



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2023/02780
2023-02-15 12:06:46

RELATÓRIO ANUAL



Tribunal **TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA**

Período **01-01-2022 a 31-12-2022**

Autoria **TERESA MARGARIDA PIRES DE OLIVEIRA (JUÍZA DE DIREITO)**

O presente relatório segue a sistemática dos anteriores relatórios anuais e é elaborado com a estreita colaboração do Sr. Administrador Judiciário, José do Nascimento Neves, e dos funcionários da gestão da Comarca, Carlos Alberto Marques Inácio, Rui Herculano de Lima Ribeiro e José Manuel da Silva; contou, ainda, com a colaboração da Sra. Assessora Ana Nunes Vieira, na parte respeitante ao GAMJ e ao tratamento dos dados do questionário ao utente.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

ÍNDICE	Página
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
2. Apresentação sumária dos capítulos	3
3. Apresentação sumária dos anexos	4
4. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
1.1. Súmulas das atividades e medidas de gestão	6
2. Propostas	11
III. O Tribunal e o território	12
1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens	12
2. Medidas de gestão	16
3. Propostas	16
IV. Recursos humanos	17
1. Médias anuais	17
2. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	24
3. Quadro de magistrados judiciais	25
4. Quadro de magistrados do Ministério Público	26
5. Quadro de Oficiais de Justiça	26
6. Absentismo	29
6.1. Juízes	29
6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	31
6.3. Funcionários Judiciais	33
6.4. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	35
7. Propostas	39
V. Recursos financeiros	41
1. Orçamento e execução de 2022	41
1.1. O orçamento	41
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	45
3. Aquisições e economato	46
VI. Instalações e equipamentos	47
1. Instalações (Geral)	47
2. Por núcleos/edifícios	48
3. Equipamentos (Geral)	56
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	58
1. Juízos Centrais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	58
2. Juízos Locais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	62
3. Taxa de litigância	66
4. Quadro Global - Estatística Oficial e Secretária - por Áreas	69
5. Quadro comparativo - Juízos Centrais e Locais - 2020 a 2022	70
6. Dilação dos agendamentos	71
7. Unidades centrais e de serviço externo e Juízos Proximidade	72
7.1. Tratamento de Objetos	72
7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2022	72
7.3. Juízos de proximidade - atos praticados	74
VIII. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	76
A) Os objetivos processuais	76
B) A pandemia de Covid 19 e o Tribunal	77
C) Avaliando	78
IX. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	86
X. Breve análise dos dados obtidos com o Questionário dirigido aos utentes da justiça	89
XI. Plano de Atividades (Ano de 2023)	91
XII. Síntese conclusiva	93

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa a prestação de contas do serviço facultado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação e a apresentação de propostas tendentes à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório tem, assim, a finalidade de expressar o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, no período compreendido entre 01.01.2022 e 31.12.2022, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 110º, nº 1, alínea a), ambos da Lei da Organização do Sistema Judiciário (L.O.S.J.).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, alínea f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente ao do ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas em comparação com o anteriormente retratado.

Manteve-se o modelo de relatório que tem sido implementado, nele se havendo introduzido o novo Quadro de Magistrados Judiciais e o Capítulo destinado à apresentação da análise sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), conforme determinado pelo Conselho Superior da Magistratura (C.S.M.), no âmbito do Procedimento 2022/GAVPM/4413.

Assim, no que concerne aos diversos Capítulos, sem prejuízo do que em cada um deles se entendeu fazer realçar, remete-se para o que já foi assinalado nos anteriores relatórios.

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É, igualmente, analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos. Aborda-se, ainda, de forma sintética, o grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios, pois o Capítulo VIII é o destinado à apreciação dos objetivos fixados.

Insere-se, neste Capítulo, a análise dos efeitos que a pandemia de Covid-19 ainda produziu na atividade de diversos Juízos da Comarca.

No Capítulo IX, aborda-se o trabalho desenvolvido pelo GAMJ e, no subsequente Capítulo X, faz-se uma breve análise dos dados mais relevantes obtidos com o questionário dirigidos aos utentes deste Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Sob o Capítulo XI, enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2023.

Conclui-se o relatório com uma síntese conclusiva e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XII.

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2022.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (01.01.2022 a 31.12.2022).

4. MÉTODO

Os dados foram recolhidos no sistema Citius/Habilus, no dia 4 de janeiro de 2023¹.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 14 de fevereiro de 2023, e foi aprovado, em reunião do Conselho de Gestão, na mesma data.

¹ E junto dos senhores Juízes e das várias unidades orgânicas, em reuniões levadas a cabo para o efeito.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos da comarca, assinala-se:

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos e de resolução de outros assuntos, nos próprios Juízos a que respeitavam.
- Manteve-se em três o número de funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão.

*

1.1. SÚMULA DAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE GESTÃO

Das ações levadas a cabo no âmbito da atividade de gestão e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos/ entidades, destacam-se os seguintes aspetos:

- Elaboração do relatório anual referente a 2021.
- Elaboração do relatório semestral.
- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana (2022-2023).
- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2022-2023) e elaboração dos respetivos mapas.
- Emissão de parecer referente a férias dos Juízes no ano de 2022.
- Despachos de substituição de Juízes.
- Atualização do Regime Genérico de substituição de Juízes de Direito.
- Atualização do despacho de designação do Juiz que presidirá à distribuição nos Juízos sediados no Núcleo de Leiria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (turnos de distribuição - artigo 89º da L.O.S.J.);
- Despachos de autorização de residência fora da Comarca; de autorização de utilização de viatura própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca; de autorização de ausência do serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e de autorização de exercício de funções em regime de teletrabalho.
- Despacho de nomeação de Administrador Judiciário.
- Elaboração de diversas propostas de medidas de gestão, tendentes a colmatar a ausência de Juízes e/ ou o congestionamento do serviço (infra melhor discriminadas).

- Elaboração dos relatórios a que alude o artigo 9º, nº3, do Regulamento nº371/2021, de 03 de maio (relatórios de avaliação das medidas de gestão).
- Elaboração dos relatórios previstos no artigo 15º, nº5, do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes (relatórios de apreciação dos objetivos prosseguidos e alcançados com a colocação de Juízes do Quadro Complementar na Comarca).
- Tramitação de processos administrativos de objetos apreendidos.
- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2022.
- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra.
- Elaboração da proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2023.
- Resposta a exposições efetuadas por utentes.
- Pronúncias sobre assuntos diversos a solicitação do C.S.M.
- Reuniões com a Senhora Juíza Vogal do C.S.M. e o Senhor Inspetor Judicial da zona.
- Análise e comunicação mensal das prescrições comunicadas.
- Realização, ao longo do ano, de vários Conselhos de Gestão (designadamente, em 24 de fevereiro, 12 de maio, 13 de junho, 8 de julho, 12 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro e 05 de dezembro).
- Realização das reuniões de avaliação dos objetivos processuais de 2021 – entre 25 de janeiro e 3 de fevereiro (levadas a cabo em cada Juízo, com a presença do Administrador Judiciário, bem como dos respetivos Juízes, Secretários de Justiça e Escrivães de Direito)
- Reunião do Conselho Consultivo, em 24.02.2022, realizada em Leiria, no edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo.
- Reunião com técnicos da D.G.A.J., no Palácio da Justiça de Caldas da Rainha, em 03.03.2022, respeitante à instalação da sala de acolhimento / audição de crianças e do gabinete técnico / visualização.
- Reunião, na mesma data, com o Senhor Presidente e o Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, no edifício dessa edilidade.
- Em 07.03.2022, reunião de trabalho com a Senhora Diretora-Geral, a Senhora Subdiretora-Geral e o Senhor Subdiretor-Geral da D.G.A.J., em Leiria, e visita a alguns dos edifícios do Núcleo de Leiria do Tribunal Judicial.

- Em 17.03.2022, representação do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria na tomada de posse do Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel da Silva Loureiro como Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, que decorreu no Salão Nobre do Palácio da Justiça de Coimbra.

- Em 18.03.2022, visita ao Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande dos alunos do 12º ano de Ciências Sociais da Escola Secundária Calazans Duarte – receção e sessão de esclarecimentos.

- Colaboração com diversas escolas, ao longo do ano, no âmbito do Projeto Justiça para Todos, nomeadamente, nos Núcleos de Pombal e de Caldas da Rainha.

- Em 24.03.2022, reunião do Conselho Superior da Magistratura com os Juízes Presidentes das Comarcas, que decorreu no edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo, tendo contado, nomeadamente, com a presença do Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente do C.S.M., do Senhor Juiz Conselheiro Chefe de Gabinete, das Senhoras e dos Senhores Juízes Vogais de C.S.M. e dos Senhores e Senhoras Juízes Presidentes das Comarcas.

- Colaboração da Comarca na formação de Juízes Timorenses em Portugal, no âmbito do Procedimento 2022/UF/0002 – CSM, a partir de 19.03.2022 e até finais de junho.

- Visita do Curso do Instituto Politécnico de Leiria ao Juízo Local Criminal instalado no Palácio da Justiça de Leiria.

- Realização, no Núcleo de Leiria, da ação de formação (presencial) do CEJ “Workshop D7_Violência doméstica _Leiria, 28 de abril 202”, que decorreu na sala polivalente do edifício Antigo Liceu Rodrigues Lobo.

- Em 27 de maio de 2022, participação na reunião entre a D.G.A.J. (representada pela sua Direção Superior) e os órgãos de gestão das comarcas (Juízes Presidentes, Magistrados do Ministério Público Coordenadores e Administradores Judiciários), que decorreu nas instalações da D.G.A.J. (em Lisboa), com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

- Em 3 de junho de 2022, participação no Encontro Nacional dos Juízes Presidentes dos Tribunais de 1ª Instância, que teve lugar no Edifício do Tribunal da Relação de Guimarães.

- Celebração, em maio de 2022, de Protocolo de Estágio Extracurricular entre a Comarca e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

- Participação, em 29 de junho, na reunião entre a Senhora Juíza Vogal do C.S.M. e os cinco Juízes Presidentes das Comarcas do Distrito Judicial de Coimbra, que decorreu nas instalações da Gestão da Comarca de Coimbra.

- Entre 4 de julho e 07 de julho, reuniões referentes à avaliação do cumprimento dos objetivos processuais fixados para a Comarca relativamente ao ano de 2022 (realizadas em cada Juízo, com a presença do Administrador Judiciário, bem como dos respetivos Juízes, Secretários de Justiça e Escrivães de Direito).

- Em 12 julho de 2022, reunião do Conselho Consultivo, que se realizou no Município da Batalha, a gentil convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

- Aprovação, em 12 de julho, em Conselho de Gestão, do “Questionário para os utentes da Justiça”, que havia, na mesma data, sido submetido a parecer do Conselho Consultivo, o qual, foi implementado, ao abrigo do disposto no artigo 94º, nº 4, alínea b), da L.O.S.J., entre 15 de setembro e 15 de dezembro (e cujo resultado infra se abordará).

- Em 14 de julho de 2022, participação na reunião de final de ano entre o C.S.M., os Juízes Presidentes de Comarca, os Inspectores Judiciais e o os Secretários de Inspeção, que se realizou em Viseu.

- Comparência na cerimónia de tomada de posse da Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Leiria, bem como dos Magistrados do Ministério Público Coordenadores das Comarcas de Coimbra e de Castelo Branco, que se realizou, em 01 de setembro de 2022, no Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra.

- Nos dias 1, 2, 5 e 9 de setembro, realização das tomadas de posse dos Juízes de Direito colocados, no Movimento Judicial Ordinário de 2022, no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

- Nos dias 13 e 23 de setembro, realização das entrevistas aos Candidatos ao cargo de Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

- Em 19 de setembro de 2022, participação na reunião do C.S.M. referente à formação conjunta dos Juízes Presidentes sobre a implementação do R.G.P.D. nas Comarcas, que decorreu em Lisboa, nas instalações daquele Conselho.

- Entre 29 de setembro e 13 de outubro, realização das reuniões para fixação dos objetivos processuais da Comarca de Leiria para o ano de 2023 (realizadas em cada Juízo, com a presença do Administrador Judiciário, bem como dos respetivos Juízes, Secretários de Justiça e Escrivães de Direito).

- Colaboração com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no âmbito da qual, a solicitação da Senhora Juíza Presidente dos TAFs da Zona Centro, foi facultada, àquele Tribunal,

a utilização de sala de audiências da Comarca de Leiria, entre 01.11.2022 e 15.07.2023, conforme deliberação tomada em Conselho de Gestão de 28 de setembro de 2022.

- Em 17 de outubro de 2022, participação na reunião entre a D.G.A.J. (representada pela sua Direção Superior) e os órgãos de gestão das comarcas (Juizes Presidentes, Magistrados do Ministério Público Coordenadores e Administradores Judiciários), que decorreu nas instalações da D.G.A.J. (em Lisboa), com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

- Em 18 outubro de 2022, reunião, no Bombarral, com Peritos da OCDE, na sua visita ao Juízo de Proximidade do Bombarral, a pedido do Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, no contexto do projeto “Modernização da Justiça em Portugal”.

- Participação, nos dias 20 e 21 outubro, no Encontro Anual do C.S.M., que se realizou em Gaia.

- Tomada de posse do novo Administrador Judiciário da Comarca de Leiria, em 3 novembro de 2022, no edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo (Leiria).

- Em 17 novembro, no mesmo local, participação no júri que procedeu à realização de entrevistas de candidatos no âmbito do procedimento concursal para recrutamento de assessores para o exercício de funções nos gabinetes de apoio aos Tribunais de Comarca.

- Em 18 novembro de 2022, acompanhamento da visita da Senhora Diretora-Geral da D.G.A.J. e da Senhora Subdiretora Geral da D.G.A.J. às instalações do TAF de Leiria e a algumas instalações, em Leiria, do Tribunal Judicial.

- Representação da Comarca na Sessão Solene de Abertura do Ano Académico do IPL que ocorreu no Teatro José Lúcio da Silva, em 21 novembro de 2022.

- Em 19 dezembro de 2022, acompanhamento da visita, ao Núcleo de Leiria, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, da Senhora Diretora-Geral da D.G.A.J. e da Senhora Subdiretora-Geral da D.G.A.J.

Ainda no âmbito das atividades de gestão da Comarca:

- Foi mantida em funcionamento a Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sedeadas em Leiria.

- A Comarca de Leiria acolheu, nos diversos núcleos, alunos que frequentaram estágios curriculares e/ou profissionais, no âmbito de protocolos celebrados entre a D.G.A.J. e diversas instituições, designadamente, com o Instituto Politécnico de Leiria – IPL, com a Nova School of

Law, com a Escola Técnica Empresarial do Oeste -APEPO e com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP.

- Para otimizar a presença de funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumpriram expediente de processos de outros Juízos. Assim:

- No Bombarral foram praticados atos em inquéritos de vários Núcleos da Comarca, sendo, designadamente, ali cumpridos despachos de arquivamento.

- Em Alvaiázere, foram tramitados processos de execução de Ansião e praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos. Todo o atendimento telefónico de Alcobaça foi ali efetuado, aí se situando também o ponto de entrega de toda a correspondência recebida relativamente aos Serviços do Ministério Público e Juízos de Comércio, referente aos atos praticados no âmbito da ferramenta “Printing & Finish”.

2. PROPOSTAS

Aqui reiterando o proposto nos anteriores relatórios anuais:

- Elogia-se, novamente, o enorme e abnegado esforço que representa para os três funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que, cada vez mais, são chamados a desempenhar, salientando-se que se torna imprescindível o reforço do quadro (de apoio aos Órgãos de Gestão) para, pelo menos, cinco funcionários, sem que isso diminua o depauperado quadro de pessoal das secretarias judiciais da Comarca.

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos Órgãos de Gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da Comarca.

- É absolutamente essencial, para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca, o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais, grandemente deficitários (não se compreendendo que outras Comarcas tenham os seus quadros preenchidos, praticamente sem falhas, ou, pelo menos, vejam as suas carências superadas, e esta Comarca mantenha, há vários anos, um défice tão acentuado).

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

A comarca integra 30 Juízos (sendo 3 de proximidade), em 10 núcleos



1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) Juízo Central Cível de Leiria: - Comarca de Leiria.

B) Juízo Central Criminal de Leiria: - Comarca de Leiria.

C) Juízo de Instrução Criminal de Leiria: - Comarca de Leiria.

D) Juízos da Família e Menores:

- **Alcobaca** - municípios de Alcobaca e Nazaré;

- **Leiria** - municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;

- **Pombal** – municípios de Alvaiázere, Ansião e Pombal.

E) Juízos do Trabalho:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha** – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

F) Juízos de Execução:

- **Alcobaça** – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;
- **Ansião** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

G) Juízos de Comércio:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;
- **Alcobaça** - municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

H) Juízos Locais Cíveis:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;
- **Leiria** – município de Leiria;
- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;
- **Alcobaça** - município de Alcobaça;
- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

I) Juízos Locais Criminais:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;
- **Leiria** – município de Leiria;
- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;
- **Alcobaça**: município de Alcobaça;
- **Caldas da Rainha**: municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

J) Juízos de Competência Genérica:

- **Figueiró dos Vinhos** (competência cível, criminal, e de família e menores) – municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande

(embora em matéria de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró de Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);

- **Marinha Grande** (competência cível e criminal) – município de Marinha Grande;
- **Nazaré** (competência cível e criminal) – município de Nazaré;
- **Peniche** (competência cível e criminal) – município de Peniche;

L) Juízos de Proximidade:

- **Alvaiázere** – município de Alvaiázere;
- **Ansião** – município de Ansião;
- **Bombarral** – município de Bombarral.

Âmbito Geográfico Ano de 2022	
População residente	
Territórios	População residente
Âmbito Geográfico - Município	2022
Alcobaça	54 965
Alvaiázere	6 238
Ansião	11 642
Batalha	15 557
Bombarral	12 746
Caldas da Rainha	50 910
Castanheira de Pera	2 645
Figueiró dos Vinhos	5 281
Leiria	128 603
Marinha Grande	39 024
Nazaré	14 881
Óbidos	11 922
Pedrogão Grande	3 390
Peniche	26 429
Pombal	51 170
Porto de Mós	23 202
Total	458 605

População residente segundo os Censos: total e por sexo

Fontes de Dados: INE - X, XII, XIII, XIV, XV e XVI Recenseamentos Gerais da População

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-01-03

No que respeita às alterações mais recentes na Comarca, cumpre recordar que advieram das reformas do mapa judiciário operadas em janeiro de 2017 e em abril de 2019.

Houve a criação e instalação dos Juízos de Família e Menores de Leiria e de Alcobaça.

- Na cidade de Leiria, o Juízo de Família e Menores encontra-se instalado no edifício (arrendado) em que funcionava antigamente o DIAP, entretanto transferido para o Palácio de Justiça.

- Na cidade de Alcobaça, o novo Juízo de Família e Menores encontra-se instalado num novo edifício (antiga escola primária) cedido pelo Município de Alcobaça.

Foram ainda transferidos para este novo edifício os serviços do Juízo Local Cível de Alcobaça, assim libertando espaço no Palácio da Justiça para os restantes serviços que aí funcionam.

A partir de 1 de janeiro de 2017, passaram a realizar-se, nas respetivas instalações dos Juízos de Proximidade de Ansião, Alvaiázere e Bombarral, os julgamentos dos processos criminais com intervenção do Tribunal Singular em que o local da comissão dos factos submetidos a julgamento coincida com a área territorial dos respetivos municípios.

No ano de 2019, passaram, ainda, a ser aí realizados os julgamentos dos processos cíveis de valor inferior a €50.000.

Têm sido utilizadas as viaturas e motoristas da Comarca no transporte dos Magistrados aos Juízos de Proximidade, bem como para transporte dos processos.

Enfatiza-se, mais uma vez, que a necessidade de colocação em permanência de Funcionários Judiciais nos edifícios dos Juízos de Proximidade de Alvaiázere e do Bombarral e as deslocações – de Juízes de Direito, Magistrados do Ministério Público e Funcionários Judiciais - que estas alterações implicam determinam, inelutavelmente, uma diminuição da respetiva produtividade.

2. Medidas de gestão

Para otimizar a presença e a atividade dos Funcionários Judiciais colocados nos Juízos de Proximidade de Ansião, do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumprem expediente de processos de outros Juízos e realizam várias tarefas, como acima se deixou exposto.

3. Propostas

Nesta sede, reitera-se parte do que já foi referido nos anteriores Relatórios Anuais, mais precisamente:

- Ponderando que se continua a verificar um grande volume de número de processos entrados nos Juízos Locais Cíveis de Alcobaça, Caldas da Rainha e Leiria (exatamente aqueles que, na reforma do mapa judiciário de abril de 2019, perderam um Juiz de Direito nos respetivos quadros), refletindo certamente uma alteração na sociedade e economia locais (pelo menos), conjugado com a evidente sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarreta, crê-se ser imperioso repensar aquela opção legislativa, colocando mais um Juiz de Direito nos quadros dos referidos Juízos (com especial premência no Juízo Local Cível de Caldas da Rainha) ou, pelo menos, dotando a Comarca dos Juízes previstos no artigo 107º, nº1, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (R.L.O.S.J.), em número suficiente para descongestionar o acréscimo de serviço decorrente do aumento de entrada de processos nos anos de 2020, 2021 e 2022.

- Dispondo o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande do quadro de dois Juízes de Direito e ponderando os reconhecidos benefícios aportados ao sistema de justiça (eficiência e qualidade) pela especialização, bem como a proximidade estatística entre o número de processos entrados nas jurisdições cível e criminal, julga-se que se poderá começar a equacionar – efetuando-se o necessário estudo – a conversão deste Juízo em dois Juízos Locais especializados, de competência cível e criminal.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça a)	2	0	Procuradores da República	*
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	10		*	
Total da Seção	15	0	0	

Juízo Central Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	4,6	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	4		*	0
Escrivão Auxiliar	5		*	
Total da Seção	10	4,6	0,5	

Juízo Central Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	2	5,25	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	5		*	0
Escrivão Auxiliar	9		*	
Total da Seção	16	5,25	3	

Juízo de Instrução Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	0,3	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Seção	4,3	3	1	

Juízo do Trabalho de Leiria				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	7	3	2	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Comércio de Leiria

Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	1,6
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	11	3	1,6	

Juízo de Família e Menores de Leiria

Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Seção	10	2	2	

Juízo Local Cível de Leiria

Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	7	3	0,5	

Juízo Local Criminal de Leiria

Escrivão de Direito b)	1	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	5		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Seção	12	3	3	

a) 2 Secretários de Justiça, em regime de substituição

b) 1 Escrivão de Direito, em regime de substituição

NÚCLEO DE ALCobaça

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Unidade Central

Secretário de Justiça	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	0		*	*



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

NÚCLEO DE ALCobaça

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	4		0	0

Juízo de Comércio de Alcobaça

Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	0,4
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	5		*	*
Total da Seção	8	2	0,4	0,4

Juízo de Execução de Alcobaça

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5	2	0,3	0,3

Juízo de Família e Menores de Alcobaça

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	4	1	1	1

Juízo Local Cível de Alcobaça

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Seção	3	1	0,3	0,3

Juízo Local Criminal de Alcobaça

Escrivão de Direito a)	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5	1	1	1

a) - 1 Escrivão de Direito exerce funções em regime de substituição.

S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

<u>Unidade Central</u>				
Secretário de Justiça a)	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	0		*	*
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	7	0	0	

<u>Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha</u>				
Escrivão de Direito	1	2,83	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	6	2,83	2	

<u>Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	3	1	1	

<u>Juízo Local Cível de Caldas da Rainha</u>				
Escrivão de Direito	1	1,33	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	3	1,33	1	

<u>Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	6	2	1	

a) 1 Secretário de Justiça, em regime de substituição.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

NÚCLEO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	5	1	1	1

NÚCLEO DA MARINHA GRANDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande

Escrivão de Direito	1	1,62	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,3		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	8,3	1,62	2	2

NÚCLEO DA NAZARÉ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Competência Genérica da Nazaré

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1,7		*	*
Total da Seção	3,7	1	1	1



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

NÚCLEO DE PENICHE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Peniche

Escrivão de Direito	2	1	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	4	1	2	

NÚCLEO DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Unidade Central

Secretário de Justiça	1	0	Procuradores da República	*
Escrivão de Direito a)	1		*	*
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	5	0	0	

Juízo de Família e Menores de Pombal

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	4	1	1	

Juízo Local Cível

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5	2	0,3	

Juízo Local Criminal de Pombal

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1,5
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	7	2	1,5	

S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

a) - 1 Escrivão de Direito exerce funções em regime de substituição.

NÚCLEO DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

<u>Unidade Central</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	2	0	0	0

<u>Juízo Local Cível de Porto de Mós</u>				
Escrivão de Direito	0,7	1	Procuradores da República	0,3
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	3,7	1	0,3	0,3

<u>Juízo Local Criminal de Porto de Mós</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,7
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5	1	0,7	0,7

NÚCLEO DE ALVAIÁZERE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

<u>Juízo de Proximidade de Alvaiázere</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	0
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	*
Total da Seção	2	0	0	0

S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

NÚCLEO DO BOMBARRAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Proximidade do Bombarral</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Técnico de Justiça Adjunto	0		*	*
Total da Seção	1	0	0	

NÚCLEO DE ANSIÃO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Execução de Ansião</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,7
Escrivão Adjunto	5		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	9	2	0,7	

<u>Juízo de Proximidade de Ansião</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	
Total da Seção	1	0	0	

2. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) da Comarca de Leiria conta, apenas, com uma Assessora da área de ciências jurídicas.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

3. Quadro de Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Leiria								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108º do RLOSJ				
Alcobaça	Juízo de Comércio de Alcobaça	2	1 (em substituição do titular J1)	0	2	0	0	2
	Juízo de Execução de Alcobaça	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Família e Menores de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Criminal de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
Ansião	Juízo de Execução de Ansião	2	0	0	2	0	0	2
Caldas da Rainha	Juízo Família e Menores de Caldas da Rainha	2	1 (em substituição do titular J1)	0	2	2	5	2,83
	Juízo Trabalho de Caldas da Rainha	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha	1	0	0	1	1	4	1,33
	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha	2	0	0	2	0	0	2
Figueiró dos Vinhos	Juízo Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	1	0	0	1	0	0	1
Leiria	Juízo Central Cível de Leiria	4	2 (em substituição do titular J1 e J4)	0	4	2	3,5	4,6
	Juízo Central Criminal de Leiria	4	0	0	4	2	7,5	5,25
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo do Trabalho de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo de Comércio de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Família e Menores de Leiria	2	1 (em substituição do titular J2)	0	2	0	0	2
	Juízo Local Cível de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Local Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
Marinha Grande	Juízo Competência Genérica da Marinha Grande	2	0	0	1, até 15 julho de 2022	0	7,5	1,62
					2, a partir set. de 2022		0	0
Nazaré	Juízo Competência Genérica da Nazaré	1	0	0	1	0	0	1
Peniche	Juízo Competência Genérica de Peniche	1	0	0	1	0	0	1
Pombal	Juízo Família e Menores de Pombal	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Local Criminal de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
Porto de Mós	Juízo Local Cível de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Criminal de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1

4. Quadro de Magistrados do Ministério Público

Magistrados do Ministério Público da Comarca de Leiria 31.12.2022		
Núcleos	Quadro legal	Em funções
Alcobaça	7	5
Ansião	1	1
Caldas da Rainha	9	8
Figueiró dos Vinhos	1	1
Leiria	22	20
Marinha Grande	3	2
Nazaré	1	1
Peniche	2	2
Pombal	4	4
Porto de Mós	3	2
Quadro resumo	53	46

5. Quadro de Oficiais de Justiça

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2022					
Núcleo	Categoria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Alcobaça	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivão de Direito	6	6	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	14	9		-5
	Escrivão Auxiliar	20	14		-6
	Téc. Just. Principal	1	1	1 em regime de substituição	0
	Téc. Just. Adjunto	5	2		-3
	Téc. Just. Auxiliar	3	1		-2
Alvaiázere - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Jus. Auxiliar	0	0		0



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2022					
Núcleo	Categoria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Ansião	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	4	5		1
	Escrivão Auxiliar	4	3		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Ansião - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	0		-1
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	0	1		1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Bombarral - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Caldas da Rainha	Secretário de Justiça	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	6	4		-2
	Escrivão Adjunto	10	10		0
	Escrivão Auxiliar	12	10		-2
	Téc. Just. Principal	2	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	4	3		-1
	Téc. Just. Auxiliar	8	8		0
Figueiró dos Vinhos	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	3		0
	Escrivão Auxiliar	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Leiria	Secretário de Justiça	2	2	2 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	17	15	2 em regime de substituição	-2
	Escrivão Adjunto	34	27		-7
	Escrivão Auxiliar	47	47		0
	Téc. Just. Principal	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	12	8		-4
	Téc. Just. Auxiliar	12	14		2
Marinha Grande	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	4	4		0
	Escrivão Auxiliar	5	5		0
	Téc. Just. Principal	0	1		1



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2022					
Núcleo	Categoria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	3	2		-1
Nazaré	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	1		-1
	Escrivão Auxiliar	1	2		1
	Téc. Jus. Adjunto	1	1		0
	Téc. Jus. Auxiliar	1	1		0
Peniche	Escrivão de Direito	1	2		1
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	1	2		1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	0		-1
Pombal	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivão de Direito	5	4	1 em regime de substituição	-1
	Escrivão Adjunto	9	7		-2
	Escrivão Auxiliar	13	9		-4
	Téc. Just. Principal	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	5	3		-2
	Téc. Just. Auxiliar	4	2		-2
Porto de Mós	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	4	4		0
	Escrivão Auxiliar	5	4		-1
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	0		-1
Apoio Técnico Conselho Gestão	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	1	1		0
Quadro resumo	Secretário de Justiça	5	5		0
	Escrivão de Direito	42	38		-4
	Escrivão Adjunto	89	75		-14
	Escrivão Auxiliar	111	99		-12
	Téc. Just. Principal	6	6		0
	Téc. Just. Adjunto	35	22		-13
	Téc. Just. Auxiliar	34	29		-5
	Total	322	274		-48

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 85,09% (déficit de 14,91%)

Em face do conjunto de quadros acabados de apresentar e efetuada a sua comparação com os correspondentes quadros atinentes ao ano anterior (vertidos no respetivo Relatório Anual), importa salientar que:

- Em relação aos Magistrados Judiciais, com igual quadro legal (de 52), dispôs-se do mesmo número do ano transato (53).

- No que concerne aos Magistrados do Ministério Público, estiveram em funções menos dois magistrados que em 2021; para o mesmo quadro legal de 53, estiveram em funções, em 2022 46.

- Quanto aos Oficiais de Justiça, estiveram em funções, em 2022, menos nove do que no ano de 2021.

Assim, a carência de meios humanos que já havia sido assinalada no anterior Relatório Anual, ao invés de ser colmatada, veio a ser agravada.

6. Absentismo

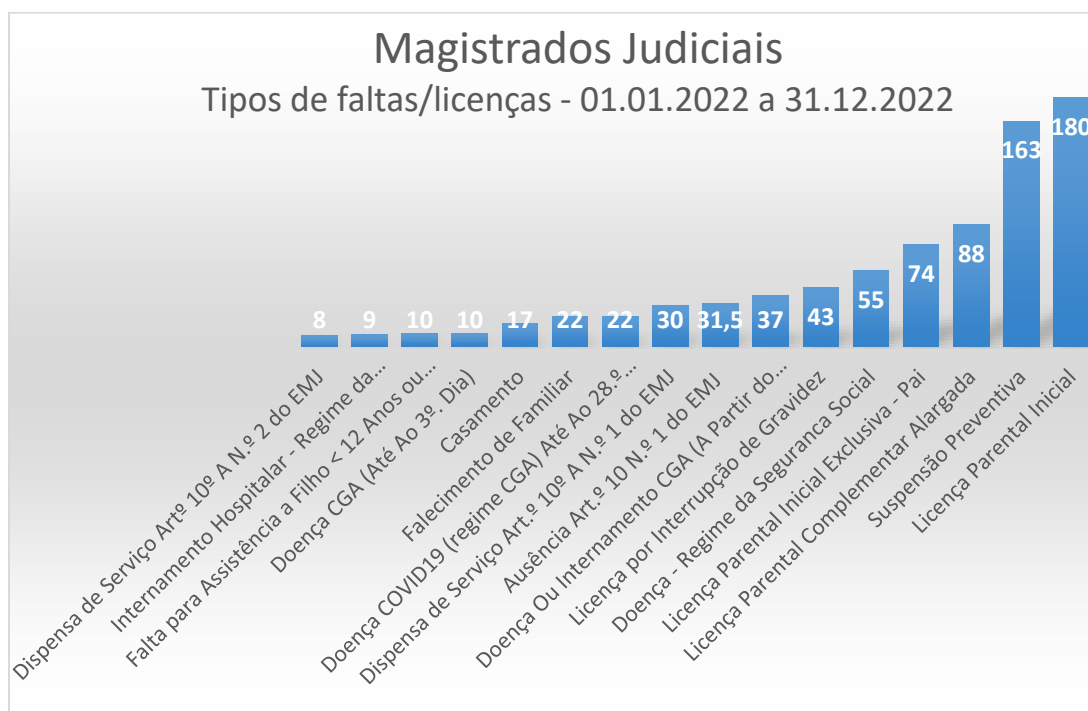
6.1. Juízes

Apresenta-se, seguidamente, uma tabela do absentismo respeitante aos Juízes de Direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados pelos serviços de apoio aos Órgãos de Gestão da Comarca de Leiria:

Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas/licenças - 01.01.2022 a 31.12.2022	
Tipos de Faltas	Dias Totais
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	1
Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas - Art 185º RCTFP	1
Cumprimento de Obrigações	1,5
Tratamento Ambulatório, Consultas Médicas Art.º 185º RCTFP - Meio Dia	3,5
Falta para Assistência a Filho > 12 Anos	4
Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ	8
Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	9
Falta para Assistência a Filho < 12 Anos ou Deficiente ou Doença Crónica	10
Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	10
Casamento	17

 S. R.
 TRIBUNAL JUDICIAL
 DA COMARCA DE LEIRIA

Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas/licenças - 01.01.2022 a 31.12.2022	
Tipos de Faltas	Dias Totais
Falecimento de Familiar	22
Doença COVID19 (regime CGA) Até Ao 28.º Dia	22
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ	30
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ	31,5
Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	37
Licença por Interrupção de Gravidez	43
Doença - Regime da Segurança Social	55
Licença Parental Inicial Exclusiva – Pai	74
Licença Parental Complementar Alargada	88
Suspensão Preventiva	163
Licença Parental Inicial	180
Total Geral	810,5



Importa relevar a significativa diminuição do número de dias de absentismo dos Magistrados Judiciais, no ano em análise de 2022 (810,5 dias), comparativamente com os anos anteriores (1008 dias em 2020 e 843 dias em 2021).

Para tal resultado, em muito contribuiu a possibilidade alargada do recurso ao teletrabalho, facultada pelo C.S.M., durante a primeira parte do ano, no contexto da pandemia, o que levou a que a grande maioria dos Magistrados Judiciais que estiveram infetados com o Sars-Cov 2 ou em situação de isolamento profilático, devido a contactos de risco, tenha continuado a exercer, na medida do possível, a sua atividade, naquele regime (tendo-se proferido cerca de cinquenta autorizações nesse sentido).

Como é evidente, o fator absentismo (mesmo quando ocorrido em menor dimensão) apresenta, sempre, reflexos na produtividade dos respetivos Juízos, muito embora tenha sido possível, em grande parte dos casos, colmatar, minimamente, as ausências verificadas.

6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- No Juízo Central Cível de Leiria:

- Para substituição do Juiz 1 do Juízo Central Cível (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar.

- O Juiz 4 do Juízo Central Cível iniciou comissão de serviço em 01.01.2022; para sua substituição, foi aí colocada, entre 08 de fevereiro e 01 de maio, uma Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra; entre 02 de maio e 15 de julho, a substituição do titular foi assegurada, em regime de acumulação de funções, pelos Juízes 1, 2 e 3 do mesmo Juízo e, a partir de setembro, passou a estar ali colocado um Juiz auxiliar.

- Com vista ao descongestionamento de agenda do Juízo Central Cível, no âmbito de medida de gestão, a partir de setembro, foram afetos a um Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra 20 processos para julgamento.

- No Juízo Central Criminal de Leiria:

- O juiz colocado nos termos do disposto no artigo 107º do R.L.O.S.J. (Centrais) esteve afeto ao Juízo Central Criminal até 31 de agosto (sendo o quinto juiz que aí desempenhou funções).

- Até 15 de julho, permaneceu afeto ao mesmo Juízo um Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra (sendo o sexto juiz que aí desempenhou funções).

- A permanência de seis Juízes, até 15 de julho, permitiu a constituição de dois Tribunais Coletivos, necessários para reduzir a pendência, encurtar a dilação de agendamento e

garantir a realização de processos de grande complexidade e elevado número de intervenientes (sendo que os três Juízes que compuseram um desses Tribunais Coletivos estiveram em afetação total e exclusiva ao julgamento do processo comum, com intervenção do Tribunal Coletivo, nº 272/17.1JACBR, entre 1 de fevereiro e 9 de junho).

- Em substituição da Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Leiria (em comissão de serviço), esteve colocada Juíza auxiliar.

- Para colmatar a falta do Juiz 2 (ausente em comissão de serviço), no Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande implementou-se, ainda em 2021, uma medida de acumulação de serviço, que vigorou até 15 de julho, tendo, a partir de setembro, o serviço da unidade orgânica 2 passado a estar assegurado por Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

- Em substituição do Juiz 1 do Juízo de Comércio de Alcobaça (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar.

- Visando o descongestionamento da pendência do Juiz 2, implementou-se, no Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha, uma medida de acumulação de serviço, que, com sucessivas alterações, vigou até 15 de julho; a Juíza aí colocada, em setembro, na decorrência do Movimento Judicial Ordinário, passou a estar ausente, em comissão de serviço, a partir de 15 de setembro, tendo a sua falta sido colmatada, no âmbito de medida de gestão, pelo Juiz colocado na Comarca nos termos do disposto no artigo 107º do R.L.O.S.J. (Centrais).

- O Juiz 1 do Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha passou a estar ausente, em virtude de comissão de serviço, a partir de 01.06.2022, tendo a sua substituição sido assegurada, até 15 de julho, por Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra e, a partir de setembro, pela colocação, no âmbito do Movimento Judicial Ordinário, de Juiz auxiliar de substituição.

- Para substituição da Juiz 2 do Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha, ausente a partir de 19 de abril, foi implementada medida de gestão de acumulação de funções, até 15 de julho e, a partir de setembro, a sua ausência foi colmatada com a afetação, a essa unidade orgânica, de Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

- A Juíza colocada, no Movimento Judicial Ordinário (em setembro), nos termos do artigo 107º do R.L.O.S.J. aos Juízos Locais da Comarca de Leiria foi afeta ao Juízo Local Cível de Caldas da Rainha e ao Juízo Local Cível de Alcobaça, por se tratar de Juízos com um número

considerável de processos entrados e com vista a diminuir as respetivas pendências e a dilação dos agendamentos.

Todas estas medidas se revelaram positivas, tendo permitido, na grande maioria das situações, a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos e reduzir, de uma forma global, a pendência processual e a dilação de agendamento.

Concluindo, a ausência dos Juízes, conjugada com a carência de Oficiais de Justiça, continua a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca.

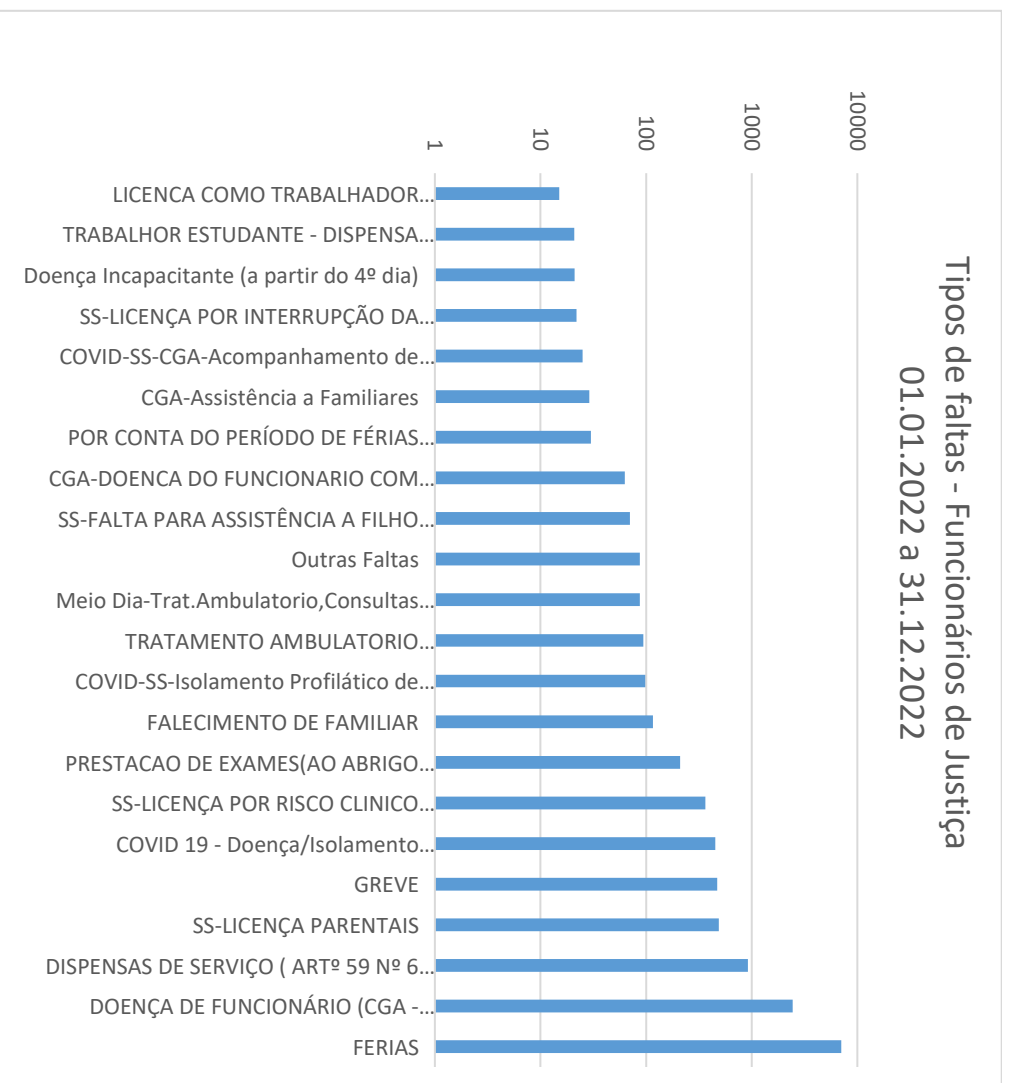
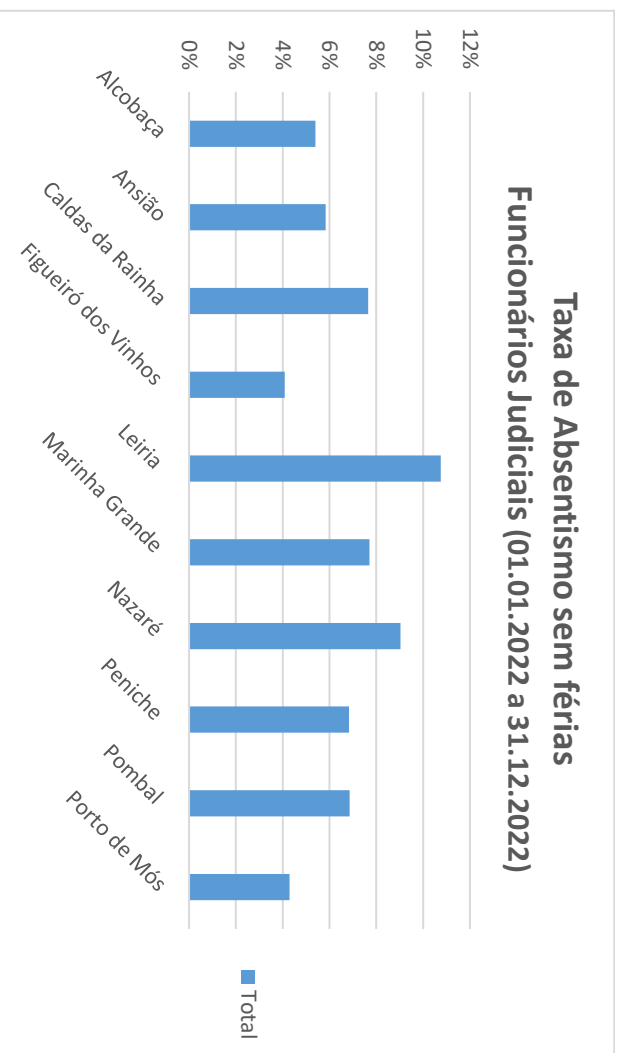
O Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo C.S.M., não se revelou capaz de responder a todas as carências sentidas, havendo sido necessário um esforço acrescido de diversos Juízes que, no âmbito de medidas de gestão, aceitaram, a par do seu regular serviço, assegurar parte do serviço dos Colegas ausentes, aqui havendo que louvar – por tal se revelar de elementar justiça - a meritória postura de colaboração, abnegação, profissionalismo, espírito de missão e sacrifício demonstrada por todos aqueles Juízes que, ao longo do ano, aceitaram levar a cabo as acima aludidas acumulações de serviço.

6.3. Funcionários Judiciais

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (01-01-2022 a 31-12-2022)								
Núcleos	Total Faltas	Total Férias	Total (Faltas e Férias)	Funcionários por núcleo (média)	Dias de trabalho por funcionário	Total de dias de trabalho	Taxa Absentismo (Faltas e Férias/dias totais de trabalho)	Taxa de absentismo (sem férias)
Alcobaça	488	968	1456	36	251	9036	16%	5%
Ansião	161	258	419	11	251	2761	15%	6%
Caldas da Rainha	787	937	1724	41	251	10291	17%	8%
Figueiró dos Vinhos	113	242	355	11	251	2761	13%	4%
Leiria	3318	2922	6240	123	251	30873	20%	11%
Marinha Grande	290	290	580	15	251	3765	15%	8%
Nazaré	136	144	280	6	251	1506	19%	9%
Peniche	120	194	314	7	251	1757	18%	7%
Pombal	517	744	1261	30	251	7530	17%	7%
Porto de Mós	151	325	476	14	251	3514	14%	4%
Total Geral	6081	7024	13105	294	2510	64758	20%	9%



S.
TRIBUNAL JUDICIAL
R.
DA COMARCA DE LEIRIA



6.4. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

O nível de abstenção dos funcionários judiciais da comarca encontra-se ao mesmo nível do ano transato. Mantêm-se, porém, as férias e a doença como grandes fatores de ausência, acompanhados pelas dispensas de serviço, licenças parentais e greve.

Na verdade, continua a verificar-se, de forma cada vez mais sensível e grave, a vacatura de lugares no quadro de funcionários judiciais, causada pelos movimentos (apenas internos, sem admissão de novos funcionários), pelas aposentações, pedidos de exoneração, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (D.G.A.J., I.G.F.E.J., Tribunal da Relação), e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da Administração Pública. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, constatando-se que o quadro legal é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão.

A situação é de tal modo séria que existem vários serviços da secretaria que poderão entrar em rotura por insuficiência de funcionários, situação essa que já não poderá ser ultrapassada, como tem vindo a ser feito até aqui, com recurso a outros funcionários de outros Juízos, por também estes já se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

Continua a não ser realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos, pelo que reforçamos novamente a necessidade da admissão de novos Oficiais de Justiça, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça na Comarca (média etária de 52,68 anos na Comarca), problema transversal a todos os Tribunais Judiciais, está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho, e como já se referiu, a rotura ao nível do funcionamento das secretarias.

Importará assim criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os Magistrados Judiciais.

A nível processual (secretaria) - conforme melhor resultará dos quadros infra -, o maior volume de pendência mantém-se nos Juízos de Execução, mas as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (282,73%), no Juízo de Execuções de Alcobaça

(236,77%), no Juízo de Comércio de Alcobaça (231,80%) e no Juízo de Execuções de Ansião (209,28%), no Juízo Central Cível de Leiria (201,15%) bem como no Juízo Local Criminais de Leiria (185,75%) e no Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha (181,46%), em face do elevado número de processos pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário.

Continuou a verificar-se uma diminuição de processos pendentes nos Juízos de Execução, atingindo-se um valor de pendência muito menor relativamente ao existente no ano anterior.

Os resultados positivos foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

Além disso, a adesão dos Oficiais de Justiça a esta nova cultura tem sido progressiva, sendo atualmente essencial na obtenção dos resultados positivos obtidos.

Manteve-se a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE), criada em 2015, que tem vindo a dar apoio na recuperação processual dos Juízos da Comarca de Leiria, entre outras tarefas, solicitadas pelo Sr. Administrador Judiciário, Gestão da Comarca ou Secretários de Justiça.

Foram criadas equipas de trabalho sob a orientação dos Funcionários da ETE, com pessoas contratadas em maio de 2022, no âmbito dos contratos Emprego Inserção, o que permitiu melhorar o nível da organização do arquivo em Leiria.

O resultado deste trabalho das diferentes equipas e dos diferentes funcionários com objetivos comuns foi muito positivo.

Esta equipa ETE executou no período de 01.01.2022 a 31.12.2022:

- Atos processuais produzidos na plataforma informática “Citius” - 16.074;
- Contas registadas no sistema de custas judiciais - 436;
- Termos de dispensa de conta e outros termos/cotas – 759;
- Aprovação de notas e confirmação ou pagamento de contas de custas, bem como ainda, confirmação/rejeição de pagamentos de honorários dos senhores advogados, no âmbito do apoio judiciário;

- Análise e respetivo seguimento, a processos com saldo, findos/arquivados, da anterior estrutura judiciária;
- Das guias geradas nas contas elaboradas, foi cobrada a importância de €326.095,08.

Dois dos elementos da referida equipa deram apoio ao serviço prestado na Procuradoria cível e comércio, acumulando com o serviço de apoio ao Administrador Judiciário, Órgãos de Gestão, Secretário de Justiça e às unidades orgânicas (apoio informático, nomeadamente, Webex, nas salas de audiências, tratamento de objetos e tramitação de processos de venda de objetos, bem como o apoio às unidades orgânicas, colmatando a falta de funcionários).

Relativamente à atividade desenvolvida no arquivo do Núcleo de Leiria, no sentido de otimizar os espaços, durante o ano de 2022 foram efetuadas várias tarefas, das quais se destacam a eliminação de 5.194 processos, bem como a remessa de 2.351 processos de Inventários Obrigatórios para incorporação no Arquivo Distrital de Leiria.

Como decorre das funções de arquivo, para além das acima descritas, foram recebidos 13.773 processos dos vários Juízos do Núcleo, emitidas 156 certidões, disponibilizados e prestadas informações relacionadas com os diversos pedidos solicitados ao arquivo.

Foi ainda dada continuidade ao tratamento de processos arquivados na Quinta de São Bartolomeu para enviar para o Arquivo Distrital, tendo-se procedido à listagem e respetiva colocação em caixas, encontrando-se, atualmente, naquele arquivo 25.742 processos relacionados, num total de 2.476 caixas, já devidamente preparadas para serem remetidas ao Arquivo Distrital de Leiria.

De referir que neste contexto o arquivo do Núcleo de Leiria teve afeto durante o ano de 2022, um Assistente Técnico do arquivo, uma Oficial de Justiça, desde maio, um colaborador no âmbito do Contrato de Emprego e Inserção e, desde setembro, dois Assistentes Técnicos em regime de mobilidade.

Na tabela abaixo consta a indicação das quantidades de Processos tratados em 2022. Realça-se as dificuldades provocadas pela recusa do Arquivo Distrital em receber processos, tendo apenas sido recebidos 2.351 processos, apesar de se encontrarem 35.176 em condições de serem remetidos.

Atividade do Arquivo da Comarca de Leiria (Ano 2022)				
Núcleo	Processos recebidos em Arquivo	Processos por receber final 2022	Processos Eliminados	Processos prontos para Remessa ao Arquivo Distrital
Alcobaça	6722	1384	26041	0
Alvaiázere	0	0	0	1679
Ansião	2455	728	0	1265
Caldas da Rainha	7020	300	12175	0
Figueiró dos Vinhos	1159	0	1064	0
Nazaré	19	33	2128	0
Leiria	13773	2245	5194	25742
Marinha Grande	3294	0	8129	0
Peniche	3331	2	12570	0
Pombal	5650	0	4002	6490
Porto de Mós	276	6	542	0
TOTAL	43699	4698	71845	35176

Não obstante tais dificuldades, só no Núcleo de Leiria, foram recebidos processos de todos os Juízos desse Núcleo, por mais que uma vez, num total de 25.742 processos.

Como já acima se salientou, neste ano agravou-se a falta de oficiais de justiça. No quadro legal de 322, verificou-se um déficit de 48, à qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, designadamente no Núcleo de Leiria.

Reveste assinalável preocupação o déficit de Oficiais de Justiça da carreira do Ministério Público, que num quadro legal de 75 apenas se encontraram em funções 57, a que corresponde um déficit de 24%.

Devido a este incompreensível e inaceitável déficit de funcionários, para manter em funcionamento algumas secretárias dos serviços dos Ministério Público, foi necessário recolocar funcionários da carreira judicial nesses serviços, designadamente, nos núcleos de Alcobaça; Caldas da Rainha; Figueiró dos Vinhos; Leiria; Marinha Grande e Peniche.

Para além destas soluções encontradas de mobilidade interna, a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE) também tem vindo a funcionar nos moldes de uma “Bolsa” de Funcionários, permitido colmatar pontualmente algumas faltas de funcionários nos diversos serviços.

Relativamente à contabilidade processual, nos casos em que cada serviço necessita de apoio de forma a não se verifiquem atrasos, continua a recorrer-se à intervenção da equipa (ETE), sedeadada em Leiria, que tem vindo a prestar apoio nesta tarefa, com prioridade para as contas e rateios em processos de insolvência e para as contas e liquidação de julgado em processos de execução antigos (com vista a dar-se pagamento a credores).

7. Propostas

Conforme já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da Comarca e também preenchidos os lugares vagos, o funcionamento da quase globalidade dos serviços e Juízos ficará em causa.

Também é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário do Núcleo de Leiria, disperso por vários edifícios, alguns arrendados, absolutamente disfuncionais para o funcionamento de um Tribunal, como os edifícios onde se encontram instalados o Juízo de Família e Menores e o Juízo Local Cível, e outros a necessitarem de obras urgentes, como o edifício onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e do Comércio.

A experiência no tratamento de espólio e objetos apreendidos permite, ainda, concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPC, Ministério Público e Tribunal.

Como tem vindo a ser repetido nos anteriores relatórios, a situação verificada é de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Volta-se a sugerir a criação de um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais,

em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas.

O tempo que se perde, atualmente, com a gestão dos objetos, aliado aos custos e, eventualmente, mesmo ao prejuízo para os próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), não se compadece, ao que se pensa, com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

Também é necessária uma maior previsibilidade entre a cessação e o início da vigências dos novos contratos, centralizados na Unidade de Compras do Ministério da Justiça, a nível de aquisição de bens e serviços, a fim de serem evitadas algumas entropias (aquisição de papel de fotocópia; rent-a-car; manutenção de equipamentos; recolha e destruição de documentação confidência ...).

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2022

1.1. O orçamento

O senhor Administrador Judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2022, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de €1.602.220,00.

A dotação inicial atribuída foi de €1.380.751,21 e a executada a 31 de dezembro de €1.609.507,06.

Apresenta-se abaixo, na tabela “*Execução orçamental em 31 de dezembro de 2022*”, a execução orçamental do ano civil de 2022:

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2022				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	8 000,00 €	6 667,00 €	951,58 €
02.01.04.A0.00	Limpeza e Higiene	7 400,00 €	16 085,62 €	22,55 €
02.01.04.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	169,00 €	00,00 €	0,00 €
02.01.05.00.00	Alimentação - Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	19,22 €
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	170,00 €	0,00 €	24,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	25 000,00 €	39 403,61 €	22,94 €
02.01.08.A0.09	Papel - anos findos	2 971,84 €	106,83 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	6 000,00 €	6 490,08 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	Outros	3 400,00 €	4 536,54 €	95,12 €
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	444,00 €	585,02 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	10 000,00 €	15 373,65 €	0,00 €
02.01.08.C1.09	Outros - Envelopes anos findos	487,08	487,08€	00,00€
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	3 400,00 €	2 787,91 €	612,09 €
02.01.08.C2.09	Outros - Contracapas anos findos	0,09€	0,00€	0,00€
02.01.08.C3.00	Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	500,00 €	0,00 €	20,00 €
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	20,00 €
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	200,00 €	144,00 €	0,00 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2022				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.18.A0.09	Livros e Documentação Técnica - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	63 000,00 €	81 592,57 €	1 446,79 €
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos	6 233,98 €	6 233,60 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	230 000,00 €	257 322,36 €	0,00 €
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	493,11 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	14 000,00 €	17 626,25 €	1 907,70 €
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 325,02 €	1 037,17 €	15,77 €
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	263 000,00 €	296 806,94 €	0,00 €
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	1 785,72 €	2,37 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	105 937,13 €	624,84 €
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	8 000,00 €	30 394,66 €	0,00 €
02.02.03.03.09	Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	9 311,10 €	14 134,62 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 100,00 €	1 794,41 €	305,59 €
02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	2 100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	1 800,00 €	5 231,10 €	648,27 €
02.02.04.C0.00	Outros	271 900,00 €	276 758,78 €	0,00 €
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	5 314,08 €	4 826,74 €	487,34 €
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	6 050,00 €	3 922,22 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos	440,00 €	885,69 €	0,00 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	41 000,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	Locação de Outros Bens - anos findos	2 840,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	4 550,00 €	3 519,05 €	730,95 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 306,22 €	1 684,56 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	360,00 €	360,00 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	17,65 €	28,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	1 800,00 €	794,43 €	1 005,57 €
02.02.10.A0.09	Transportes - anos findos	1 751,12 €	1 751,12 €	0,00 €
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	90,00 €	0,00 €	48,43 €
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 400,00 €	1 521,66 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	200,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	180,00 €	243,58 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	40,00 €



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2022				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	301 309,00 €	263 355,51 €	37 953,49 €
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	13 672,00 €	17 703,92 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	8 500,00 €	1 231,68 €	5 437,84 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	6 800,95 €	1 015,70 €	1,44 €
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	14 000,00 €	12 040,56 €	1 959,44 €
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	5 700,26 €	6 531,28 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	6 000,00 €	5 358,62 €	641,38 €
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 772,14 €	2 688,74 €	0,00 €
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	1 209,00 €	18,35 €
02.02.21.A0.09	Utilização Infra. Transporte - anos findos	10,75€	204,20€	0,00€
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	10,00 €	0,00 €	10,00 €
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	2 910,00 €	2 434,78 €	475,22 €
02.02.25.01.09	Outros Serviços-Despesas de Condomínio- anos findos	15,30 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	12 000,00 €	3 023,40€	1 836,29 €
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	Outros Serviços - Inspeção de Veículos	60,00 €	711,57 €	0,00€
02.02.25.05.00	Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.A0.00	Outros Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos	476,53 €	95,25 €	0,01 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	300,00 €	0,00 €	300,00 €
03.05.02.J0.09	Juros de Mora - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	Outras - Transferências para as famílias	800,00 €	0,00 €	800,00 €
06.02.03.A0.00	Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
06.02.03.A1.00	Despesas Bancárias	0,00 €	0,00 €	00,00 €
07.01.07.A0.B0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	0,00 €	00,00 €
07.01.09.A0.00	Equipamento Administrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	Equipamentos Básicos - Outros	0,00 €	5 828,90 €	8 676,36€
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamentos Básico - Outros	0.00€	81 111,98€	6 070,36€
07.01.10.A0.B9	Equipamentos Básicos - Outros - anos findos	773,50€	2 115,60€	0,00€
Totais :		1 380 751,21 €	1 609 507,06 €	73 996,36 €

Na tabela abaixo, “*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022*”, inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% sobre o total
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	296 806,94€	18,44%
02.02.04.C0.00	Outros (locação edifícios)	276 758,78€	17,20%
02.02.18.A0.00	Vigilância e Segurança	263 355,51€	16,36%
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	257 322,92€	15,99%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	105 937,13€	6,58%
02.01.21.00.00	Outros Bens	81 592,57€	5,07%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamentos Básicos - Outros	81 111,98€	5,04%
02.01.08.A0.00	Papel	39 403,61€	2,45%
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	30 394,66€	1,89%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	17 703,92€	1,10%
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	17 626,25€	1,10%
02.02.25.05.00	Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	16 085,62€	1,00%
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	15 373,65€	0,96%
02.02.03.03.09	Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	14 134,62€	0,88%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	12 040,56€	0,75%
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	6 667,00€	0,41%
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	6 531,28€	0,41%
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	6 490,08€	0,40%
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos	6 233,60€	0,39%
07.01.10.A0.B0	Equipamentos Básicos - Outros	5 828,90€	0,36%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	5 519,05€	0,34%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	5 358,62€	0,33%
02.02.03.06.00	Conservação de Bens- Outros	5 231,10€	0,33%
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	4 826,74€	0,30%
02.01.08.C0.00	Outros	4 536,54€	0,28%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	3 023,40€	0,19%
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	2 787,91€	0,17%
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica – Elevadores – anos findos	2 688,74€	0,17%
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	2 434,78€	0,15%
07.01.10.A0.B9	Equipamento Básico – Outros – anos findos	2 115,60€	0,13%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2022			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% sobre o total
02.02.03.04.00	Conservação de Bens- Ar Condicionado	1 794,41€	0,11%
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene – anos findos	1 785,72€	0,11%
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 684,56€	0,10%
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 521,66€	0,09%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	1 231,68€	0,08%
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 209,00€	0,08%
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 037,17€	0,06%
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	1 015,70€	0,06%
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos	885,69€	0,05%
02.02.10.A0.00	Transportes	794,43€	0,05%
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	585,02€	0,04%
02.01.08.C1.09	Envelopes – anos findos	487,08€	0,03%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	360,00€	0,02%
02.02.10.A0.09	Transportes - anos findos	299,45€	0,02%
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	243,58€	0,02%
02.02.21.A0.09	Utilização de Infraestruturas de Transportes – anos findos	204,20€	0,01%
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	144,00€	0,01%
02.01.08.A0.09	Papel – anos findos	106,83€	0,01%
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos	95,25€	0,01%
02.02.25.04.00	Outros Serviços – Inspeção de Veículos	71,57€	0,01%
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	28,00€	0,01%
Totais:		1 609 507,06€	100%

Os quatro maiores valores, por isso os mais significativos e com o maior peso, são, respetivamente: Limpeza e Higiene, Outros (locação edifícios), Vigilância e Segurança e Encargos das Instalações – Eletricidade, que correspondem a 67,98% do total do despendido, sendo o quinto maior Conservação de Bens já com um peso inferior a 7% do total de pagamentos e apenas os 12 maiores alcançaram um valor igual ou superior a 1%.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º da Lei n.º 62/2013 - Lei da Organização do Sistema Judiciário,

são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da D.G.A.J., limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da D.G.A.J., ou seja, não existe orçamento da comarca e, por parte desta, não existe qualquer gestão do orçamento da D.G.A.J.

3. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, o Administrador Judiciário e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela D.G.A.J, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da D.G.A.J, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/DGAJ, associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, atualmente é mais eficiente, continuando a faltar a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações:

(Geral)

Segurança Passiva:

Nos cinco edifícios onde funcionam Juízos na cidade de Leiria, apenas existem funcionários afetos à segurança nos edifícios do Palácio da Justiça, Família e Menores, Central Cível, Comércio e Trabalho, não existindo segurança no edifício onde funciona o Juízo Local Cível.

Nos restantes edifícios da comarca, apenas nos Palácios de Justiça de Caldas da Rainha, Pombal, Peniche e nos dois edifícios de Alcobaça existe segurança.

Pórticos de deteção de metais:

Apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios de Justiça de Leiria (Largo da República), Pombal, Caldas da Rainha e Alcobaça.

A contratação de seguranças e colocação de pórticos nos demais edifícios é essencial, tanto mais que é nos edifícios mais pequenos, onde não existe qualquer barreira ou atendimento à entrada, que têm surgido problemas de segurança.

Entre estes, aqueles onde é mais urgente a contratação de seguranças são o edifício onde funciona o Juízo Local Cível em Leiria, os edifícios dos núcleos de Porto de Mós, Nazaré, Marinha Grande e Figueiró dos Vinhos.

Salas de acolhimento de vítimas:

Foram criadas salas de acolhimento de vítimas, em particular de vítimas especialmente vulneráveis e, dentro destas, de vítimas de violência doméstica, nos edifícios do tribunal em Alcobaça, Leiria, Marinha Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós e nos restantes edifícios da Comarca, em que não existam estas salas específicas, foram dadas orientações no sentido de, sempre que tal se justifique e casuisticamente, ser encontrado um espaço que permita às vítimas as melhores condições de receção, acolhimento, recato e privacidade, designadamente nas salas de audição de menores quando não estiverem a ser utilizadas para este fim.

Salas de audiências:

A Comarca celebrou um contrato de Empreitada de Obras Públicas, através do qual foram realizadas obras de adaptação/transformação de duas pequenas salas em uma única sala de audiências, no edifício onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e do Comércio de Leiria;

2. Por núcleos/edifícios:

LEIRIA:

Mantém-se o repetidamente referido nos anteriores relatórios quanto aos valores despendidos nos arrendamentos de edifícios que não têm condições mínimas para o fim a que se destinam, bem como relativamente à necessidade de um edifício novo que acolha todos os serviços/juízos do Núcleo de Leiria.

Palácio de Justiça:

- a) O edifício encontra-se sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para Magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas;
- b) O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, mas destinado a todos os que trabalham nos Juízos de Leiria, é manifestamente insuficiente;
- c) O sistema de videovigilância do Palácio de Justiça de Leiria não funciona e a sua reparação não é viável por estar obsoleto. Aguarda-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ;
- d) Neste edifício de vários pisos, existiam duas plataformas elevatórias obsoletas, sujeitas a reparações constantes e sucessivas, que foram desativadas no período das férias judiciais de verão, na sequência de um procedimento realizado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P, de contratação de empreitada de Obras Públicas, para instalação de um elevador, cujos trabalhos ainda se encontram em execução, prevendo-se a sua conclusão para o início de fevereiro;
- e) Em abril do ano passado, na sequência de um procedimento desenvolvido de Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P, de contratação de empreitada de Obras Públicas, procedeu-se à reparação do beiral de uma das janelas existentes

nas traseiras do edifício ao nível do rés-do-chão, do beirado do telhado, e à reparação do mastro do alçado principal;

- f) A Comarca, através do Procedimento de Consulta Prévia nº. 9/2022, recorreu à aquisição de bens e serviços para manutenção corretiva, do sistema AVAC, tendo-se procedido à substituição de algumas unidades exteriores de sistemas VRVs, bem como à substituição de algumas unidades de climatização em gabinetes dos pisos 0 e 1, Secretarias Judiciais e do DIAP e arquivo;
- g) Face à necessidade de assegurar a qualidade mínima do sistema de som da sala de audiências nº 3 do Palácio da Justiça a Comarca, através do Procedimento de Ajuste Direto nº 7/2002, procedeu à aquisição e montagem de seis colunas ARQ 25 e de um amplificador HELVIA HCMA 350.

Edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível:

Edifício arrendado que:

- a) Não dispõe de acessos a pessoas de mobilidade reduzida, tendo no pretérito dia 08/09/2022 sido vistoriado por uma Sr^a. arquiteta do IGFEJ com o objetivo de ser elaborado um estudo para ultrapassar essa necessidade;
- b) Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de Magistrados;
- c) Não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações reservados a Magistrados ou funcionários, ou a pessoas de mobilidade reduzida;
- d) É necessária a contratação de seguranças e colocação de pórtilho detetor de metais.

Edifício da Rua Tenente Valadim – Juízos Central Cível e Comércio:

- a) Continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ, por se tratarem de intervenções da sua competência, designadamente no nível de infiltrações pluviais no átrio junto às salas de audiência nºs 1 e 2 do r/c, no teto e

parede do corredor de acesso ao exterior na parte de trás do edifício, e em dois gabinetes de Magistrados no piso 1;

- b) Continua por resolver a reparação do beirado do telhado; devido ao estado avançado de degradação, em outubro de 2021, caíram pedaços de pedra, que se soltaram do beirado do telhado, para a via pública, tendo na altura sido contactada a Proteção Civil que isolou o local. Esta ocorrência foi reportada à DGAJ e ao IGFEJ, a quem se solicitou intervenção urgente, tendo inclusive, para facilitar a reparação urgente, por parte do IGFEJ, solicitou-se um orçamento, que foi enviado a este instituto em 18.10.2021;
- c) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais;
- d) No âmbito do Procedimento nº 47/2022, Empreitada de Obras Públicas, foram realizadas obras de adaptação/transformação de duas pequenas salas em uma única sala de audiências;

Edifício da Av^a Marquês de Pombal - Juízo de Família e Menores:

- a) Edifício arrendado, desadequado às necessidades e ao fim a que se destina. São insuficientes as salas e/ou gabinetes, para testemunhas, sala de espera do público, sala de mandatários, e gabinete para os técnicos sociais, encontra-se sobrelotado, não existindo espaço disponível para a sua instalação;
- b) Tendo como objetivo melhorar as condições de acolhimento de crianças a Comarca, através do Procedimento nº 4/2022 de Ajuste Direto, realizou obras de adaptação das Salas de acolhimento e de visualização;
- c) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais.

Edifício Praceta Alberto Baeta da Veiga - Juízo do Trabalho:

- a) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais;
- b) A Comarca, através do Procedimento de Consulta Prévia nº. 9/2022, recorreu à aquisição de bens e serviços para manutenção corretiva, do sistema AVAC, tendo-se

procedido à substituição de algumas unidades exteriores de sistemas VRVs, bem como à substituição de algumas unidades de climatização em gabinetes e Secretaria do Ministério Público;

- c) Através do Procedimento de Ajuste Direto nº 74/2022, procedeu-se à aquisição de bens e serviços para pintura de tetos e paredes bem como à reparação do hall de acesso aos gabinetes dos Srs. Magistrados e secretaria judicial do 1º. Piso.

ALCOBAÇA

Palácio da Justiça

- a) Não existem celas, responsabilidade do IGFEJ;
- b) Procedeu-se a instalação de sistema de controlo de acessos codificado nos gabinetes de Magistrados nos Pisos 0 e 1 do Palácio da Justiça de Alcobaca (Procedimento n.º 72/2021);
- c) A Comarca em 2021 comunicou ao IGFEJ, I.P, identificando-se tecnicamente, através da colaboração de Engenheiros Civis da Câmara Municipal de Alcobaca, um conjunto de problemas ao nível de infiltrações de água no edifício, designadamente na área / espaço do Tribunal, com origem na zona do telhado do prédio. No dia 15/11/2022 deslocou-se a este edifício uma Técnica do IGFEJ, IP, para proceder a um levantamento das necessidades de intervenção no telhado do prédio, que continua por resolver.

Edifício Rua Sebastião Vazão de Almeida - Juízo de Família e Menores e Local Cível

- a) O edifício pertence ao Município;
- b) A Comarca procedeu, à readaptação do edifício da antiga Escola Primária, à Sala de Visualização e de Acolhimento de Menores, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas correspondente ao Procedimento n.º 6/2022;
- c) A Comarca realizou diversos trabalhos de reparação de estores, janelas, torneiras e lâmpadas (Procedimento n.º 8/2022);

ALVAIÁZERE

- a) Edifício a necessitar de melhoramentos, designadamente, de obras para corrigir as anomalias que estão na origem de várias infiltrações existentes, pintura interior e exterior e reparação/substituição de janelas. Em 28.02.2020, um Engº da Câmara Municipal de Alvaiázere, após avaliação, informou que as infiltrações têm origem nas caleiras da cobertura, esta em fibrocimento (de canaleta alto), pelo que será necessário substituí-la, o que foi comunicado ao IGFEF em março e novembro de 2021.

Não obstante as insistências da Comarca no sentido de serem solucionadas as situações de infiltrações de água, nenhum avanço se verificou, pelo que, em 06 de dezembro de 2021, solicitou-se a colaboração do Conselho Superior da Magistratura na rápida e urgente resolução, o que ainda não aconteceu;

- b) Necessita de instalação de AVAC, SADIR, SADI E CCTV;

ANSIÃO

- a) Procedeu-se à manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com a substituição e instalação de uma unidade (Procedimento nº 15/2022);
- b) Procedeu-se à ampliação dos equipamentos AVACs nas salas de testemunhas do piso 1 e na sala de audiências do Piso 0;
- c) Há necessidade de realizar obras para corrigir as anomalias que estão na origem de algumas infiltrações existentes no edifício, designadamente no hall de entrada do piso 1, da responsabilidade do IGFEJ.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- a) A comarca procedeu à instalação de uma sala de acolhimento e sala de visualização, visando melhores condições para o acolhimento das crianças e para os respetivos

serviços, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas correspondente ao Procedimento nº 2/2022;

- b) Há necessidade de realizar obras para corrigir as anomalias que estão na origem de algumas infiltrações existentes no edifício, designadamente, no gabinete de Magistrada Judicial e no gabinete afeto à realização de videoconferências, da responsabilidade do IGFEJ;
- c) É necessária a contratação de segurança e colocação de pórtilho detetor de metais.

BOMBARRAL

- a) Edifício propriedade da autarquia onde está instalado o Juízo de Proximidade;
- b) Foi solicitado ao Município a resolução de problemas relacionados com infiltrações em vários espaços bem como a pintura dos mesmos, que se encontram por solucionar;

CALDAS DA RAINHA

- a) A Comarca procedeu a obras de adaptação, para instalação da sala de visualização e acolhimento de menores, no âmbito de uma empreitada de obras públicas a que corresponde o Procedimento nº 34/2022;
- b) Procedeu-se à realização de obras de manutenção/reparação no interior do edifício designadamente de paredes e tetos e respetiva pintura em dois gabinetes de Magistrados – Procedimento nº 60/2022;
- c) O edifício do Palácio da Justiça encontra-se totalmente lotado, pelo que um eventual alargamento dos serviços sediados neste município terá de passar pela ocupação de outro edifício.

MARINHA GRANDE

- a) Iniciou-se um procedimento para adaptação da secretaria, salas de testemunhas, de advogados e sala de videoconferência, que se encontra suspenso, por apenas ter havido um único proponente que se encontra impedido de contratualizar nos termos nº 2 do artº 113º do C.C. Públicos - Procedimento Nº 49/2022;

- b) Deu-se início a um procedimento para a instalação de equipamentos de climatização e respetivas unidades interiores e exteriores do átrio/hall de entrada;
- c) O edifício apresenta a nível estrutural, na sala de audiências nº.1, uma brecha/fissura no sentido vertical na parte superior da parede norte, bem como no átrio principal na parede contígua à sala de audiência nº. 1, na parte superior, já comunicado ao IGFEJ;
- d) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.

NAZARÉ

- a) O edifício, arrendado, totalmente desadequado para albergar serviços do Tribunal;
- b) Não dispõe de AVAC ou qualquer sistema de climatização;
- c) A Comarca instalou em outubro uma rampa de acesso ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida. – Procedimento nº 63/2022;
- d) Não dispõe de sala de advogados, nem de sala de testemunhas, inexistindo qualquer espaço de espera minimamente condigno;
- e) A autarquia cedeu, a título gratuito, o edifício da antiga Câmara na Pederneira, que reúne condições adequadas. Aguarda-se o início da obra de adaptação resultante do contrato entre o IGFEJ e o município, que deveria ter tido início em 2021. Em dezembro de 2022 o IGFEJ informou a Comarca que estavam em curso as formalidades para cabimento do encargo da empreitada e eventual publicação de Portaria de Extensão de Encargos o que já não ocorrerá este ano, aguardando-se a cabimentação pelo orçamento de 2023;
- f) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.

PENICHE

- a) O IGFEJ, no passado mês de dezembro, assinou um contrato de empreitada para reabilitação das fachadas do edifício, aguardando-se o início dos trabalhos;
- b) Não existe sistema AVAC ou qualquer outro tipo de climatização.

POMBAL

- a) O edifício do Palácio da Justiça é muito antigo e está a precisar de melhoramentos profundos, nomeadamente, substituição parcial da tela asfáltica no telhado, substituição das janelas e portas de acesso ao exterior e construção, num dos parques de estacionamento, de uma conduta para drenagem das águas pluviais. Todas estas necessidades foram reportadas ao IGFEJ.
- b) Foram instaladas as salas de acolhimento de crianças e de visualização – Procedimento n.º 3/2022;
- c) Foi reparado e ampliado o sistema de CCTV- Procedimento n.º 14/2022;
- d) Foram reparados os portões e o sistema de iluminação, dos parques de estacionamento dos Magistrados e Funcionários – Procedimento n.º 45/2022;
- e) Procedeu-se à instalação de AVAC nas salas de acolhimento e de visualização de crianças – Procedimento n.º 52/2022;
- f) Foi reconvertido, parcialmente o sistema de iluminação do Palácio da Justiça, para tecnologia LED – Procedimento n.º 80/2022;

PORTO DE MÓS

- a) Foram realizadas obras de beneficiação de pintura de paredes e afagamento de tacos em madeira na secretaria, sala de audiências e em gabinetes sedeados no Piso 1, no âmbito de uma Empreitada de Obras Públicas – Procedimento n.º 2/2021;
- b) Procedeu-se a trabalhos de impermeabilização em alguns dos espaços exteriores do Piso 1 do Palácio da Justiça, designadamente, através da limpeza e desentupimento de tubagens e reparação das caleiras existentes nos alçados sul e nascente do edifício, bem como a aplicação de silicone na face exterior das bandeiras inferiores dos vãos de caixilharia (Procedimento n.º 64/2022);
- c) Adjudicaram-se os Procedimentos n.ºs 61/2022 e 102/2022, para reparação de diversos dos equipamentos AVAC instalados no edifício;
- d) Recentemente, em dezembro, verificaram-se infiltrações no teto da Sala de Audiências do Piso 1 do edifício, tendo sido contactada uma empresa local, a pedido do IGFEJ, para

fazer um levantamento das necessidades e apresentar o respetivo orçamento, o que se aguarda;

- e) O edifício carece de manutenção exterior (pintura), da responsabilidade do IGFEJ;
- f) Essencial é também a instalação pelo IGFEJ, SADI E CCTV;
- g) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.

3. Equipamentos:

(Geral)

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias e necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente aos seguintes equipamentos:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, já solicitados ao IGFEJ;

- Equipamentos SADI, SADIR e CCTV - não foi possível, por razões alheias à Comarca, a reparação de todos os equipamentos por estar prevista a intervenção, nesse sentido, do IGFEJ. (Leiria - Palácio da Justiça e Porto de Mós, estes relativamente ao CCTV), o que se continua a aguardar.

- Equipamentos AVAC - neste momento a Comarca está a auscultar o mercado no sentido de iniciar Procedimento para instalação nas salas de audiência e gabinete de Magistrado, no edifício do Juízo do Trabalho.

(Por núcleo/edifício)

Leiria:

No Palácio da Justiça é necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se encontra obsoleto e sem proceder à gravação de imagem, da responsabilidade do IGFEJ.

Alvaiázere:

Necessita de dois telefones para os gabinetes de Magistrados, responsabilidade do IGFEJ.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV, responsabilidade do IGFEJ.

Ansião:

Necessita de três telefones, duas impressoras e 4 monitores para equipar os dois gabinetes de Magistrados no r/c.

Necessita de instalação do sistema CCTV.

Peniche:

Necessita de quatro telefones para instalar em dois gabinetes, sala de audiência e no arquivo e de uma impressora para o DIAP/MP.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC e CCTV, da responsabilidade do IGFEJ.

Porto de Mós:

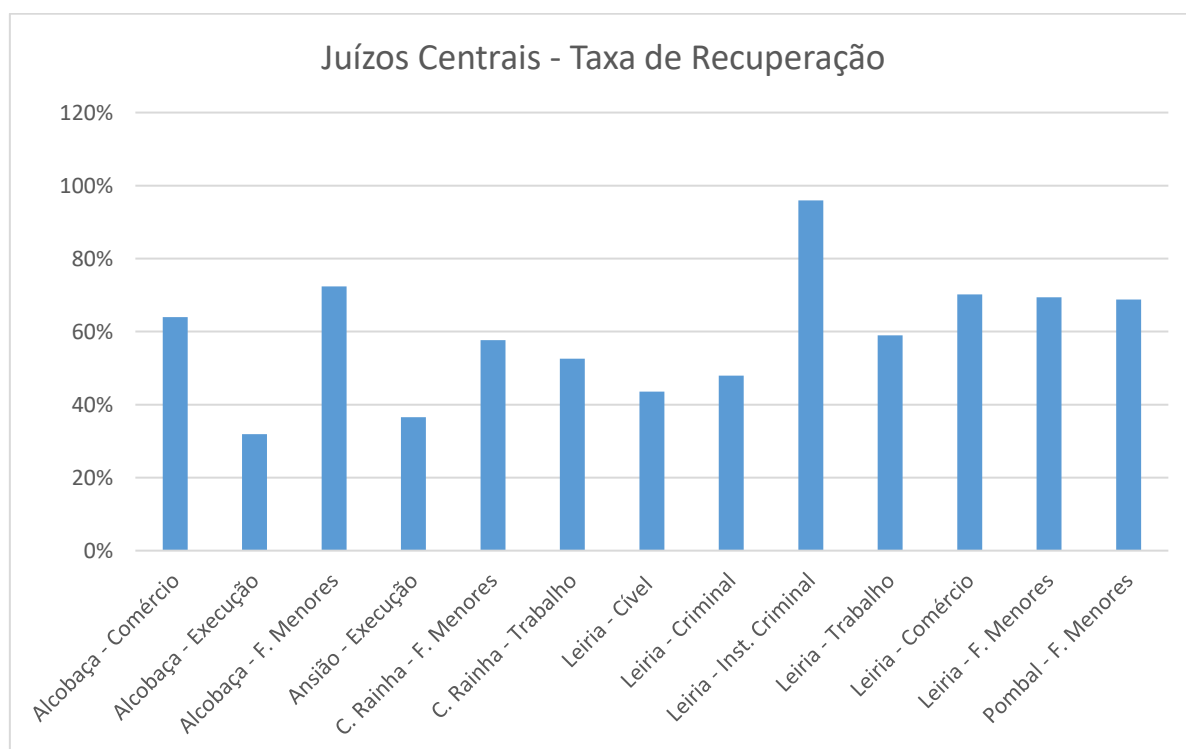
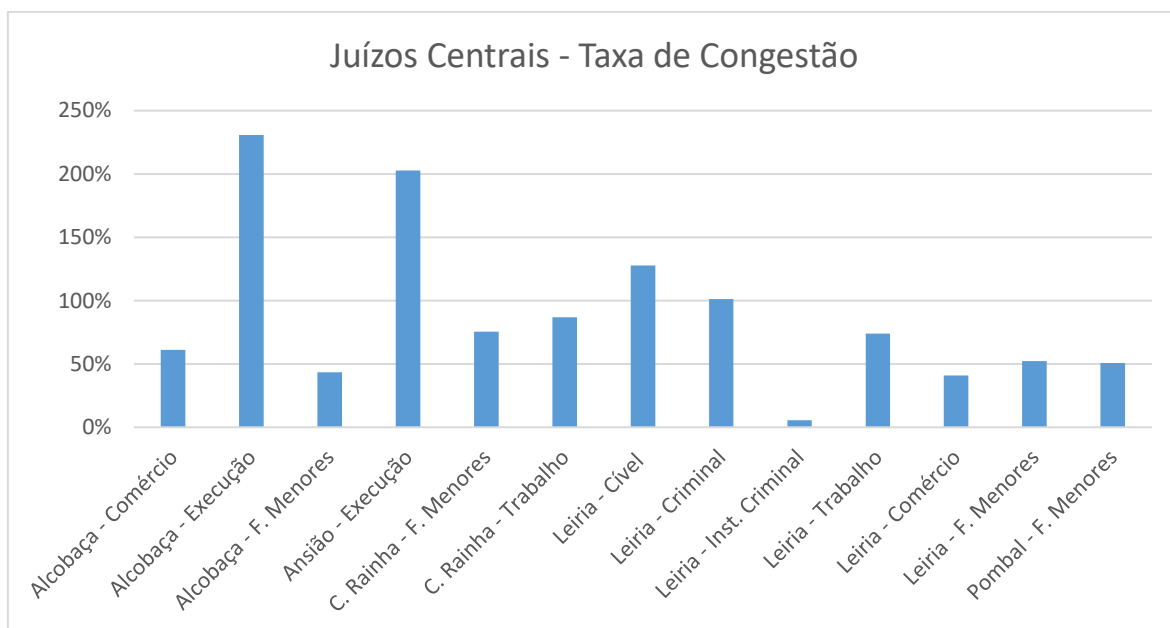
Necessita de instalação dos sistemas SADIR, SADI e CCTV, a cargo do IGFEJ.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Juízos Centrais

Estatística Oficial							
01-01-2022 a 31-12-2022							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	376	587	616	346	104,94 %	61,04 %	63,97 %
Alcobaça - Execução	5422	1935	2350	5005	121,45 %	230,72 %	31,94 %
Alcobaça - F. Menores	254	554	585	131	105,60 %	43,42 %	72,40 %
Ansião - Execução	6803	2389	3357	5834	140,52 %	202,65 %	36,52 %
C. Rainha - F. Menores	627	815	831	547	101,96 %	75,45 %	57,63 %
C. Rainha - Trabalho	370	440	426	384	96,82 %	86,85 %	52,59 %
Leiria - Cível	531	424	416	538	98,11 %	127,64 %	43,56 %
Leiria - Criminal	324	343	320	342	93,29 %	101,25 %	47,98 %
Leiria - Inst. Criminal	197	3493	3540	150	101,35 %	5,56 %	95,93 %
Leiria - Trabalho	1044	1352	1413	983	104,51 %	73,89 %	58,97 %
Leiria - Comércio	393	978	962	403	98,36 %	40,85 %	70,17 %
Leiria - F. Menores	651	1145	1247	548	108,91 %	52,21 %	69,43 %
Pombal - F. Menores	259	484	511	231	105,58 %	50,68 %	68,78 %

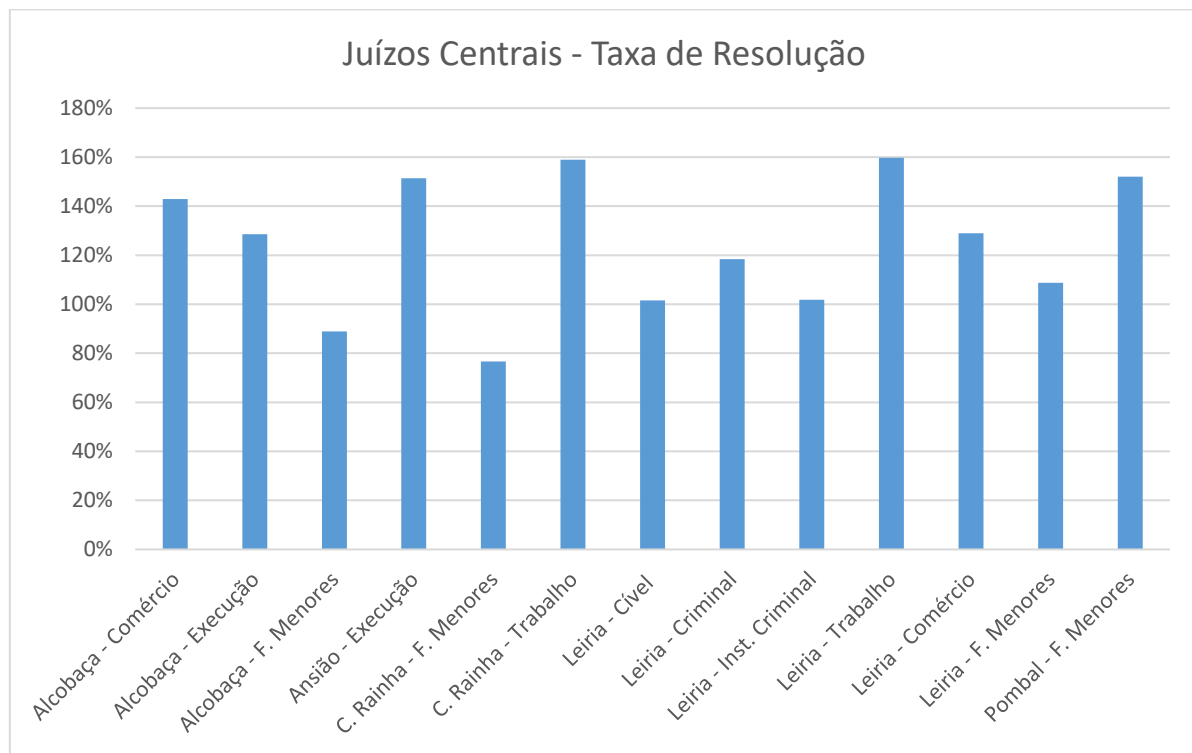


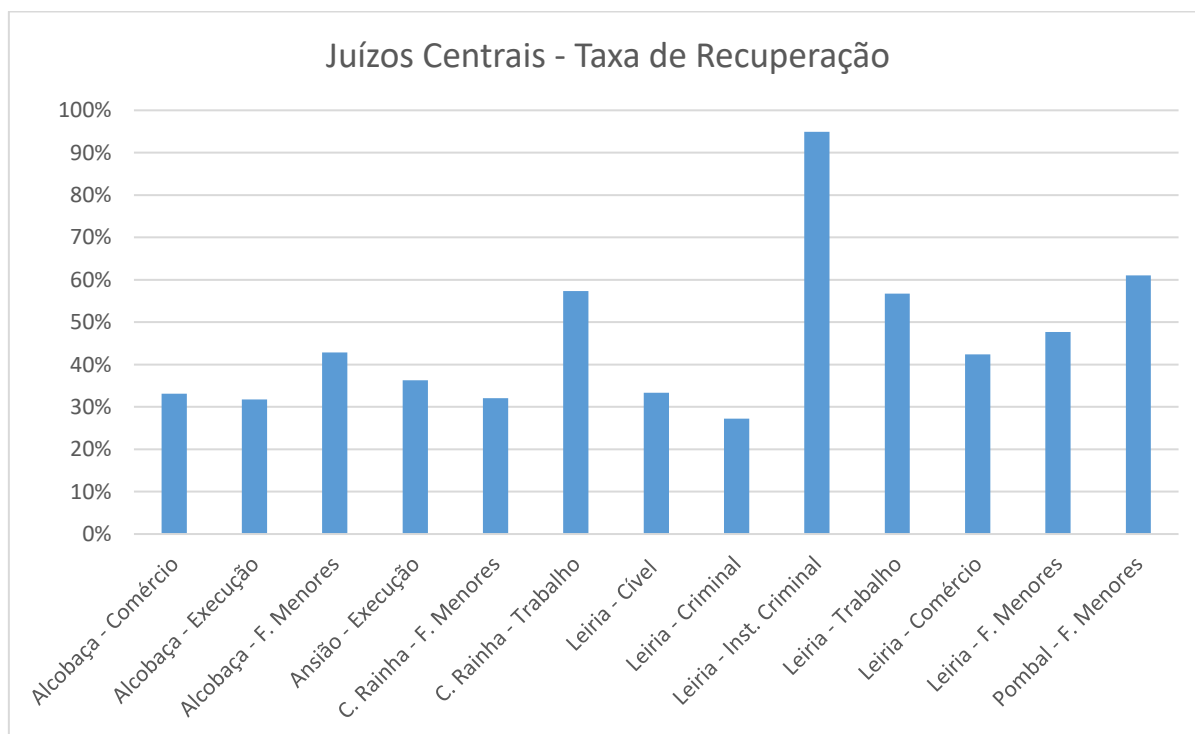
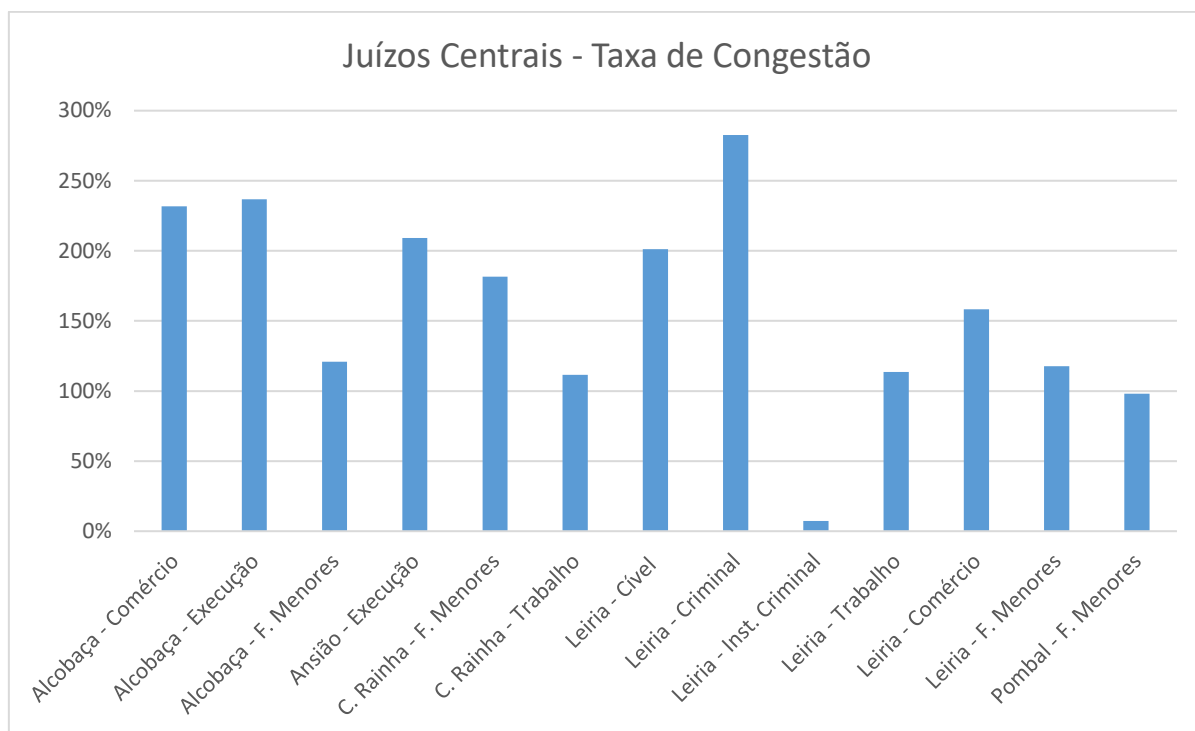




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Estatística Secretaria							
01-01-2022 a 31-12-2022							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	1968	594	849	1713	142,93%	231,80%	33,14%
Alcobaça - Execução	5995	1969	2532	5430	128,59%	236,77%	31,79%
Alcobaça - F. Menores	612	569	506	605	88,93%	120,95%	42,85%
Ansião - Execução	7668	2421	3664	6415	151,34%	209,28%	36,32%
C. Rainha - F. Menores	1165	837	642	1307	76,70%	181,46%	32,07%
C. Rainha - Trabalho	791	446	709	528	158,97%	111,57%	57,32%
Leiria - Cível	873	427	434	865	101,64%	201,15%	33,38%
Leiria - Criminal	1162	347	411	1098	118,44%	282,73%	27,24%
Leiria - Inst. Criminal	256	3493	3558	191	101,86%	7,20%	94,91%
Leiria - Trabalho	2485	1369	2187	1666	159,75%	113,63%	56,75%
Leiria - Comércio	2023	990	1277	1732	128,99%	158,42%	42,38%
Leiria - F. Menores	1518	1186	1290	1413	108,77%	117,67%	47,71%
Pombal - F. Menores	796	534	812	516	152,06%	98,03%	61,05%



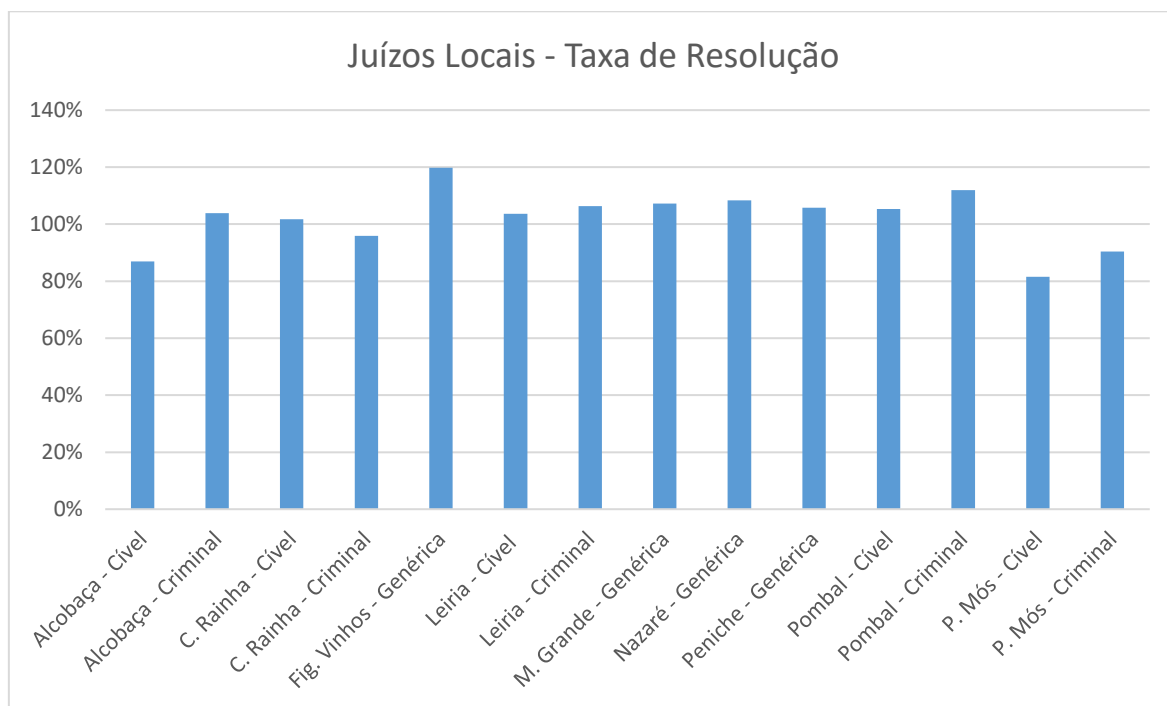


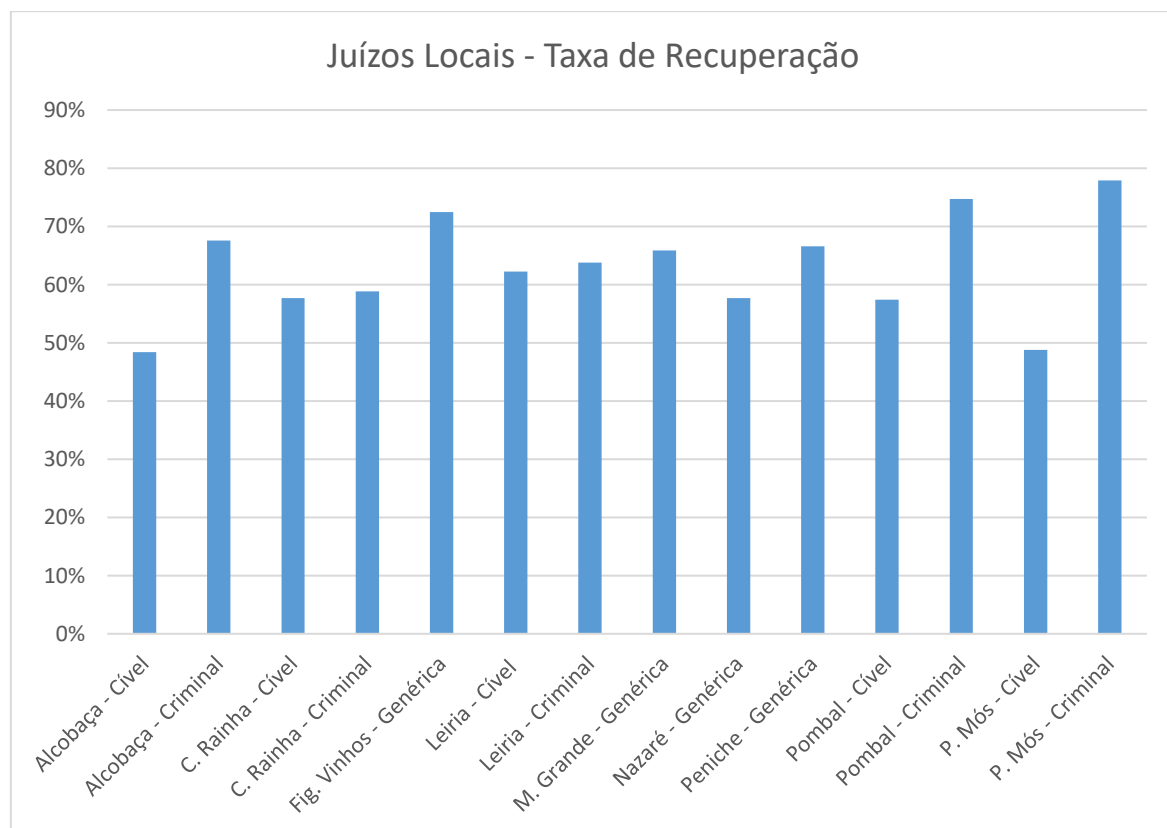
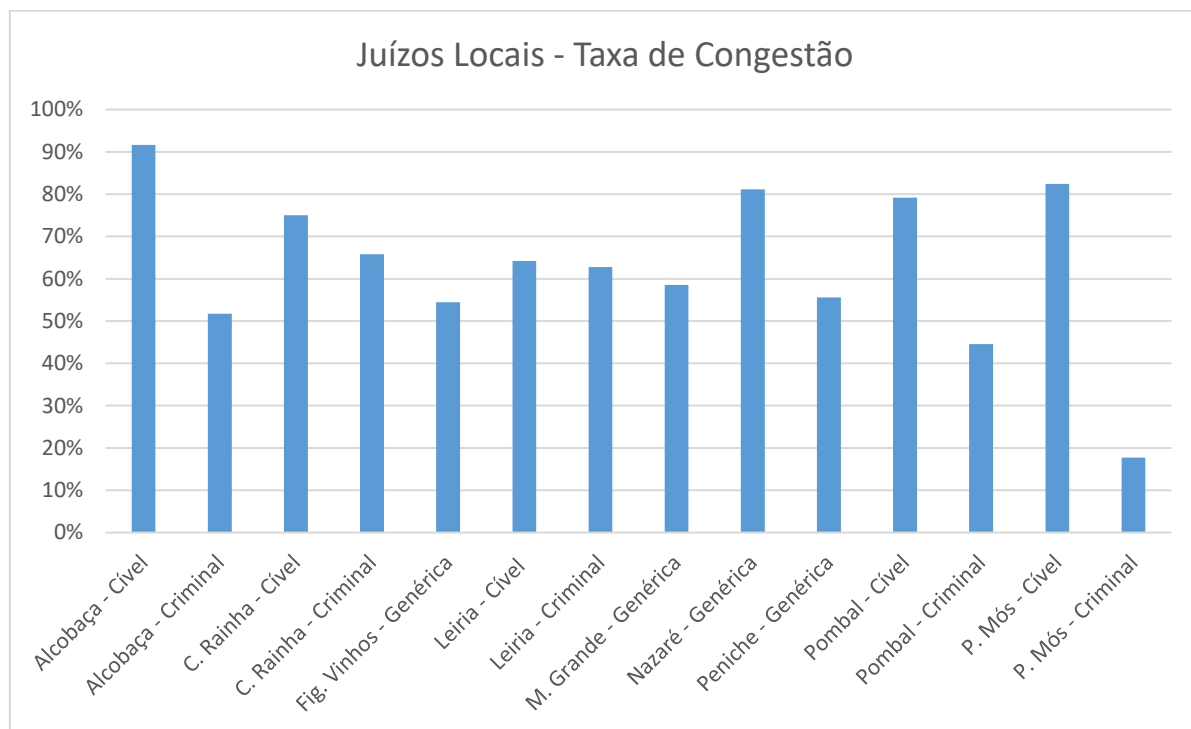


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

2. Juízos Locais

Estatística Oficial							
01-01-2022 a 31-12-2022							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	330	414	360	384	86,96%	91,67%	48,39%
Alcobaça - Criminal	180	335	348	166	103,88%	51,72%	67,57%
C. Rainha - Cível	400	524	533	391	101,72%	75,05%	57,68%
C. Rainha - Criminal	482	764	733	513	95,94%	65,76%	58,83%
Fig. Vinhos - Genérica	231	354	424	155	119,77%	54,48%	72,48%
Leiria - Cível	777	1167	1210	733	103,68%	64,21%	62,24%
Leiria - Criminal	666	998	1061	602	106,31%	62,77%	63,76%
M. Grande - Genérica	471	751	805	416	107,19%	58,51%	65,88%
Nazaré - Genérica	241	274	297	216	108,39%	81,14%	57,67%
Peniche - Genérica	213	362	383	192	105,80%	55,61%	66,61%
Pombal - Cível	475	570	600	442	105,26%	79,17%	57,42%
Pombal - Criminal	293	588	658	223	111,90%	44,53%	74,69%
P. Mós - Cível	178	265	216	225	81,51%	82,41%	48,76%
P. Mós - Criminal	45	281	254	72	90,39%	17,72%	77,91%

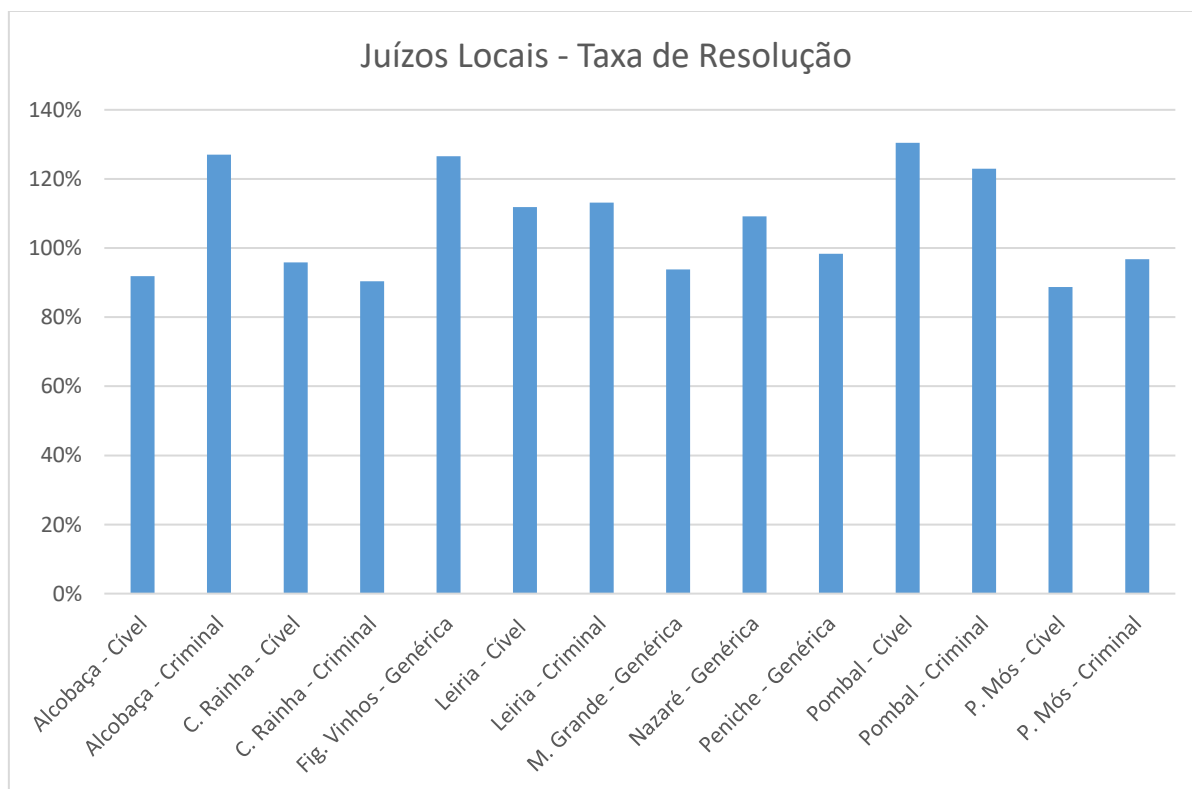


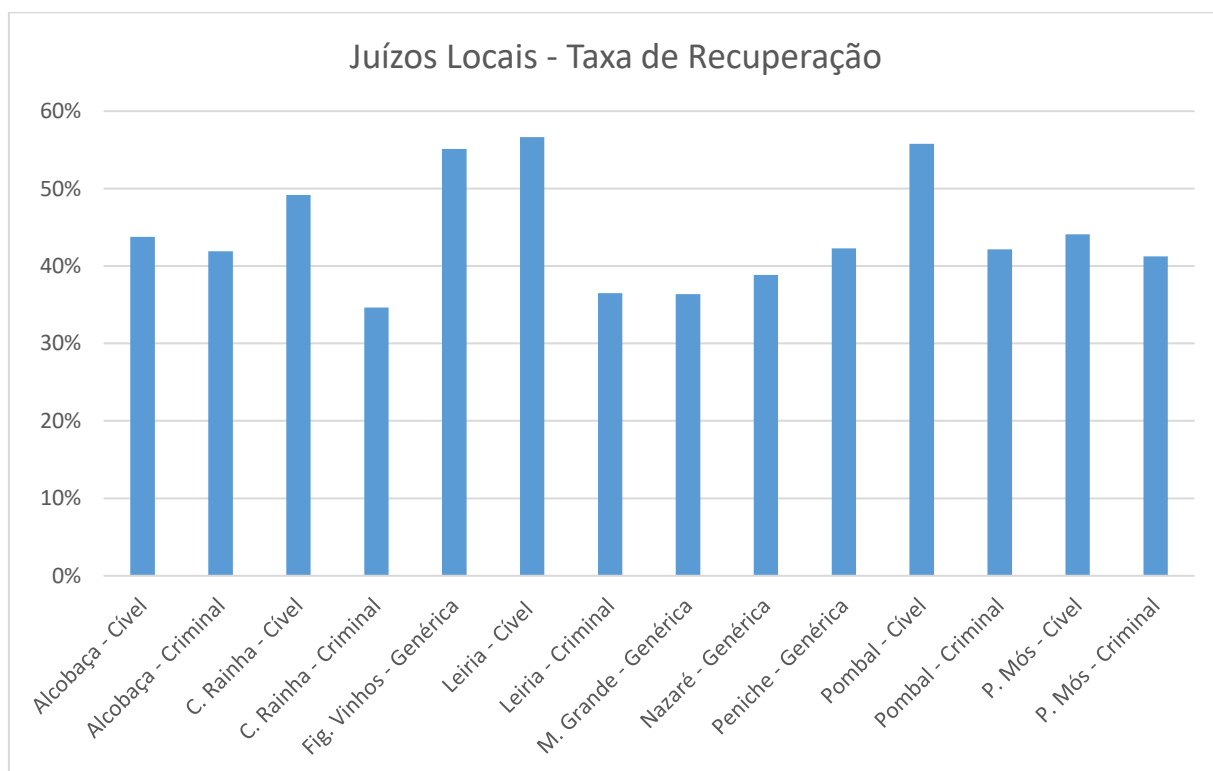
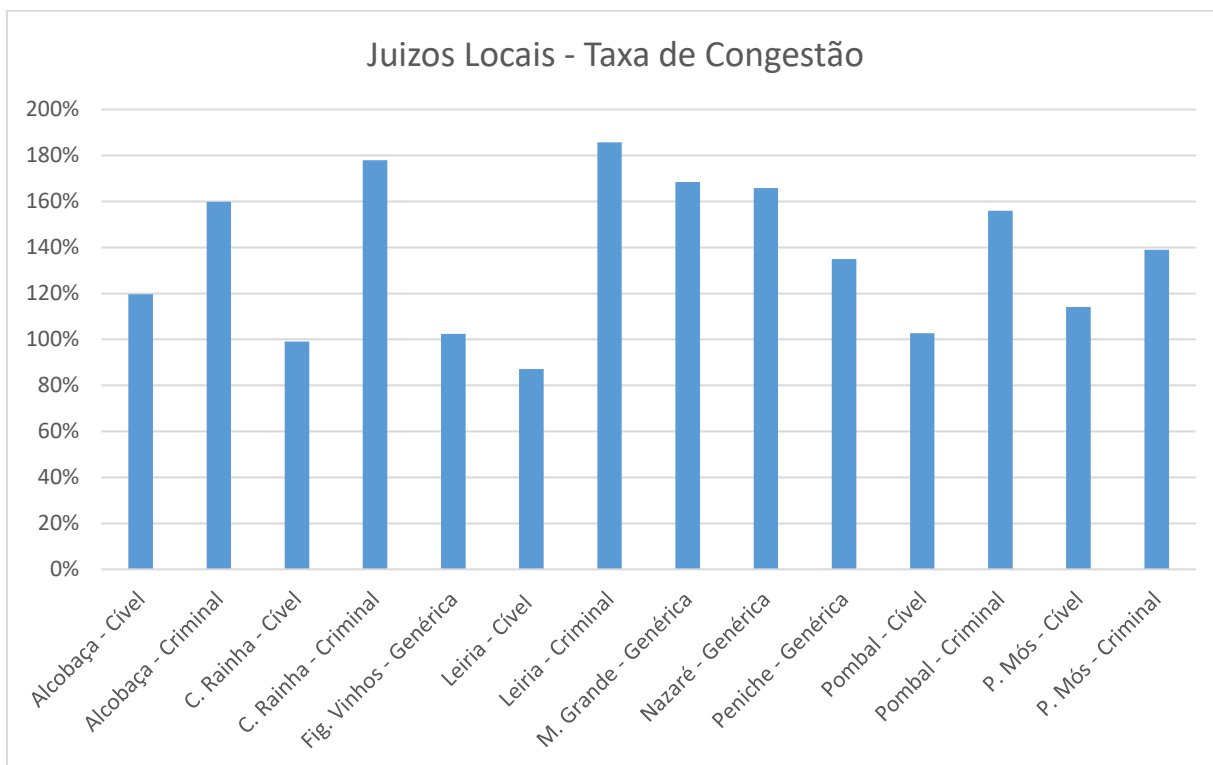




S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Estatística Secretaria							
01-01-2022 a 31-12-2022							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	457	416	382	491	91,83 %	119,63 %	43,76 %
Alcobaça - Criminal	684	337	428	592	127,00 %	159,81 %	41,92 %
C. Rainha - Cível	502	529	507	524	95,84 %	99,01 %	49,18 %
C. Rainha - Criminal	1244	773	699	1318	90,43 %	177,97 %	34,66 %
Fig. Vinhos - Genérica	459	354	448	362	126,55 %	102,46 %	55,10 %
Leiria - Cível	1153	1183	1323	1012	111,83 %	87,15 %	56,64 %
Leiria - Criminal	2138	1017	1151	2003	113,18 %	185,75 %	36,48 %
M. Grande - Genérica	1206	763	716	1251	93,84 %	168,44 %	36,36 %
Nazaré - Genérica	514	284	310	488	109,15 %	165,81 %	38,85 %
Peniche - Genérica	490	369	363	496	98,37 %	134,99 %	42,26 %
Pombal - Cível	765	571	745	591	130,47 %	102,68 %	55,76 %
Pombal - Criminal	1137	593	729	1001	122,93 %	155,97 %	42,14 %
P. Mós - Cível	268	265	235	297	88,68 %	114,04 %	44,09 %
P. Mós - Criminal	381	283	274	390	96,82 %	139,05 %	41,27 %





*

3. Taxa de Litigância

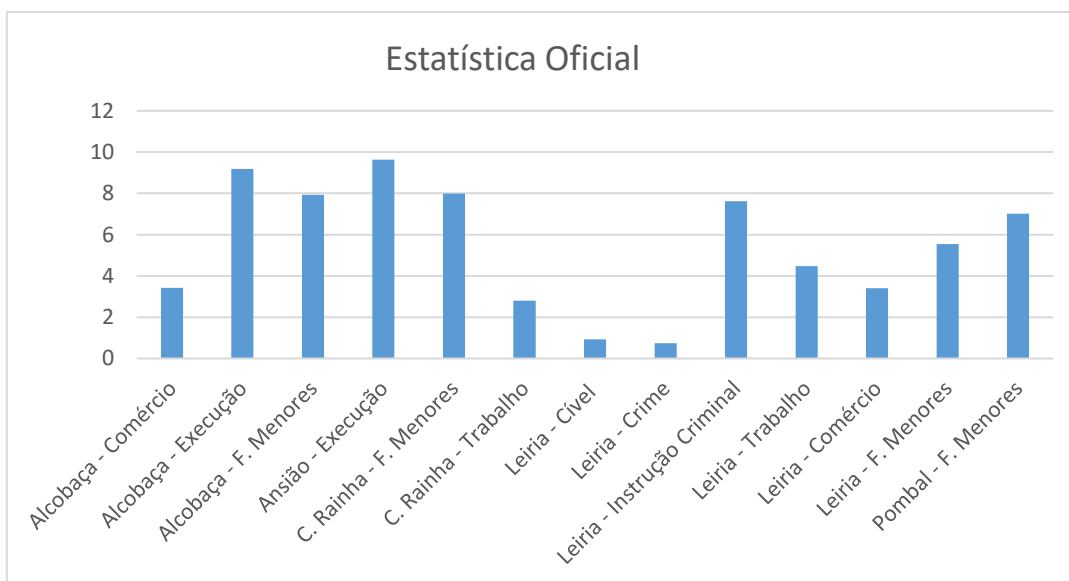
Taxa de Litigância					
01-01-2022 a 31-12-2022					
Juízos Centrais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	171 853	587	3	594	3
Alcobaça - Execução	210 612	1 935	9	1 969	9
Alcobaça - F. Menores	69 846	554	8	569	8
Ansião - Execução	247 993	2 389	10	2 421	10
C. Rainha - F. Menores	102 007	815	8	837	8
C. Rainha - Trabalho	156 972	440	3	446	3
Leiria - Cível	458 605	424	1	427	1
Leiria - Crime	458 605	343	1	347	1
Leiria - Instrução Criminal	458 605	3 493	8	3 493	8
Leiria - Trabalho	301 633	1 352	4	1 369	5
Leiria - Comércio	286 752	978	3	990	3
Leiria - F. Menores	206 386	1 145	6	1 186	6
Pombal - F. Menores	69 050	484	7	534	8

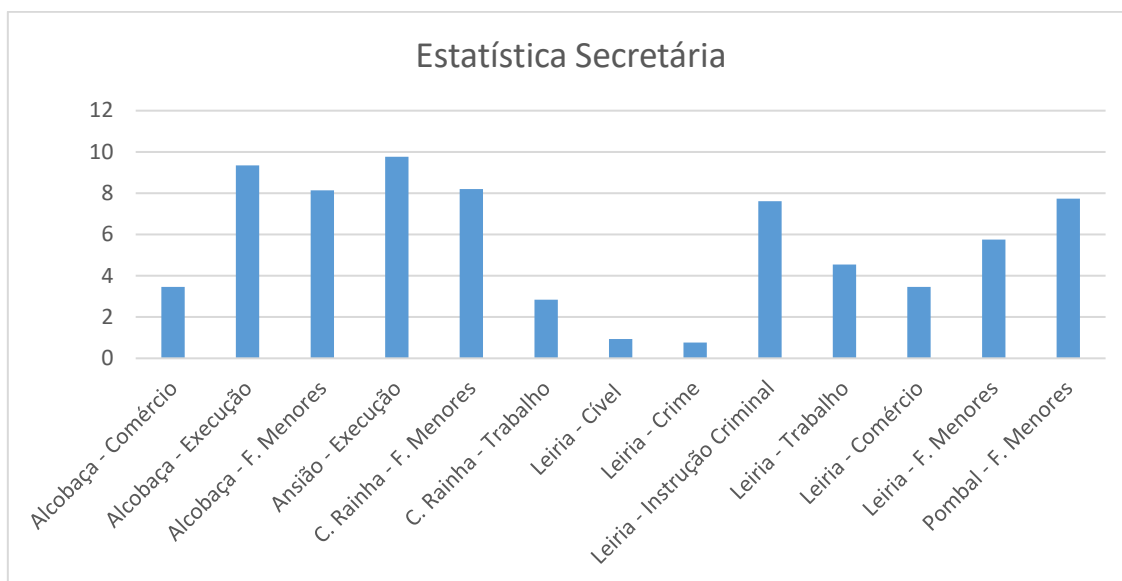
População residente segundo os Censos: total e por sexo

Fontes de Dados: INE - X, XII, XIII, XIV, XV e XVI Recenseamentos Gerais da População

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-01-03





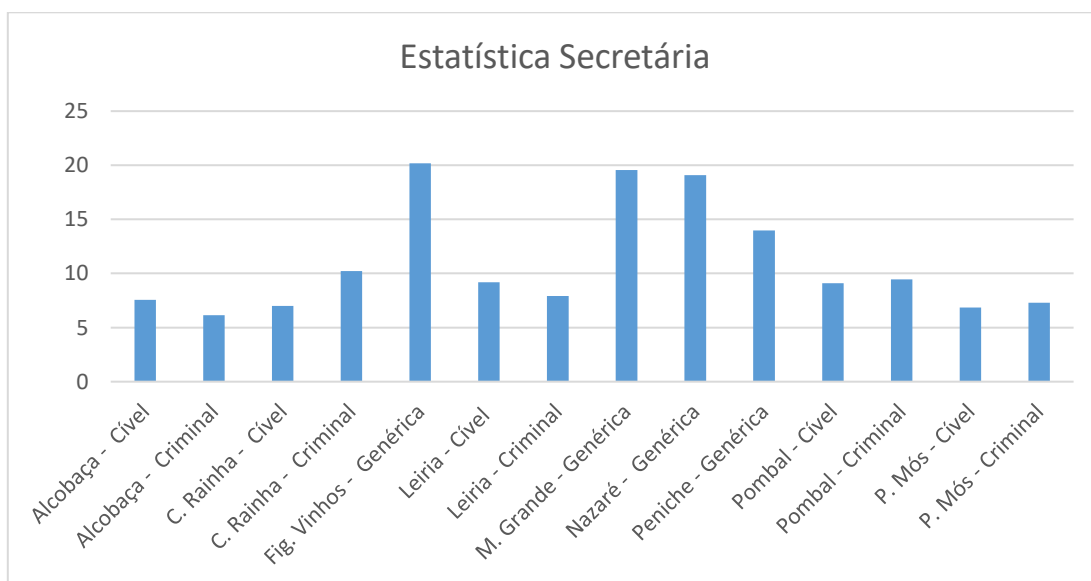
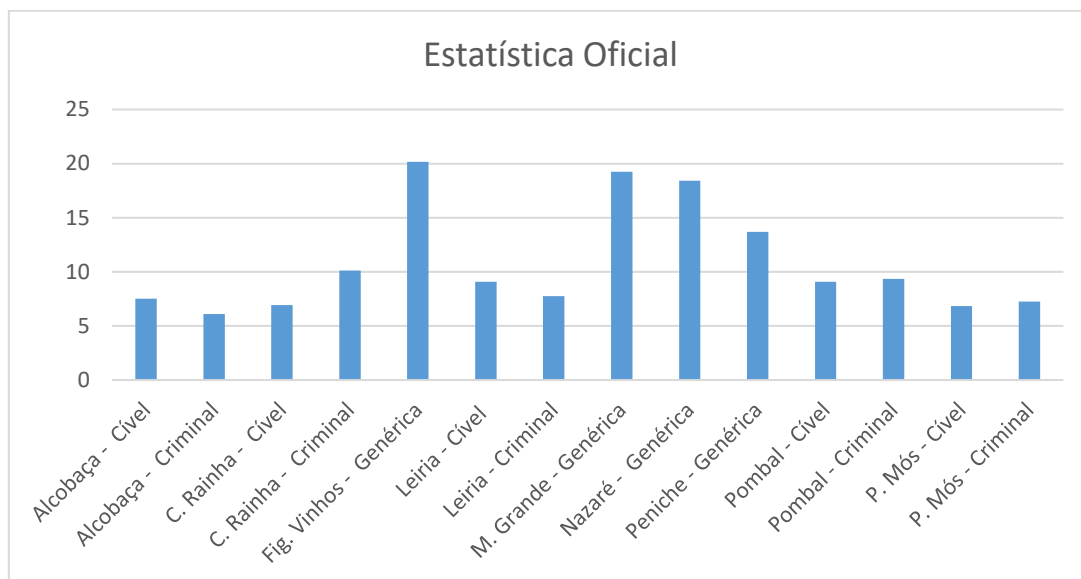
Taxa de litigância					
01-01-2022 a 31-12-2022					
Juízos Locais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	54965	414	8	416	8
Alcobaça - Criminal	54965	335	6	337	6
C. Rainha - Cível	75578	524	7	529	7
C. Rainha - Criminal	75578	764	10	773	10
Fig. Vinhos - Genérica	17554	354	20	354	20
Leiria - Cível	128603	1 167	9	1 183	9
Leiria - Criminal	128603	998	8	1 017	8
M. Grande - Genérica	39024	751	19	763	20
Nazaré - Genérica	14881	274	18	284	19
Peniche - Genérica	26429	362	14	369	14
Pombal - Cível	62812	570	9	571	9
Pombal - Criminal	62812	588	9	593	9
P. Mós - Cível	38759	265	7	265	7
P. Mós - Criminal	38759	281	7	283	7

População residente segundo os Censos: total e por sexo

Fontes de Dados: INE - X, XII, XIII, XIV, XV e XVI Recenseamentos Gerais da População

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-01-03



Taxa de litigância na Comarca				
01-01-2022 a 31-12-2022				
População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretária	
	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
458605	22 586	49	22 919	50



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

4. Quadro Global - Áreas

Estatística Oficial - 2022								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	12615	4717	6037	11291	127,98%	208,96%	34,83%
	Outras	6194	13839	13993	6010	101,11%	44,26%	69,85%
Penal		1958	3529	3796	1681	107,57%	51,58%	69,18%
Laboral		1108	1535	1525	1118	99,35%	72,66%	57,70%
Tutelar		1198	2279	2503	867	109,83%	47,86%	71,99%
Instrução Criminal		147	3368	3390	124	100,65%	4,34%	96,44%
Total		23220	29267	31244	21091	106,76%	74,32%	59,53%

Estatística Secretaria - 2022								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	14054	4739	6455	12333	136,21%	217,72%	34,35%
	Outras	11759	13863	14974	10614	108,01%	78,53%	58,44%
Penal		7730	3541	3988	7279	112,62%	193,83%	35,38%
Laboral		2852	1539	2531	1857	164,46%	112,68%	57,64%
Tutelar		3159	2304	2530	2847	109,81%	124,86%	46,31%
Instrução Criminal		204	3368	3405	166	101,10%	5,99%	95,32%
Total		39758	29354	33883	35096	115,43%	117,34%	49,03%



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

5. Quadro Comparativo 2020 a 2022

Juízos Centrais	Ano 2020			Ano 2021			Ano 2022		
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)
Alcobaça - Comércio	688	867	2	505	738	2	587	616	4
Alcobaça - Execução	1939	3394	26	1798	2425	21	1935	2350	11
Alcobaça - F. Menores	569	419	94	496	494	15	554	585	22
Ansião - Execução	2428	4558	97	2288	3419	100	2389	3357	0
C. Rainha - F. Menores	615	560	68	660	394	40	815	831	157
C. Rainha - Trabalho	407	332	65	402	441	64	440	426	16
Leiria - Cível	393	372	177	434	421	168	424	416	112
Leiria – Criminal	282	250	189	226	288	88	343	320	87
Leiria - Instrução. Criminal	2831	2808	36	3031	2947	40	3493	3540	29
Leiria – Trabalho	1264	1160	77	1356	1434	70	1352	1413	53
Leiria - Comércio	963	1034	39	906	974	8	978	962	9
Leiria - F. Menores	1 182	1185	110	1 180	995	96	1145	1247	108
Pombal - F. Menores	429	423	30	445	372	10	484	511	20
Totais	13990	17362	1010	13727	15342	722	14939	16574	628

Juízos Locais	Ano 2020			Ano 2021			Ano 2022		
	Entrados entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Findos entre 01-01-2020 e 31-12-2020	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)
Alcobaça – Cível	369	353	27	427	403	4	414	360	18
Alcobaça - Criminal	323	368	78	365	402	41	335	348	3
C. Rainha – Cível	481	384	46	605	589	42	524	533	68
C. Rainha - Criminal	470	428	259	650	524	254	764	733	348
Fig. Vinhos - Genérica	284	246	30	480	412	46	354	424	59
Leiria - Cível	1181	1151	140	1235	1329	139	1167	1210	53
Leiria – Criminal	848	728	209	1009	995	223	998	1061	226
M. Grande - Genérica	633	533	148	710	675	139	751	805	61
Nazaré - Genérica	281	206	65	307	300	110	274	297	78
Peniche - Genérica	263	227	37	345	310	47	362	383	27
Pombal – Cível	474	429	85	605	488	82	570	600	11
Pombal - Criminal	504	441	93	613	582	96	588	658	35
P. Mós – Cível	252	261	40	323	313	20	265	216	21
P. Mós - Criminal	238	288	15	274	298	1243	281	254	4
Totais	6601	6043	1272	7948	7620	2486	7647	7882	1012

6. Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2022, salvo circunstâncias excecionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.).

Juízos Especializados Centrais:

- Juízo Central Cível: 25/10/2023;
- Juízo Central Criminal: 21/06/2023;
- Juízo de Instrução Criminal: 30/01/2023;
- Juízo de Execução de Alcobça: 23/02/2023;
- Juízo de Execução de Ansião: 28/02/2023;
- Juízo de Comércio de Alcobça: 18/01/2023;
- Juízo de Comércio de Leiria: 23/01/2023;
- Juízo do Trabalho de Leiria: 26/04/2023;
- Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha: 09/03/2023;
- Juízo de Família e Menores de Alcobça: 08/02/2023;
- Juízo de Família e Menores de Leiria: 23/02/2023;
- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha: 06/03/2023;
- Juízo de Família e Menores de Pombal: 08/02/2023.

Juízos Locais:

- Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos: 21/01/2023;
- Cível de Pombal: 23/02/2023;
- Criminal de Pombal: 01/03/2023;
- Cível de Leiria: 11/05/2023;
- Criminal de Leiria: 21/02/2023;
- Competência Genérica de Marinha Grande: 16/02/2023;
- Cível de Porto de Mós: 01/02/2023;
- Criminal de Porto de Mós: 31/01/2023;
- Cível de Alcobça: 18/04/2023;

- Criminal de Alcobaça: 13/02/2023;
- Competência Genérica de Nazaré: 01/02/2023;
- Cível de Caldas da Rainha: 17/05/2023;
- Criminal de Caldas da Rainha: 23/05/2023;
- Competência Genérica de Peniche: 07/03/2023.

*

7. Unidades Centrais e de Serviço Externo e Juízos Proximidade

7.1 Tratamento de objetos

O sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos Núcleos, em cumprimento do decidido em Conselho de Gestão.

Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2022:

Alcobaça:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	9	5	3	1
Diversos	0	0	0	0



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Ansião:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Caldas da Rainha:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Figueiró dos Vinhos:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	0	1	0
Diversos	0	0	0	0

Leiria:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Serviço Externo	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Marinha Grande:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Nazaré:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	10	4	2	4
Diversos	0	0	0	0

Peniche:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	4	4	0	0
Diversos	6	6	0	0

Pombal:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	1	0	0
Diversos	0	0	0	0

Porto de Mós:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	12	12	0	0
Diversos	0	0	0	0

7.3. Juízos de proximidade – atos praticados

Ansião:²

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	15
Receção de Papéis	20

² Funciona conjuntamente com o Juízo de Execução.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

Informações	30
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)	9
Diversos	295

Alvaiázere:

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	12
Receção de Papéis	54
Informações	746
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)	508
Diversos	1430

Bombarral:

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	11
Receção de Papéis	22
Informações	538
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)	1921
Diversos	120

VIII. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) Os objetivos processuais

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2022 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria.
2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: genericamente, agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores; agendamento de audiências de julgamento a 3-5 meses e de tentativas de conciliação e audiências prévias a 30-60 dias; especificamente, no Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, a dilação máxima de agendamento foi fixada em 8 meses (devido ao elevado número de processos aí entrados) e, no Juízo Central Cível de Leiria, foi fixado a não mais de 7 meses (atenta a complexidade e morosidade de grande parte dos julgamentos aí realizados).
3. Priorização dos processos mais antigos.
4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal).
5. Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância.
6. Redução dos processos a aguardar movimentação.
7. Digitalização integral dos processos.
8. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.
9. Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria.
10. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.
11. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.
12. Manutenção dos processos para correção nos prazos.
13. Adequação da informação estatística à realidade.
14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, incluindo veículos.
15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes.
16. Controlo das Cartas Rogatórias.

B) A pandemia de Covid 19 e o Tribunal

A proposta e a subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais pressupunha, como é evidente, que o ano de 2022 decorresse com relativa normalidade, o que, como é do conhecimento de todos nós, nos primeiros meses do ano, ainda não veio a suceder, devido à pandemia provocada por coronavírus denominado Sars-CoV-2 e pela doença Covid 19.

Nesse cenário excecional, mantiveram-se em vigor ou foram sendo adaptados, durante a primeira parte do ano de 2022, os planos de contingência elaborados nos anos transatos, na sequência das recomendações que foram sendo emanadas da O.M.S. e das orientações da D.G.S. e da D.G.A.J.

O contexto pandémico que ainda se viveu em 2022 levou a que se tivessem mantido em vigor, até 30 de setembro, um conjunto de diplomas e normas que acompanharam o estado de exceção em que o País viveu, tendo cessado o estado de alerta na referida data.

Tal situação determinou que a atividade nos tribunais da primeira instância tivesse continuado a sofrer alterações e constrangimentos, designadamente, ao nível de um maior número de adiamentos de diligências ou do prolongamento no tempo de julgamentos, em virtude de doença ou de isolamento profilático de pessoas neles intervenientes.

Neste contexto e continuando (tal como nos anos transatos) a reagir a esta realidade, no decurso de parte do ano, o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (por si e em cooperação com a D.G.A.J. e o I.G.F.E.J.):

- Manteve o plano de contingência vigente aplicado a todos os seus edifícios e serviços.
- Adquiriu e proporcionou a todos os necessários equipamentos de proteção individual (máscaras descartáveis, viseiras, solução antisséptica de base alcoólica de limpeza de mãos, luvas descartáveis, termómetros e kits de alimentação para as salas de isolamento).
- Procedeu à aplicação em todos os edifícios, com regularidade e sempre que necessário, de produto de desinfestação.
- Manteve a ampliação e maior frequência dos serviços de limpeza e higienização dos espaços e equipamentos.

- Manteve a marcação das salas de audiências e das zonas de espera, de modo a impedir a utilização superior a um terço da sua capacidade normal e a implementar uma separação interpessoal de pelo menos dois metros.

- Manteve atualizada a sinalética para localizar e sinalizar as zonas de espera, de circulação no interior dos edifícios e do espaço a respeitar no atendimento.

- Disponibilizou informação sobre a área de todas as salas de audiências/diligências e espaços de espera, respetiva lotação máxima e existência e tipo de ventilação.

- Diligenciou por que estivessem em efetivas condições de funcionamento, nas salas de audiências, os equipamentos destinados à visualização digital dos documentos (nos monitores);

- Facultou a utilização da videoconferência multiponto e do sistema “Cisco Webex” (para a prática de atos processuais através de meios de comunicação à distância).

Consequência destas medidas implementadas, foi possível manter a atividade do Tribunal com relativa normalidade, com recurso à prática de atos processuais através de meios de comunicação à distância, designadamente, por teleconferência ou videochamada, sempre que necessário, e a realização presencial dos demais atos e diligências (sempre condicionada às limitações recomendadas pelas autoridades de saúde e ao respeito das orientações fixadas pelo C.S.M.).

No que concerne à prática de atos por recurso aos meios de comunicação à distância, persistiram as dificuldades e constrangimentos decorrentes da reduzida largura de banda e de velocidade de transmissão de dados da rede judiciária, que muito condicionou (e condiciona) a atividade do Tribunal.

C) Avaliando:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria:

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos e, na quase totalidade daqueles em que o não foi, essa meta esteve próximo de ser atingida, apesar dos (já supra aludidos) entraves à produtividade decorrentes da situação pandémica.

Nesta sede, cumpre referir que, apesar de, no decurso dos primeiros meses do ano, ter havido, ainda, um número significativo de Magistrados e Funcionários em isolamento profilático, a sua grande maioria continuou a exercer parte da sua atividade regular, em regime de

teletrabalho.

Assim, há que assinalar o esforço desenvolvido por parte de Magistrados e Funcionários, no sentido não apenas de se manter o regular andamento do serviço, mas também de promover o seu descongestionamento (uma vez que o ano de 2021 havia sido um ano particularmente atípico, como melhor se desenvolveu no anterior Relatório Anual).

O número ainda significativo de julgamentos adiados no período em que a pandemia se manteve mais ativa, a que acresceu a maior dificuldade e morosidade na realização das audiências (quer por indisponibilidade dos respetivos intervenientes - advogados, partes e testemunhas -, quer pelo necessário respeito pelas regras sanitárias), obstaculizaram, em muitos casos, à celeridade processual e ao incremento de decisões finais proferidas.

A estes fatores, que afetaram, de modo particular, a jurisdição cível, há que acrescentar, em relação a alguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica, assim como aos Juízos de Família e Menores, a manutenção da entrada de um número significativo de processos de inventário, em regra de elevada complexidade, litigiosidade e morosidade (refletindo, ainda, a alteração legislativa que entrou em vigor no dia 01.01.2020).

Não obstante, na maioria dos Juízos atingiram-se taxas de resolução positivas, sendo as taxas de resolução globais da Comarca de 106,76% (estatística oficial) e de 115,43% (estatística da secretaria).

O desempenho da Comarca de Leiria revelou-se, assim, positivo, tendo-se verificado uma ligeira melhoria da taxa global de resolução (comparativamente à do ano transato).

Constatou-se uma efetiva diminuição dos processos pendentes na Comarca: menos 2129 processos na pendência oficial e menos 4662 processos na pendência da secretaria. Há, por conseguinte, que sublinhar (em linha com o que tem sucedido nos anos anteriores) o menor número global de processos pendentes sem decisão – que desceu, em 2022, para o valor de 21091 processos - e o menor número global de processos pendentes nas secretarias – que passou a ser inferior a 35100, mais concretamente, 35096 processos.

Nesta parte, cumpre realçar, pela positiva:

- As ótimas taxas de resolução obtidas pelos Juízos de Execução da Comarca de Leiria (Alcobaça e Ansião, respetivamente, 121,45% e 140,52%).

- As boas taxas de resolução dos Juízos de Família e Menores (108,91% em Leiria e 105,58% em Pombal), com especial enfoque para o Juízo de Família e Menores das Caldas da

Rainha, que, em 2021, tivera uma taxa de resolução de apenas 60% (cf. anterior relatório anual) e que, no ano de 2022, não obstante o claro aumento do volume de processos entrados (615 em 2020, 660 em 2021 e 815 em 2022), obteve uma taxa de resolução de 101,96%.

- As boas taxas de resolução, acima dos 105%, de todos os Juízos de Competência Genérica (119,77% em Figueiró dos Vinhos, 107,19% na Marinha Grande - onde, até 15 de julho, todo o serviço das suas duas unidades orgânicas foi assegurado apenas pela Juiz 1, em regime de acumulação -, 108,29% na Nazaré e 105,80% em Peniche).

- As boas taxas de resolução, também acima dos 105%, dos Juízos Locais Criminais de Leiria e de Pombal (106,31% e 111,90%, respetivamente) e ainda do Juízo Local Cível de Pombal (105,26%).

Quanto aos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, além dos fatores acima assinalados, importa salientar as seguintes razões específicas:

- No Juízo Central Cível de Leiria (onde se verificou uma taxa de resolução de 98,11%), a circunstância da sua unidade orgânica 4 – com uma taxa de resolução de apenas 73,53% -, durante alguns períodos do ano, não ter visto o seu serviço assegurado, em permanência, por juiz a ela afeto (conforme suprarreferido quando se fez alusão às medidas de gestão implementadas) e o facto de ter havido um número significativo de adiamentos; mais cabe atender à complexidade e morosidade de alguns dos julgamentos aí realizados.

- No Juízo Central Criminal (que apresentou uma taxa de resolução de 93,29%), o facto de um dos Tribunais Coletivos ter estado a julgar, em exclusivo, um único processo, durante cerca de cinco meses, a par de um claro aumento dos processos entrados (282 em 2020, 226 em 2021 e 343 em 2022), o que levou a que, não obstante o significativo aumento do número de processos findos (250 em 2020, 288 em 2021 e 320 em 2022), não se haja verificado uma diminuição dos processos pendentes. Foi, ainda, reportada a ocorrência de alguns adiamentos de audiências de discussão e julgamento originados pela greve dos Guardas Prisionais.

- No Juízo de Comércio de Leiria (com uma taxa de resolução de 98,36%), verificou-se um maior número de processos entrados (963 em 2020; 906 em 2021 e 978 em 2022), o que contribuiu para obstaculizar à diminuição da pendência da estatística oficial.

- No Juízo de Trabalho das Caldas da Rainha (com uma taxa de resolução de 96,82%), tem-se verificado uma tendência crescente do número de processos entrados (407 em 2020, 402 em 2021 e 440 em 2022), o que, apesar do elevado número de processos findos (332 em 2020,

441 em 2021 e 426 em 2022), não possibilitou a diminuição da pendência da estatística oficial.

- No Juízo Local Cível de Alcobaça (cuja taxa de resolução foi de 86,96%), continuou a verificar-se um elevado número de processos entrados, fator a que acresceu a circunstância de se ter visto privado de Juiz durante cerca de um mês (por doença da Juíza titular, que não foi possível substituir por carência de recursos humanos).

- No Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha (que apresentou uma taxa de resolução de 95,94%), constatou-se o aumento de processos entrados (470 em 2020, 650 em 2021 e 764 em 2022), a que correspondeu também um claro aumento dos processos findos (428 em 2020, 524 em 2021 e 733 em 2022); verificou-se, ainda, a ausência de uma das Juízas titulares (em gozo de licença), que teve de ser colmatada no âmbito de medida de gestão e por recurso a acumulação, a que acresceu o facto de, até 15 de julho, a outra Juíza titular ter estado a assegurar parte do serviço do Juiz 2 do Juízo de Família e Menores, em regime de acumulação; aos apontados fatores de constrangimento aliou-se, segundo o que foi transmitido, a ausência ao serviço de uma Magistrada do Ministério Público, cuja não substituição impôs adiamentos de audiências de julgamento.

- No Juízo Local Cível de Porto de Mós (com uma taxa de resolução de 81,51%), verificou-se, no decurso da segunda metade do ano, um congestionamento dos processos a aguardar despacho/decisão, o que foi agravado pela ausência, durante cerca de um mês, da Juíza titular (cuja substituição não foi possível, por carência de recursos humanos), tratando-se de uma situação que se acredita ser temporária e que, a breve prazo (atenta a medida de gestão implementada em 2023) será ultrapassada.

- No Juízo Local Criminal de Porto de Mós (cuja taxa de resolução foi de 90,39%), ocorreu um aumento dos processos entrados no último quadrimestre do ano e foram, ainda, reportados constrangimentos gerados por atrasos na apresentação dos relatórios por parte da DGRS e pela greve dos Guardar Prisionais, que esteve na origem de diversos adiamentos de julgamentos.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: genericamente, agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores; agendamento de audiências de julgamento a 3-5 meses e de tentativas de conciliação e audiências prévias a 30-60 dias; especificamente, no Juízo Local Cível das Caldas da Rainha, a dilação máxima de

agendamento foi fixada em 8 meses e, no Juízo Central Cível de Leiria, foi fixado a não mais de 7 meses.

Este objetivo foi atingido por praticamente todos os Juízos da Comarca, espelhando o meritório labor dos Juízes e Oficiais de Justiça que aí desempenharam funções.

No Juízo Central Cível de Leiria, a dilação de agendamento não superior a sete meses apenas não foi alcançada numa das suas unidades orgânicas, o que, segundo a informação transmitida, se ficou a dever a um significativo número de ações em que os respetivos julgamentos estão agendados para diversas sessões (seis sessões em dois processos e outros com quatro ou cinco sessões), atenta a extensão e complexidade da prova a produzir.

3. Priorização dos processos mais antigos:

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos diversos Juízos da Comarca.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal):

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos com competência criminal/contraordenacional da Comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram, genericamente, de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente, por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou se mostrar inviável o cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou sem paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa.

5. Disponibilização e utilização de outros meios de inquirição à distância:

Este objetivo foi atingido pelos diversos Juízos da Comarca, tendo sido feito uso do recurso ao teletrabalho e à realização de diligências com uso de videoconferência, designadamente, através da aplicação “Cisco Webex”, sempre que necessário.

6. Redução dos Processos a aguardar movimentação:

Como decorre dos dados estatísticos analisados, este objetivo foi atingido pela generalidade dos Juízos da Comarca.

7. Digitalização integral dos processos:

A digitalização integral de todos os processos judiciais continua a ser uma certeza na Comarca.

8. Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”:

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

9. e 13. Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria, e adequação da informação estatística à realidade:

Como decorre dos dados estatísticos analisados, estes objetivos foram atingidos pela generalidade dos Juízos da Comarca, verificando-se uma efetiva aproximação entre as estatísticas oficial e de secretaria.

Naqueles em que tal escopo não foi atingido, a principal razão apontada foi a escassez dos recursos humanos, estando a situação a ser acompanhada e apoiada pelas respetivas chefias.

10. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias:

Na medida exequível, em face da carência de Oficiais de Justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

11. e 12. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correição nos prazos:

Na medida exequível, em face da carência de Oficiais de Justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada:

Na medida exequível, em face da carência de Oficiais de Justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos

Centrais. Caminha-se, a passos largos, para a total regularização da situação.

15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes:

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal, constituindo um dado útil não só para controlo dos processos à beira da prescrição, mas também para correta interpretação dos dados estatísticos.

16. Controlo das Cartas Rogatórias:

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

*

Concluindo, logrou-se:

- Implementar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, ações de formação e provimentos conjuntos.

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a Juízes auxiliares, do Quadro Complementar e em acumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado.

- Manter o Tribunal em pleno funcionamento, mesmo na fase inicial do ano em que a pandemia se manteve mais ativa, suplantando as dificuldades criadas por essa realidade e pela escassez de recursos humanos.

- Melhorar o tempo de resolução dos processos e reduzir a pendência na globalidade da Comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos.

A existência na Comarca, neste ano, de processos sem despacho por mais de 3 meses foi pontual e localizada.

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com anotação expressa das razões dos atrasos e adiamentos.

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões.

- Promover o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na Justiça, mediante a abertura do Tribunal ao exterior, contribuindo para a melhoria da imagem do sistema, designadamente com a implementação de protocolos com Escolas do Distrito de Leiria e com uma Universidade.

IX. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

Síntese de trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

O GAMJ deste Tribunal Judicial da Comarca de Leiria é composto (como suprarreferido) por uma única Assessora da área de ciências jurídicas.

Ao longo do ano de 2022, nessa sua qualidade, a Senhora Assessora foi desenvolvendo trabalhos sobre matérias e procedimentos diversos.

Na continuação do trabalho do último semestre de 2021, prosseguiu com a elaboração do Manual de Acolhimento da Comarca de Leiria, no qual se incluem vários módulos temáticos, com conteúdos, regras e procedimentos deste Tribunal Judicial, destacando-se os módulos das aplicações informáticas, digitalização e desmaterialização, boas regras de atendimento ao público e vítimas, tendo em consideração as notas informativas, despachos e orientação provenientes da Gestão da Comarca.

Também na continuação do trabalho iniciado ano transato, procedeu ao registo de algumas obras e/ou revistas pertencentes ao acervo bibliotecário existente e algumas outras pontualmente acrescentadas. No geral, têm sido encetados esforços no sentido de implementar uma efetiva melhoria na organização, tratamento e catalogação do acervo bibliotecário existente em todo o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, ainda não concretizado, como pretendido, por dificuldades, tanto a nível de espaço, como de acesso a plataforma informática adequada para utilização de modernas técnicas de tratamento, organização e catalogação das bibliotecas.

Realizou algumas publicações de notas de imprensa, notícias e atualização da página institucional do RGPD no Portal da Comarca, de acordo com o que lhe foi sendo solicitado.

Procedeu ao estudo e iniciou propostas/sugestões de alteração de Regulamento Interno da Comarca de Leiria e do Manual de Objetos da Comarca.

Colaborou ativamente na elaboração de um Questionário para Utentes do Sistema de Justiça, tendo em vista avaliar a perceção de quem interage com os serviços Tribunal, quanto ao atendimento e condições, havendo apresentado um projeto de questionário, com base no modelo preparado pelo CEPEJ (European Commission for the Efficiency of Justice) – “Handbook for Conducting Satisfaction Surveys aimed at Court Users in Council of Europe Member States” (adotado no 28º plenário do CEPEJ, de 7 de Dezembro de 2016) - adaptado à estrutura e

organização judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, projeto esse que constituiu a base de trabalho para a versão definitiva daquele questionário, que veio a ser (com alterações) aprovada em Conselho de Gestão e foi, previamente, submetida à apreciação e parecer do Conselho Consultivo.

Posteriormente, foi a responsável pelo tratamento e análise dos dados constantes dos questionários que vieram a ser preenchidos e recolhidos, junto dos diversos núcleos da Comarca, entre 15 de setembro e 15 de dezembro.

A partir de maio de 2022, passou a planear e a organizar a elaboração de súmula de jurisprudência e legislação relevantes para a Comarca de Leiria, tendo iniciado a sua divulgação mensal a todos os Senhores Magistrados Judiciais da Comarca, em setembro de 2022, que, posteriormente, foi alargada a outros destinatários.

Ao longo do ano, frequentou várias formações com interesse para a melhoria do trabalho desenvolvido no GAMJ, quer ao nível das formações online, quer presenciais.

Foram, no decurso do ano em questão, efetuados os seguintes pedidos de pesquisa de legislação e/ou jurisprudência:

Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) da Comarca de Leiria	
Pedido de pesquisa e de jurisprudência	Jurisdição
Cessação de contrato de agência e fixação de indemnização; angariador e clientes franceses/sociedade portuguesa - legislação e jurisprudência nacional e TJUE	Cível
Pesquisa e recolha de jurisprudência – documentação para Assembleia de Apuramento Geral (Eleições da Assembleia da República, de 30-01-2022)	Administrativa (Gestão)
Recolha de jurisprudência sobre “Processo administrativo. sobre venda de objetos”	Administrativa (Gestão)
Regime legal aplicável ao casamento/divórcio da autora e réu.	Família e Menores
Registo de casamento celebrado no Sri Lanka	
Marca de exploração de atividade pecuária e sua transmissibilidade/raças autóctones	Cível
Responsabilidade da sociedade dominante/obrigações sociedade dominada; Graduação de créditos em processo de insolvência de sociedade dominante; Apensação do processo de insolvência das sociedades dominadas; Relação de domínio total.	Comércio

Notou-se, ainda, no decurso do ano de 2022, uma fraca adesão por parte dos Magistrados Judiciais da Comarca aos serviços do GAMJ.

Na tentativa de combater essa realidade e de incrementar um mais amplo recurso ao GAMJ.

- Em reuniões realizadas nos diversos Juízos da Comarca, tem-se procurado relembrar a disponibilidade da Senhora Assessora e sensibilizar os Senhores(as) Juízes para a utilidade da assessoria técnica especializada.

- Em 06.09.2022, divulgou-se por todos os Magistrados Judiciais da Comarca uma comunicação em que foram explanadas as funções da Senhora Assessora, facultado o seu contato telefónico e relembrado o modo como (à data) deviam ser realizados os pedidos de apoio de assessoria técnica especializada.

- Em 24.11.2022, em cumprimento do disposto no artigo 7º, alínea a), do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, destinado a prestar assessoria e consultadoria técnica aos Magistrados Judiciais e ao Presidente do Tribunal (Regulamento nº1064/2022), publicado, no dia 02.11.2022, no Diário da República, 2ª Série, Parte D, procedeu-se à Regulamentação dos pedidos de assessoria efetuados por Magistrado Judicial (na área de ciências jurídicas) e divulgou-se o respetivo despacho a todos os Juízes da Comarca.

Nele previu-se, a par do mais, a organização, na área reservada do Sharepoint, de uma pasta referente a Assessoria da Comarca de Leiria e, dentro desta, de uma subpasta para cada jurisdição – Cível, Comércio, Execuções, Família e Menores, Laboral e Penal -, assim como se determinou que os pedidos de colaboração sejam arquivados na subpasta própria da jurisdição respetiva e que os subsequentes trabalhos / pareceres do(a) Assessor(a), caso se revelem de interesse para os demais Magistrados Judiciais dessa jurisdição ou para outras jurisdições, possam ser alvo de divulgação, o que já veio a suceder.

No corrente ano de 2023, já se nota um claro aumento do número de pedidos de assessoria técnica especializada.

Seria importante poder-se contar com a assessoria técnica nas demais áreas previstas no Regulamento do Conselho Superior da Magistratura nº1064/2022 - áreas de psicologia, economia, gestão, contabilidade e finanças -, com especial enfoque nas áreas de psicologia e contabilidade, o que tem vindo a ser assinalado por grande parte dos Magistrados Judiciais da Comarca e se pensa ser essencial para apoio a diversas jurisdições.

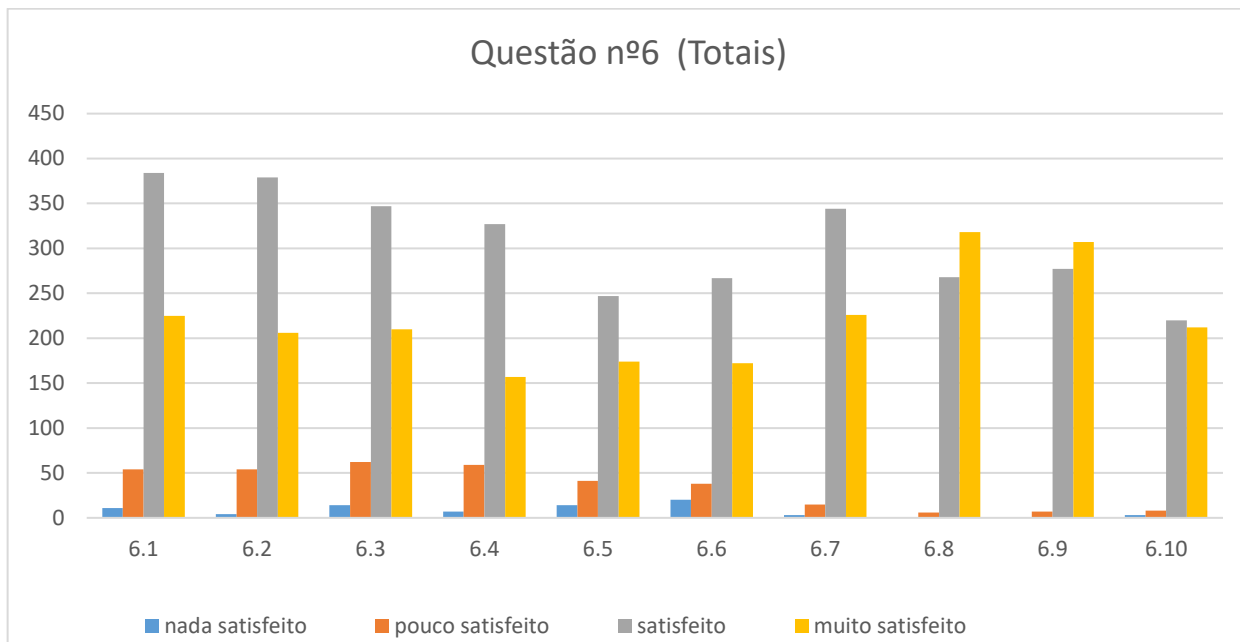
X. Breve análise dos dados obtidos com o Questionário dirigido aos utentes da justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Por força do disposto no artigo 94º, nº4, alínea b), da L.O.S.J, ao presidente do tribunal compete (a par do mais) “acompanhar e avaliar a atividade do tribunal, em particular a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando designadamente por referência as reclamações ou as respostas a questionários de satisfação”.

Com o escopo de dar observância a esse dever funcional, implementou-se – como supra se deixou referido –, entre 15 de setembro e 15 de dezembro, um questionário dirigido aos utentes deste Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, tendente a avaliar a sua perceção quanto à qualidade dos serviços administrativos prestados.

Para efeitos do presente relatório, assume especial relevância a questão 6 desse questionário, cujas respostas que se lograram obter, ao nível dos diversos Núcleos da Comarca, são as seguintes:

TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA (Núcleos e Juízos)					
Avaliação do grau de satisfação (Questão 6)		nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
6.1	Condições de acesso ao edifício do Tribunal	11	54	384	225
6.2	Sinalização do edifício do Tribunal	4	54	379	206
6.3	Condições de espera	14	62	347	210
6.4	Condições e conforto do local onde prestou declarações	7	59	327	157
6.5	Pontualidade na hora designada para a diligência	14	41	247	174
6.6	O tempo de espera entre a hora para que estava notificado e a hora da sua intervenção na diligência	20	38	267	172
6.7	Clareza da linguagem e das informações fornecidas	3	15	344	226
6.8	Atitude e eficácia do pessoal de apoio nos Tribunais (vigilantes)	1	6	268	318
6.9	Atitude e cortesia dos funcionários de justiça (oficiais de justiça e outros)	0	7	277	307
6.10	Atitude e cortesia dos magistrados (juízes e procuradores)	3	8	220	212



Dos dados recolhidos extrai-se, assim, que, não obstante os problemas que supra se foram assinalando, o grau de satisfação dos utentes deste Tribunal é, globalmente, positivo, quanto aos diversos itens que integravam a referida questão.

Sob o ponto 8 do mesmo questionário, era facultada aos utentes a possibilidade de assinalarem alguma observação ou sugestão acerca do funcionamento do Tribunal.

De entre as respostas obtidas, foram sinalizadas as dificuldades de acesso ao edifício do Antigo Liceu Rodrigues Lobo e ao edifício BNU (Juízo Local Cível de Leiria); as condições de espera, “com pouco espaço e sem conforto”, das instalações do Juízo de Família e Menores de Leiria; a falta de sala de testemunhas e de sala de advogados no Juízo de Competência Genérica da Nazaré, assim como a ausência de estacionamento no local; as dificuldades de estacionamento nas imediações dos diversos edifícios da cidade de Leiria, assim como a conveniência de todos os serviços judiciais de Leiria se concentrarem num único edifício; a dificuldade de estacionamento na zona do Palácio da Justiça de Pombal.

XI. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2023)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos e o enquadramento que deles foi feito (prossequindo o que, nessa parte, fora proposto para 2022), para o ano judicial de 2023, propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- 1 - Cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano de 2023, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J.
- 2 – Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns Juízos e serviços e pronta resposta às situações imprevistas de faltas / ausências prolongadas de Magistrados e Funcionários, o que apenas se conseguirá fazer, cabalmente, se forem disponibilizados os necessários meios humanos, nomeadamente, por ação do C.S.M. e da D.G.A.J.
- 3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual.
- 4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.
- 5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares.
- 6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca.
- 7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas (o que terá de passar, nomeadamente, pela melhor resposta às necessidades de obras de manutenção e melhoramento de grande parte dos edifícios, de fornecimento atempados de equipamentos, de pronta resposta às avarias que vão ocorrendo nos equipamentos existentes). Na específica situação do Núcleo de Leiria, seria desejável que fosse, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um único Palácio

da Justiça / Cidade Judiciária, onde se concentrassem todos os serviços. No concernente ao Juízo de Competência Gérica da Nazaré, impõe-se a sua mudança para novas instalações, uma vez que as atualmente existentes não permitem garantir o mínimo de condições de trabalho.

- 8 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões.
- 9 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.
- 10 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.
- 11 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão e encaminhadas para as entidades legalmente competentes.
- 12 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:
 - . Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;
 - . Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - . Planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.
- 13 - Concessão de especial enfoque às insistências, junto das entidades legal e administrativamente competentes, para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- 14 – Garantir a todos, profissionais e utentes, condições de segurança sanitária nos diversos edifícios e serviços da Comarca, assegurando a plena continuidade da prestação do serviço de Justiça aos cidadãos.

XII. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, não obstante os diversos tipos de dificuldades sentidas, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, em linha com o que sucedeu nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução têm registado uma evolução favorável, fixando-se em valores positivos, tendo em consideração todas as limitações elencadas.
3. Novamente se relembra que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir, eternamente e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), terá de se encarar como natural que não seja possível garantir a redução de pendência ou, pelo menos, que esta não seja significativa, e reponderar a valoração que é feita dos dados meramente estatísticos.
4. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
5. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) e o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foram reduzidos.
6. As maiores dificuldades de gestão verificadas - entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca - foram as inerentes à exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça; à incapacidade que o sistema revela em substituir, adequada e atempadamente, as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça; a insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações e à carência de melhores instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware e software*).
7. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.

8. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de uma maior autonomia de gestão, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.
9. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

→ Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; por planos de segurança, higiene e saúde no trabalho e por planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

→ Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

→ Especificamente, no que concerne à cidade de Leiria, ser (finalmente) pensada e aprovada a construção de um novo Palácio da Justiça / Cidade Judiciária, onde se concentrem todos os serviços deste Núcleo da Comarca, por forma não apenas a colmatar as deficiências que se verificam ao nível do edificado (designadamente, a falta de cumprimento das normas de acessibilidade e segurança; o exiguidade dos espaços existentes e a desadequação de alguns deles aos fins a que se destinam; as dificuldades ou mesmo falta de estacionamento para os utentes da Justiça, bem como para todos aqueles que nela trabalham), mas também de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos e dos equipamentos existentes (evitando a dispersão e multiplicação de serviços que ora se verifica).

- No que respeita ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, lograr, finalmente, a sua instalação num edifício condigno, com adequadas condições de acessibilidade e salubridade, com espaço suficiente para quem nele trabalha e para acolher quem a ele se dirige.

→ Dotar a Comarca de um maior número de Juízes (seja pelo aumento dos quadros dos Juízos Locais Cíveis, seja por recurso aos Juízes do artigo 107º do R.L.O.S.J).

→ Converter o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande em dois Juízos especializados, um de competência cível e outro de competência criminal.

→ Aumentar o quadro de assessores do GAMJ, em especial, dotá-lo de assessores nas áreas de psicologia e de gestão.

→ Aumentar o número de Oficiais de Justiça ou, pelo menos, preencher integralmente o quadro da Comarca e promover o seu rejuvenescimento.

→ Reforçar o quadro de três funcionários de apoio aos Órgãos de Gestão para, pelo menos, cinco funcionários.

→ Colocar assistentes operacionais e funcionários administrativos.

→ Criar uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

→ Concretizar mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de alguns bens e serviços.

→ Aprofundar o relacionamento entre os Órgãos de Gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., designadamente, através da realização das reuniões periódicas com todos os membros dos Órgãos de Gestão.

→ Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus.

→ Continuar a atualizar o equipamento informático das salas de audiência e das secretarias judiciais.

→ Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados.

→ Fornecer todos os equipamentos necessários ao teletrabalho e à realização de diligências e inquirições à distância.

→ Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma

tecnologia muito próximo do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcançar).

→ Atualização e melhoria da sinalética.

→ Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Teresa Margarida Pires de Oliveira

Assinado de forma digital por Teresa Margarida Pires de Oliveira
Dados: 2023.02.14 14:49:46 Z

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE EXECUÇÃO DE ALCobaça				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - Informação da Escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão. Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015 e Execuções entradas até 15.09.2003.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa). Incluem-se, na prioridade, os processos provindos da ex.ma senhora juíza auxiliar, que regressaram aos senhores juizes titulares.		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos Concluir e cumprir com prioridade.		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio a Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies - Declarativos.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações da escritvã e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 30+10 dias	Consulta do SI. Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 30 dias (a partir do momento da fiscalização)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
		Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação da escritvã e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar, reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar quadrimestralmente listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Melhoria da adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE COMÉRCIO DE ALCobaça				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de diligências, audiências de julgamento e assembleias de credores a não mais de 2 meses;	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo (a considerar) /nº total de agendamento	Monitorização quadrimestral e dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2014.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE	Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestralmente, comunicando os atrasos, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIÁRIO		
			SECRETARIA		
		Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE	Todos os processos para correção com correção/não correção, excedidos 20 dias (a contar da correção do MP) +10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães(quanto aos prazos excedidos) e consulta por amostra do sistema Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE ALCobaça				
Análise da realidade (específica do Juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA							
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos			
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais			
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2/3 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês e nas conferências de pais nas Regulações das Responsabilidades Parentais a não mais de 45 dias.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando- dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritvã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM	
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar			
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017.	SECRETARIA	cumprir	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
			JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço			
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)			
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais			
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (atos novos), cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
		Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	oncluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães (reportar os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo, sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE ALCobaça				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA							
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos			
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais			
			SECRETARIA	cumprir nos prazos			
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 5 meses. Marcação de restantes diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 5 meses /nº total de agendamentos	Monitorização, quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos			
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais			
			SECRETARIA	cumprir			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência à data da distribuição	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a distribuição do serviço, a fase e o tipo de processos em causa).			
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais			
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade			
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição			

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio a Gestao e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir catendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações do escrivão e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, que excedem o prazo de 20+10 dias	Monitorização trimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 20 dias (a partir do momento da fiscalização).		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização trimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização trimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses).		

COMARCA DE LEIRIA**JUÍZO LOCAL CÍVEL DE ALCobaça**

Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)			
Análise da realidade	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 20.09.2021
			JUIZ TITULAR 20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO 20.09.2021
			SECRETARIA 20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Crescente volume de processos entrados em muitos Juízos Locais cíveis e de competência genérica nos últimos meses, incluindo muitos processos de inventário. Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.	

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos possíveis considerando as concretas circunstâncias		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação da Escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2015.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações da escritvã e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 10+10 dias (a partir do momento a considerar)	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da entrega física do processo)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30/60 dias (reporte ao excesso dos prazos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escritvã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30 em 30 dias, ou 2 meses consoante as situações.Alarmar os prazos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE EXECUÇÕES DE ANSIÃO				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 3 meses; - outras diligências não urgentes a não mais de 2 meses. Diligências urgentes a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritvã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
				Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou da orientação genérica		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	IGFEJ/equipa de informática		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos - após 10 dias da assinatura do Mº.Pº.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 30+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE CALDAS DA RAINHA				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2/3 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (atos novos), cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
	Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	oncluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães (reportar os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo, sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO DE TRABALHO DAS CALDAS DA RAINHA			
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 20.09.2021
			JUIZ TITULAR 20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO 20.09.2021
			SECRETARIA 20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.	

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, pelo menos, de 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento nos processos de acidente de trabalho e nos processos comuns a não mais de 4 meses, e nos processos de Impugnação de Despedimento a não mais de 3/4 meses; Marcação de audiências de partes a 30-45 dias; marcação de juntas médicas 1-2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo e a fase dos processos)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento contrordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	ordenar a comunicação/despachar e decidir tendo em atenção o prazo prescricional		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar/tramitar considerando a data previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
CULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais, cumprir a Portaria(sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica)		
		Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FA		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão (reportar os prazos excedidos a considerar) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE CALDAS DA RAINHA				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
	SECRETARIA		20.09.2021	
	Identificação de constrangimentos	Crescente volume de processos entrados em muitos Juízos Locais cíveis e de competência genérica nos últimos meses, incluindo muitos processos de inventário; Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 8 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
CULTIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (atos novos), cumprir a Portaria(sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica)		
		Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade,levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FA		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivã para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE CALDAS DA RAINHA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
	SECRETARIA		20.09.2021	
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 5 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Priorização por espécies: - Processos urgentes, incluindo, processos com arguidos presos/detidos, processos de crimes de violência doméstica, e processos em risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à prioridade		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações do escrivão e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		

METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
F/		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses).		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Crescente volume de processos entrados em muitos Juízos Locais cíveis e de competência genérica nos últimos meses, incluindo muitos processos de inventário; Sobrecarga de serviço derivada da competência na jurisdição de família e menores; Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos dentro do prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do Escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar			
		ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais			
		SECRETARIA	cumprir			
	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)			
		ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais			
		SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade			
	Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
		JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/executar nos prazos/ alarmar			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
AS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
	Priorização por espécies: os urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir		

FACULTATIV		METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIV	Quantitativas	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir(já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado		
		Regulamentação e realização da venda dos objectos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Objetos declarados perdidos a favor do Estado por tratar no processo de venda	Verificação do estado do processo administrativo, pelo AJ. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramita regularmente o processo de acordo com o Manual		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executa a regulamentação e cumpre o despacho		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	envia listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto com as listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO DE COMÉRCIO DE LEIRIA			
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 20.09.2021
			JUIZ TITULAR 20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO 20.09.2021
			SECRETARIA 20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.	

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, sendo possível, 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos (considerando o agendamento possível)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 2 meses e nas ações comuns não urgentes a não mais de 3 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo (a considerar) /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral e dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos (no que for possível)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2015	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço.	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística monotorização quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

FACULTATIVAS

Quantitativas

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral das escrivãs ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre estatística oficial e a secretaria	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias e por área processual	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, comunicando os atrasos, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar semestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, excedidos 10 (a contar da correição do MP) +10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação das escritvãs (quanto aos prazos excedidos) e consulta por amostra do sistema Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a contar da correição do MP)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR					INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIV	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorizaçãquadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta a escritvã anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE LEIRIA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	- Complexidade da produção de prova nos processos aí pendentes, exigindo frequentemente várias sessões de julgamento; - Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção da pendência oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução tentando, pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiências de julgamento a não mais de 6 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos dentro dos prazos correspondentes à meta/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação do Escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos correspondentes às metas		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
		Priorização dos processos mais antigos, com referência a 2016.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

FACULTATIVAS

Quantitativas

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação ao quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria sem prejuízo de despacho ou orientação genérica		
	Não aumento, e se possível redução, das diferenas entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, em 10+10 dias	Consulta do sistema informático Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização semestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta seguimento do processo	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	monotorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar trimestralmente listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização de perícias)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 60 dias	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 60 em 60 dias.Alarmar os prazos		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO DE INSTRUÇÃO DE LEIRIA			
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 20.09.2021
			JUIZ TITULAR 20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO 20.09.2021
			SECRETARIA 20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.	

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível pelo menos, 101%	Monitorização quadrimestral mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: - marcação de diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar meios humanos e materiais			
		SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade			
		Inexistência de prescrições do procedimento (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
CULTIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Priorização por espécies - urgentes, designadamente presos	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à urgência e à prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FA	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	Cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		
	Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, que excederam 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta "seguimento do processo "	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações documentadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	de anomalias supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Cumprimento dos prazos fixados pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	controlo/decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio			
		SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses.Alarmar os prazos			

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE LEIRIA			
Análise da realidade (especifica do Juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
Análise da realidade (especifica do Juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 20.09.2021
			JUIZ TITULAR 20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO 20.09.2021
			SECRETARIA 20.09.2021
		Identificação de constrangimentos	Pendência de processos de elevada complexidade e grande repercussão mediática; Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, sendo tentada, se possível , 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: - marcação de audiências de julgamento a não mais de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que ultrapassaram o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a distribuição do serviço, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
ATIVIDADES	Atividades	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto de despacho ou orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACUL	Quant	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativo ao destino dos objectos	Identificação de todos os objectos, que for possível. Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, em 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria.		
			SECRETARIA	fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos contumazes no Citius	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a monitorização/informação e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/reportar omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar mensalmente a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão		
			SECRETARIA	identificar todos os Processos /inserir dados no sistema – controlo dos processos/alarmar consoante o despacho proferido		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE TRABALHO DE LEIRIA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento (acidente de trabalho, processos comuns e impugnações de despedimento) a não mais de 3 meses; Marcação de audiências de partes a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excederam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão- informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	tivas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Qualita	Inexistência de prescrições do procedimento contraordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escritã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	ordenar a comunicação/despachar e decidir tendo em atenção o prazo prescricional		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	anotar na capa a data previsível da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar/tramitar considerando a data previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou eventual orientação genérica)		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Priorização por espécies: processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	comunicação à Gestão e JT concluir e cumprir		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação da escritvã e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escritvã para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE LEIRIA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 2 meses; - audiências prévias a não mais de 20 dias. Outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2018	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa e a fase processual).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
CULTIVATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
		Priorização por espécies - Processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

FA		METAS A ATINGIR	AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ		Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR					
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir				
		SECRETARIA	cumprir				
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE			Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR					
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado				
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização				
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE			Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos Escrivães (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a fiscalização.				
		ADMINST. JUDICIARIO					
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias				
		METAS A ATINGIR	AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias		Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete			
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática			
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias			

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE LEIRIA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Crescente volume de processos entrados em muitos Juízos Locais cíveis e de competência genérica nos últimos meses, incluindo muitos processos de inventário; Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, das pendências oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 4 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência a 2015,	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa). Incluem-se, na prioridade, os processos provindos da ex.ma senhora juíza auxiliar, que regressaram aos senhores juizes titulares		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio de Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou da orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monotorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta seguimento do processo	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete			
		ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática			
		SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos anomalias			
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização de perícias)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30 dias (reporte ao excesso dos prazos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	controlo/decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio			
		SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30 em 30 dias			

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE LEIRIA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 90/120 dias.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 90 dias /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade((no que for possível, considerando a distribuição do serviço, a fase e o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
ATIVIDADES	Iniciativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir;alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACUL	Quant	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir			
		SECRETARIA	cumprir providenciando após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG			
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da fiscalização)			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação dos Escrivães e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir/emitir orientação genérica		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Uso da ferramenta "seguimento do processo "	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos Escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correcção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos Escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 12 meses).		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar/cumprimento	Perícias realizadas no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 90 dias	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação dos Escrivães e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 90 dias Alarmar os prazos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA MARINHA GRANDE				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Redução da pendência oficial e secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar dias/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2017.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escritã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
	Priorização por espécies: os urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
		ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
	Não aumento, e se possível redução, das diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informação dos escritvães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escritvães sobre se o prazo de 60 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
	Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pela escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, apos transito pelas diligencias necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado em CG.		
	Regularização e realização da venda dos objetos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Objetos declarados perdidos a favor do Estado por tratar no processo de venda	Verificação do estado do processo administrativo, pelo AJ. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramita regularmente o processo de acordo com o Manual		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	executa a regulamentação e cumpre o despacho		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em prazo não superior a 30 dias		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escritvã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	envia listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Cítiu.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem/inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar a escritvã para omissões que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens da escritvã)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA NAZARÉ				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
	SECRETARIA		20.09.2021	
	Identificação de constrangimentos	Crescente volume de processos entrados em muitos Juízos Locais cíveis e de competência genérica nos últimos meses, incluindo muitos processos de inventário;		
Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.				

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, pelo menos, de 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 4 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2,5 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2016	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escritã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ACULTATIVAS Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da Escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
		ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã sobre se o prazo de 90 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A Atingir		Ações a Implementar		Indicadores de Medida	Avaliação
FA	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pela escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
		SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado		
	Regulamentação e realização da venda dos objetos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Objetos declarados perdidos a favor do Estado por tratar no processo de venda	Verificação do estado do processo administrativo, pelo AJ. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramita regularmente o processo de acordo com o Manual		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	executa a regulamentação e cumpre o despacho		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A Atingir		Ações a Implementar		Indicadores de Medida	Avaliação

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escritvã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	alerta o escritvã para anomalias que eventualmente detete			
		ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática			
		SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informático			
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escritvães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM	
		JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escritvã para omissões que eventualmente detete			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).			
		SECRETARIA				

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE PENICHE				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Redução da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar dias/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2016	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escritã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
ACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
E	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral com base na lista fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
		SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado		
	Regulamentação e realização da venda dos objetos apreendidos	JUIZ PRESIDENTE		Objetos declarados perdidos a favor do Estado por tratar no processo de venda	Verificação do estado do processo administrativo, pelo AJ. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramita regularmente o processo de acordo com o Manual		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	executa a regulamentação e cumpre o despacho		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIV	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização trimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
	Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 10 dias			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias			
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informático		
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Cítius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM	
		JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão para omissões que eventualmente detete			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).			
		SECRETARIA				

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE POMBAL			
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 20.09.2021
			JUIZ TITULAR 20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO 20.09.2021
			SECRETARIA 20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.	

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 2 meses; - audiências prévias a não mais de 20 dias. Outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa e a fase processual).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
		Priorização por espécies - Processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos Escrivães (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/nao dar correição em 10 dias após a fiscalização.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE POMBAL				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Carga imposta pela deslocação ao Juízo de Proximidade; Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritvã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral à escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
	Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FA	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir			
		SECRETARIA	cumprir			
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo, sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIV	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA					
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE POMBAL					
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.	
			JUIZ TITULAR	Audições	
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições	
			SECRETARIA	Audições	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021	
			JUIZ TITULAR	20.09.2021	
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021	
			SECRETARIA	20.09.2021	
		Identificação de constrangimentos	Carga imposta pela deslocação ao Juízo de Proximidade; Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiências de julgamento e de mais diligências a não mais de 3 meses;	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação. Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

FACULTATIVAS

Quantitativas

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do Escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
	Priorização por espécies: -processos urgentes, incluindo, processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à prioridade		
		ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir atendendo à prioridade		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalia que eventualmente detete		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
	Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)			
		SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG			
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 20+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 20 dias			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
ACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses. Alarmar os prazos		
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete			
		ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática			
		SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos			

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
F		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos parados há mais de 6 meses		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE PORTO DE MÓS			
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 20.09.2021
			JUIZ TITULAR 20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO 20.09.2021
			SECRETARIA 20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.	

COMARCA DE LEIRIA

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão- informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos e diligências em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar o escrivão para anomalia que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Todos os processos para correição com correição/não correição em: 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE PORTO DE MÓS				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 15.07.2021; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2021 a 20.09.2021 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021
			JUIZ TITULAR	20.09.2021
			ADMINST. JUDICIARIO	20.09.2021
			SECRETARIA	20.09.2021
	Identificação de constrangimentos	Todos os constrangimentos que possam decorrer do quadro pandémico que ainda atravessamos, incluindo eventuais limitações à tramitação de processos e realização de diligências, e aumento do número de entradas de processos.		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 60/70 dias.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 90 dias /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação dA escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escritã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR			INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR			INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais,cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à urgência e à prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir;alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escritvães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pela escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos * Quantidade de objectos tratados a que foi dado destino dentro do universo daqueles em que o processo não é identificável	Amostragem – com início no objecto Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)			
		SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG * Verificar os objectos com decisão e não tratados e dar destino aos mesmos Verificar os objectos relativamente aos quais não é possível identificar o processo e instruir o processo administrativo para dar destino, de acordo com o Manual.			
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)			
		SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (parados há mais de 6 meses, salvo orientação do juiz).			

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobça								Juízo do Comércio de Alcobça			
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Acções Especiais	14	38	39	13	11	45	47	9	25	83	86	22
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	9	4	5	8	4	7	7	4	13	11	12	12
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	2	0	1	1	1	0	1	0	3	0	2	1
Execução (Agente de Execução)	4	0	1	3	2	1	0	3	6	1	1	6
Inventários	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	6	91	83	14	9	92	90	11	15	183	173	25
Providências Cautelares	1	1	2	0	0	1	0	0	1	2	2	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	39	75	71	43	32	69	69	32	71	144	140	75
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	4	5	9	0	2	3	5	0	6	8	14	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	12	2	4	10	3	2	1	4	15	4	5	14
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	1	4	3	2	0	3	2	1	1	7	5	3
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	113	62	78	97	103	64	82	85	216	126	160	182
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	10	9	3	1	5	5	1	3	15	14	4
Total	207	293	305	195	169	294	311	151	376	587	616	346

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobaça								Juízo do Comércio de Alcobaça			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Acções Especiais	21	38	43	16	22	45	50	17	43	83	93	33
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	15	4	4	15	5	7	4	8	20	11	8	23
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	2	0	1	1	1	0	1	0	3	0	2	1
Execução (Agente de Execução)	7	0	3	4	4	1	2	3	11	1	5	7
Inventários	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	736	94	195	635	766	94	179	681	1502	188	374	1316
Providências Cautelares	2	1	3	0	3	1	4	0	5	2	7	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	49	76	76	49	43	69	70	42	92	145	146	91
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	8	5	11	2	2	3	4	1	10	8	15	3
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	15	2	6	11	4	2	2	4	19	4	8	15
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	6	4	6	4	5	4	5	4	11	8	11	8
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	120	62	78	104	121	64	86	99	241	126	164	203
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	10	9	7	1	5	4	2	7	15	13	9
Total	989	297	437	849	979	297	412	864	1968	594	849	1713

Espécie	Juízo de Execução de Alcobça								Juízo de Execução de Alcobça			
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	28	8	12	24	34	12	23	24	62	20	35	48
Execução (Agente de Execução)	2567	786	940	2413	2481	780	980	2281	5048	1566	1920	4694
Inventários	1	0	1	0	1	0	0	1	2	0	1	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Embargos de Executado (2013)	51	61	67	44	71	44	59	56	122	105	126	100
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	38	41	50	29	47	51	56	41	85	92	106	70
Embargos de Terceiro	2	3	2	3	4	3	4	3	6	6	6	6
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	1	0	0	2	0	2	0	2	1	2	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	2	0	2	0	0	1	0	1	2	1	2	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	45	64	71	38	46	65	70	41	91	129	141	79
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	3	2	1	1	7	3	5	1	10	5	6
Total	2735	969	1150	2552	2687	966	1200	2453	5422	1935	2350	5005

	Juízo de Execução de Alcobça								Juízo de Execução de Alcobça			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			

Espécie	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	3	0	3	0	1	0	1	0	4	0	4	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	37	10	20	27	44	14	30	28	81	24	50	55
Execução (Agente de Execução)	2783	800	1011	2572	2690	790	1045	2435	5473	1590	2056	5007
Inventários	2	0	1	1	1	0	0	1	3	0	1	2
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	1	2	0	0	1	0	1	1	2	2	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Embargos de Executado (2013)	67	63	61	69	95	44	67	72	162	107	128	141
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	55	42	57	40	62	52	54	59	117	94	111	99
Embargos de Terceiro	2	3	2	3	6	3	2	7	8	6	4	10
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	2	1	2	0	3	1	3	1	5	2	5	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	2	0	2	0	0	1	0	1	2	1	2	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	64	65	73	56	67	65	81	51	131	130	154	107
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	5	3	7	1	2	7	4	5	7	10	11	6
Total	3024	989	1243	2769	2971	980	1289	2661	5995	1969	2532	5430

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	1	1	1	1	3	1	2	2
Acções Sumárias	0	1	0	0	0	1	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	1	2	2	1	5	2	4	3
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	3	4	4	3	5	4	3	6
Divórcios e Separações	11	35	32	10	36	35	35	32
Execução (Oficial de Justiça)	11	15	14	9	13	15	11	15
Execução (Agente de Execução)	5	2	2	4	7	2	3	5
Inventários	17	14	14	16	22	16	8	29
Inventários (Lei 23/2013)	0	3	3	0	1	3	2	2
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	4	4	0	3	4	4	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	3	0	3	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	1	1	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	0	1	0	1	0	1
Deprecadas Distribuídas	1	1	1	1	1	1	1	1
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	4	1	3	2	4	2	4
Total	54	89	82	49	102	91	81	101

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	36	112	101	9	90	116	99	80
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	80	236	242	45	297	243	223	294
Entregas Judiciais de Menor	0	2	2	0	0	2	1	1
Inibições do Poder Paternal	1	0	1	0	1	0	0	1
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	1	1	1	1	2	1	1	2
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	5	5	0	0	5	3	2
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	2	2	0	0	2	2	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	0	0	0	1	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	2	2	0	3	2	5	0
Processos Tutelares Comuns	1	5	6	0	2	5	3	4
Processos de Promoção e Protecção	80	87	133	24	110	89	83	109
Processos Tutelares Educativos	0	9	5	3	4	9	4	9
Outros Processos	1	3	3	0	1	3	1	2
Total	200	465	503	82	510	478	425	504

Espécie	Juízo Local Cível de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	2	0	1	1
Acções Sumárias	1	0	0	1	1	0	0	1
Acções Sumaríssimas	118	129	134	113	153	129	135	147
Acções Especiais	32	59	28	63	50	61	37	74
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	124	114	102	136	161	114	99	176
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	0	1	1	0	0	1	1	0
Inventários	34	32	13	53	46	32	23	55
Inventários (Lei 23/2013)	0	10	8	2	1	10	7	4
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	22	24	1	10	22	24	8
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	4	0	2	2	11	0	7	4
Outros Processos (mapa oficial)	8	40	41	7	10	40	41	9
Deprecadas Distribuídas	2	4	4	2	2	4	4	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	4	2	3	3	10	2	3	9
Total	330	414	360	384	457	416	382	491

Espécie	Juízo Local Criminal de Alco				
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística
	Juiz 1				
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	36	71	64	42	42
Execução (Agente de Execução)	4	3	1	6	5
Inventários	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	1	1	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	3
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	0	1	0	1
Total	42	75	68	48	52

Espécie	Juízo Local Criminal de Alco				
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística
	Juiz 1				
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	98	132	139	91	375
Processos Sumários	1	41	37	5	76
Processos Sumaríssimos	6	23	20	9	58
Processo Abreviados e Outros	6	13	14	5	64
Transgressões	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	5	32	33	4	18
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	7	7	11	3	22
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0

Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	14	11	24	1	18
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0
Total	138	260	280	118	632

bbaça		
tica da Secretaria - Justiça Cível		
Juiz 1		
Entrados entre 01-01- 2022 e 31- 12-2022	Findos entre 01-01- 2022 e 31- 12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
71	63	50
4	2	7
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	1
0	0	0
0	0	0
0	0	0
1	1	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	3	0
0	0	0
0	0	0
0	1	0
76	70	58

bbaça		
tica da Secretaria - Justiça Penal		
Juiz 1		
Entrados entre 01-01- 2022 e 31- 12-2022	Findos entre 01-01- 2022 e 31- 12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
0	0	0
133	168	340
41	41	76
23	46	35
13	38	39
0	0	0
32	23	26
7	12	17
1	2	0
0	0	0

11	28	1
0	0	0
261	358	534

Espécie	Juízo de Execução de Ansião									
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial	
	Juiz 1				Juiz 2				Global	
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	38	33	25	46	24	31	23	32	62	64
Execução (Agente de Execução)	3259	922	1398	2783	3166	933	1362	2736	6425	1855
Inventários	3	4	4	3	3	2	1	4	6	6
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Providências Cautelares	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	57	101	115	43	86	77	100	63	143	178
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	29	47	58	18	39	42	54	27	68	89
Embargos de Terceiro	3	7	5	5	10	9	8	11	13	16
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	42	76	93	25	30	72	75	27	72	148
Deprecadas Distribuídas	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	11	13	5	3	20	18	5	10	31
Total	3441	1202	1714	2929	3362	1187	1643	2905	6803	2389

Espécie	Juízo de Execução de Ansião									
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria	
	Juiz 1				Juiz 2				Global	
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022
Acções Ordinárias	5	0	5	0	0	0	0	0	5	0
Acções Sumárias	2	0	2	0	5	0	5	0	7	0
Acções Sumaríssimas	1	0	1	0	2	0	2	0	3	0
Acções Especiais	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	3	0	3	0	4	0	4	0	7	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	59	34	44	49	48	33	40	41	107	67
Execução (Agente de Execução)	3581	937	1500	3018	3508	946	1473	2981	7089	1883
Inventários	3	4	2	5	6	2	2	6	9	6
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	4	0	4	0	0	0	0	0	4	0
Providências Cautelares	4	0	4	0	1	0	1	0	5	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Embargos de Executado (2013)	84	101	118	67	111	77	103	85	195	178
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	39	47	60	26	47	43	54	36	86	90
Embargos de Terceiro	6	7	7	6	14	9	11	12	20	16
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0

Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	4	0	4	0	0	0	0	0	0	4	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	60	76	98	38	37	72	77	32		97	148
Deprecadas Distribuídas	1	0	0	1	0	0	0	0		1	0
Outras Deprecadas	0	1	1	0	0	1	1	0		0	2
Outros Processos (não constam mapa oficial)	11	11	17	5	7	20	20	7		18	31
Total	3874	1218	1877	3215	3794	1203	1797	3200		7668	2421

al - Justiça Cível	
bal	
Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
48	78
2761	5518
5	7
1	0
1	0
1	0
0	0
0	0
215	106
0	0
112	45
13	16
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
168	52
0	1
2	0
31	10
3358	5833

staria - Justiça Cível	
bal	
Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
5	0
7	0
3	0
1	0
7	0
0	0
84	90
2963	5999
4	11
1	0
4	0
5	0
0	0
1	0
221	152
0	0
114	62
18	18
0	0
2	0

1	0
2	0
1	0
2	0
0	0
0	0
4	0
0	0
175	70
0	1
2	0
37	12
3664	6415

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	1	3	2	8	5	9	4	12	6	12	6
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	8	1	4	5	9	1	6	4	17	2	10	9
Divórcios e Separações	19	29	32	14	36	29	41	23	55	58	73	37
Execução (Oficial de Justiça)	9	4	3	9	9	8	3	13	18	12	6	22
Execução (Agente de Execução)	3	4	3	4	5	1	0	6	8	5	3	10
Inventários	22	13	9	26	24	17	9	32	46	30	18	58
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	1	0	2	1	3	0	2	2	4	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	3	3	0	0	2	2	0	0	5	5	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	2	1	0	3	2	1	0	3
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	0	1	1	0	0	0	0	2	0	1	1
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	2	3	2	2	2	4	3	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	5	2	7	0	1	5	2	4	6	7	9	4
Total	74	59	67	63	98	74	77	92	172	133	144	155

	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível	Estatística da Secretaria - Justiça Cível

Espécie	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	1	0	0	1		0	1	0	1		1	1	0	2
Acções Sumárias	0	0	0	0		1	0	1	0		1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	6	1	3	4		10	5	7	8		16	6	10	12
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	10	1	2	9		9	1	1	9		19	2	3	18
Divórcios e Separações	29	29	22	34		45	30	24	50		74	59	46	84
Execução (Oficial de Justiça)	10	4	2	11		12	8	4	15		22	12	6	26
Execução (Agente de Execução)	4	4	3	5		6	1	1	6		10	5	4	11
Inventários	25	13	5	33		25	17	7	35		50	30	12	68
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	1	0		3	1	3	1		3	2	4	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	3	3	5	1		5	2	4	3		8	5	9	4
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0		2	1	0	3		2	1	0	3
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	0	1	1		0	0	0	0		2	0	1	1
Embargos de Terceiro	1	0	0	1		0	0	0	0		1	0	0	1
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	1	2	0		2	3	1	3		3	4	3	3
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	2	8	1		3	5	4	4		10	7	12	5
Total	99	59	54	101		123	75	57	138		222	134	111	239

Fórmula	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha				Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística Oficial - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 2			
					Global			

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	30	100	68	50	97	113	124	74	127	213	192	124
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	71	124	80	98	128	129	159	85	199	253	239	183
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	2	0	1	1	1	3	2	2	3	3	3	3
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	5	1	4	2	1	2	2	1	6	3	6	3
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	3	3	0	1	1	2	0	1	4	5	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	6	6	7	5	2	5	3	4	8	11	10	9
Processos Tutelares Comuns	1	2	1	2	3	2	5	0	4	4	6	2
Processos de Promoção e Protecção	29	63	66	24	55	74	94	35	84	137	160	59
Processos Tutelares Educativos	6	15	17	3	10	17	23	4	16	32	40	7
Outros Processos	2	15	16	1	2	6	7	0	4	21	23	1
Total	152	329	263	186	303	353	424	206	455	682	687	392

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar								Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	71	102	72	91	128	114	98	134	199	216	170	225
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	199	129	102	212	269	135	114	279	468	264	216	491
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	2	0	0	2	1	3	2	2	3	3	2	4
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	2	0	0	2	2	0	0	2
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	5	1	1	5	3	2	4	1	8	3	5	6
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	3	2	1	2	1	2	1	2	4	4	2
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	1	2	2	1	1	2	2	1
Outros Processos Relativos a Alimentos	8	6	3	11	2	5	1	6	10	11	4	17
Processos Tutelares Comuns	2	3	1	4	8	2	4	6	10	5	5	10
Processos de Promoção e Protecção	86	66	41	110	107	75	44	138	193	141	85	248
Processos Tutelares Educativos	12	15	12	15	20	17	12	25	32	32	24	40
Outros Processos	10	16	10	16	4	6	4	5	14	22	14	21

Total	395	341	244	467		548	362	287	601		943	703	531	1068
-------	-----	-----	-----	-----	--	-----	-----	-----	-----	--	-----	-----	-----	------

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha								
	Estatística Oficial - Justiça Cível						Estatística da Secretaria - Justiça Cível		
	Juiz 1						Juiz 1		
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0		0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	26	23	27	22		32	23	31	24
Execução (Agente de Execução)	19	5	4	20		25	5	9	21
Inventários	0	0	0	0		0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0		0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	1	1		0	2	0	2
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0		0	1	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	5	4	3		5	5	7	3
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	1	1	1		1	1	1	1

Total	48	37	38	47		63	37	49	51
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	--	-----------	-----------	-----------	-----------

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha								
	Estatística Oficial - Justiça Laboral						Estatística da Secretaria - Justiça Laboral		
	Juiz 1						Juiz 1		
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acidentes de Trabalho - fase conciliatória	150	233	169	214		328	233	300	261
Acidentes de Trabalho - fase contenciosa	94	20	64	50		275	26	206	95
Doenças Profissionais	0	0	0	0		1	0	1	0
Impugnações de despedimento colectivo	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	3	9	11	1		5	9	10	4
Cobranças de Dívidas	4	1	4	1		4	1	4	1
Incidentes de Revisão de Incapacidade/Pensão	11	5	8	8		13	5	9	9
Incidentes de Atualização da Pensão	0	0	0	0		0	0	0	0
Remições de Pensões	0	0	0	0		1	0	1	0
Outros Incidentes	7	32	33	6		9	32	29	12
Contratos Individuais de Trabalho	44	59	60	43		72	59	65	66
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0		0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiéne e Trabalho	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0		0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	1	0	1	0		1	0	0	1
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0		0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	2	2	0		0	2	2	0
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0		0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0		0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	0	1	1	0		0	1	1	0
Execuções	4	0	0	4		4	0	0	4
Contra-ordenações laborais	4	41	35	10		15	41	32	24
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0		0	0	0	0

Transgressões - Outras	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0		0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0		0	0	0	0
Total	322	403	388	337		728	409	660	477

Espécie	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	3	0	1	2	4	0	2	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	3	0	2	1
Acções Sumaríssimas	133	144	174	103	162	144	170	136
Acções Especiais	49	105	86	68	59	109	72	96
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	144	125	140	129	174	125	126	173
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	0	11	10	1	1	11	11	1
Inventários	53	34	19	68	62	34	20	76
Inventários (Lei 23/2013)	0	4	3	1	1	4	2	3
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	18	19	2	10	18	18	10
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	1	0	1	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	2	2	2	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	7	74	71	10	13	74	70	17
Deprecadas Distribuídas	4	0	3	1	4	0	3	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	7	3	6	6	7	7	6
Total	400	524	533	391	502	529	507	524

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha									Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
	Estatística Oficial - Justiça Cível					Estatística Oficial - Justiça Cível					Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	35	63	68	30		50	78	69	59		85	141	137	89
Execução (Agente de Execução)	8	2	0	10		5	3	2	6		13	5	2	16
Inventários	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0		0	1	0	1		0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	2	2	0		0	2	1	1		0	4	3	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0		0	2	2	0		0	2	2	0
Total	43	67	70	40		55	86	74	67		98	153	144	107

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha									Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível					Estatística da Secretaria - Justiça Cível					Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0

Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	41	63	64	40	58	78	68	68	99	141	132	108	
Execução (Agente de Execução)	9	2	1	10	5	3	2	6	14	5	3	16	
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	0	2	2	0	1	2	2	1	1	4	4	1	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	2	2	0	0	2	2	0	
Total	50	67	67	50	65	86	74	77	115	153	141	127	

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha								Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística Oficial - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	176	165	165	176	147	164	141	170	323	329	306	346
Processos Sumários	1	47	47	1	2	51	51	2	3	98	98	3
Processos Sumaríssimos	5	28	29	4	8	26	29	5	13	54	58	9
Processo Abreviados e Outros	11	33	23	21	11	34	36	9	22	67	59	30
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	7	15	15	7	7	14	14	7	14	29	29	14
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	6	15	19	2	3	10	11	2	9	25	30	4
Deprecadas Distribuídas	0	4	4	0	0	2	2	0	0	6	6	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	2	2	0	0	3	3	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	206	308	303	211	178	303	286	195	384	611	589	406

Fcnária	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha								Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			

	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	408	170	171	407		397	165	154	408		805	335	325	815
Processos Sumários	45	48	32	61		39	51	22	68		84	99	54	129
Processos Sumaríssimos	28	28	16	40		33	27	15	45		61	55	31	85
Processo Abreviados e Outros	56	33	30	59		52	35	28	59		108	68	58	118
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	16	15	20	11		22	14	19	17		38	29	39	28
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	15	15	22	8		12	10	14	8		27	25	36	16
Deprecadas Distribuídas	0	4	4	0		0	2	2	0		0	6	6	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	1	2	0		5	2	7	0		6	3	9	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Total	569	314	297	586		560	306	261	605		1129	620	558	1191

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	0	1
Acções Sumaríssimas	37	53	73	17	44	53	74	23
Acções Especiais	26	24	46	4	42	24	54	12
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	50	48	55	43	70	48	60	58
Divórcios e Separações	5	7	10	0	6	7	11	2
Execução (Oficial de Justiça)	6	11	12	5	11	11	14	8
Execução (Agente de Execução)	1	0	0	1	3	0	1	2
Inventários	39	22	18	43	43	22	20	45
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	4	5	0	4	4	5	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	16	12	4	0	16	12	4
Deprecadas Distribuídas	3	4	5	2	3	4	5	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0

Outros Processos (não constam mapa oficial)	4	5	4	5	4	5	4	5
Total	172	195	241	124	231	195	261	165

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	35	45	63	17	116	45	70	91
Processos Sumários	1	38	38	1	17	38	17	38
Processos Sumaríssimos	4	7	10	1	14	7	11	10
Processo Abreviados e Outros	2	15	17	0	30	15	22	23
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	9	12	0	4	9	6	7
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	5	4	1	10	5	5	10
Deprecadas Distribuídas	1	2	3	0	1	2	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	2	3	5	0	2	3	5	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	48	124	152	20	194	124	139	179

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	2	8	8	2	6	8	11	3
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	3	15	13	2	18	15	25	5
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0

Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0		0	0	0	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	0	0	0		0	0	0	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0		0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	1	0	1		0	1	0	1
Processos Tutelares Comuns	0	2	2	0		0	2	2	0
Processos de Promoção e Protecção	5	8	6	6		9	8	8	9
Processos Tutelares Educativos	1	0	1	0		1	0	1	0
Outros Processos	0	1	1	0		0	1	1	0
Total	11	35	31	11		34	35	48	18

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	6	24	24	6	4	34	35	3	5	25	27	3	15	83	86	12
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	4	1	2	3	6	3	3	6	4	3	3	4	14	7	8	13
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	0	4	2	2	7	1	3	5	11	4	9	6	18	9	14	13
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	15	102	105	12	10	103	108	5	14	105	110	9	39	310	323	26
Providências Cautelares	0	2	2	0	0	5	3	2	0	3	2	1	0	10	7	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	2	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	28	76	67	37	24	76	72	28	34	76	70	40	86	228	209	105
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	2	7	7	2	2	10	8	4	9	10	14	5	13	27	29	11
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	4	1	2	3	2	0	2	0	2	6	3	5	8	7	7	8
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	3	14	11	5	3	9	9	3	4	11	10	5	10	34	30	13
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	49	67	64	51	63	78	79	60	75	91	86	80	187	236	229	191
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	5	5	0	0	6	3	3	2	11	9	4	2	22	17	7
Total	111	303	291	121	122	328	326	120	160	347	345	162	393	978	962	403

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria												Juízo do Comércio de Leiria			
	Estatística Secretária - Justiça Cível												Estatística Secretária - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022

Acções Ordinárias	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	3	0	3	0	1	0	1	0	4	0	4	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	8	24	25	7	6	34	32	8	10	25	28	7	24	83	85	22
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	9	1	5	5	8	3	3	8	8	3	4	7	25	7	12	20
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	2	0	1	1	4	1	2	3	6	1	3	4
Execução (Agente de Execução)	0	4	1	3	17	1	12	6	16	4	12	8	33	9	25	17
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	501	103	232	372	500	105	175	430	496	109	187	418	1497	317	594	1220
Providências Cautelares	3	2	3	2	0	5	3	2	2	3	3	2	5	10	9	6
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	1	1	0	2	0	1	1	3	1	2	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	2	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	3	0	3	0	1	0	1	0	1	0	1	0	5	0	5	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	36	76	53	59	29	77	67	39	49	77	69	57	114	230	189	155
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	3	7	6	4	4	10	9	5	11	10	14	7	18	27	29	16
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	5	1	2	4	5	0	5	0	6	6	7	5	16	7	14	9
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	13	15	14	14	10	10	13	7	14	11	12	13	37	36	39	34
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	60	68	67	61	70	78	81	65	89	91	93	87	219	237	241	213
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	5	11	0	1	6	3	4	4	11	8	7	11	22	22	11
Total	647	306	422	531	661	332	411	578	715	352	444	623	2023	990	1277	1732

Execução (Oficial de Justiça)	1	2	3	0	0	0	0	0	3	0	1	2	0	1	1	0	4	3	5	2
Execução (Agente de Execução)	0	9	9	0	0	9	9	0	1	6	6	1	3	7	7	3	4	31	31	4
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	11	8	16	3	12	11	10	12	4	8	9	3	14	8	14	8	41	35	49	26
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	1
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	2
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	20	6	16	10	16	5	14	7	12	5	7	10	10	5	8	7	58	21	45	34
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	17	2	7	12	15	4	5	14	12	4	6	10	6	0	3	3	50	10	21	39
Total	247	109	138	218	221	111	107	224	218	104	94	228	187	103	95	195	873	427	434	865

Espécie	Juízo do Trabalho de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1.Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	65	60	66	59	59	51	65	45	69	56	69	56	193	167	200	160
Execução (Agente de Execução)	17	5	14	8	21	14	20	15	14	8	16	6	52	27	50	29
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	2	0	3	0	3	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	6	4	3	1	4	5	0	4	7	8	3	6	17	17	6
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	2	1	1	2	2	2	2	2	1	2	1	4	5	5	4
Total	84	74	87	71	84	72	93	63	92	73	98	67	260	219	278	201

[illegible]

Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	78	60	71	67	68	51	71	48	83	56	70	69	229	167	212	184
Execução (Agente de Execução)	31	5	18	18	34	14	26	22	22	8	19	11	87	27	63	51
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Embargos de Executado (2013)	3	0	2	1	5	0	4	1	3	0	2	1	11	0	8	3
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	3	0	1	2	3	1	0	4	1	1	1	1	7	2	2	7
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	2	0	1	1	1	1	1	1	3	1	2	2
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	2	6	2	6	7	4	7	4	5	7	7	5	14	17	16	15
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	2	0	2	10	2	7	5	5	1	4	2	15	5	11	9
Total	117	74	94	97	129	72	116	85	120	74	104	90	366	220	314	272

[illegible]

Protecções de Segurança, Higiêne e Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2	2	0
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	2	0
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	2	2	1
Execuções	2	0	0	2	2	0	1	1	2	1	2	1	6	1	3	4
Contra-ordenações laborais	12	31	34	9	6	31	33	4	12	31	33	10	30	93	100	23
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	2	1	1	0	2	1	1	0	1	1	0	0	5	3	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1
Total	264	368	371	261	254	401	392	263	266	364	372	258	784	1133	1135	782

[illegible]

Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	0	0	0	0	1	1	2	0	2	1	2	1	3	2	4	1
Execuções	4	0	1	3	4	0	1	3	2	1	2	1	10	1	4	7
Contra-ordenações laborais	32	31	33	30	36	31	43	24	37	31	38	30	105	93	114	84
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	2	1	1	0	2	1	1	0	1	1	0	0	5	3	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	2	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	4	1	3	2
Total	690	377	596	471	746	406	670	482	683	366	607	441	2119	1149	1873	1394

Espécie	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01- 01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01- 01-2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01- 01-2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022
Acções Ordinárias	3	1	3	1	3	0	2	1	3	0	2	1	9	1	7	3
Acções Sumárias	3	0	3	0	3	0	3	0	2	0	1	1	8	0	7	1
Acções Sumaríssimas	102	120	129	93	104	126	132	98	105	122	142	85	311	368	403	276
Acções Especiais	31	50	46	35	39	44	50	33	41	41	47	34	111	135	143	102
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	159	107	133	133	185	106	139	152	172	109	168	113	516	322	440	398
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	2	0	0	3	3	0
Execução (Agente de Execução)	1	36	36	1	0	23	23	0	0	27	27	0	1	86	86	1
Inventários	49	27	17	59	43	26	15	54	44	30	26	48	136	83	58	161
Inventários (Lei 23/2013)	3	4	6	1	3	3	5	1	7	0	6	1	13	7	17	3
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	9	8	3	5	11	15	1	7	11	15	3	14	31	38	7
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Liquidações	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	3	0	2	1	0	1	1	0	3	2	3	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	2	17	2	17	3	3	2	4	4	3	1	6	9	23	5	27
Outros Processos (mapa oficial)	6	31	27	10	6	40	37	9	5	33	33	5	17	104	97	24
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	1	2	1	2	0	1	1	0	1	4	3	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	4	5	1	1	3	3	1	0	6	3	3	3	13	11	5
Total	364	409	418	355	399	388	430	357	390	386	475	300	1153	1183	1323	1012

[illegible]

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	4	0	3	1	16	0	6	10	4	3	1	6	6	0	2	4	30	3	12	21
Execução (Agente de Execução)	5	3	1	7	6	1	2	5	8	1	3	6	5	0	0	5	24	5	6	23
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	2	0	2	1	1	0	2	1	1	0	2	1	0	1	0	3	4	1	6
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	3	1	3	0	0	0	0	2	0	1	1	3	3	2	4
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	2	0	2	0	0	1	0	1	0	1	1	0	2	2	3	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Total	11	5	6	10	27	8	12	23	13	6	4	15	15	2	5	12	66	21	27	60

Espécie	Juízo Central Criminal de Leiria																			
	Estatística Oficial - Justiça Penal																			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Juiz 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	40	32	20	52	46	34	31	49	39	33	22	51	49	30	23	56	174	129	96	208
Processos Comuns (Singular)	6	0	6	0	2	0	2	0	2	1	1	2	1	0	0	1	11	1	9	3

Processos Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processo Abreviados e Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	17	12	7	5	11	7	9	8	11	7	12	8	8	10	6	23	47	36	34
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	8	67	64	9	31	41	50	20	14	24	32	6	11	14	10	13	64	146	156	48
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	56	116	102	68	84	86	90	78	63	69	62	71	69	52	43	76	272	323	297	293

Espécie	Juízo Central Criminal de Leiria																			
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal																			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Juiz 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	224	32	44	212	206	34	48	192	204	35	36	203	210	30	30	210	844	131	158	817
Processos Comuns (Singular)	6	0	6	0	3	0	2	1	2	1	1	2	1	0	0	1	12	1	9	4
Processos Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processo Abreviados e Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	32	17	9	40	49	11	31	29	25	12	6	31	33	8	8	33	139	48	54	133
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	24	67	81	10	39	41	40	40	20	24	30	14	18	14	12	20	101	146	163	84
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	286	116	140	262	297	86	121	262	251	72	73	250	262	52	50	264	1096	326	384	1038

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Instruções	24	91	91	24	26	80	87	19	30	86	96	20	80	257	274	63
Actos Jurisdicionais	15	1090	1084	21	23	987	992	18	26	1080	1078	28	64	3157	3154	67
Total	39	1181	1175	45	49	1067	1079	37	56	1166	1174	48	144	3414	3428	130

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Instruções	46	91	101	36	42	80	87	35	50	86	104	32	138	257	292	103
Actos Jurisdicionais	15	1090	1084	21	23	987	992	18	26	1080	1077	29	64	3157	3153	68
Total	61	1181	1185	57	65	1067	1079	53	76	1166	1181	61	202	3414	3445	171

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0	0	4	4	0
Deprecadas Distribuídas	0	3	3	0	0	2	2	0	0	5	5	0	0	10	10	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	5	13	13	5	3	19	14	8	45	32	70	7	53	64	97	20
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Total	5	18	18	5	3	22	17	8	45	39	77	7	53	79	112	20

	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Secretaria - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2	0	0	4	4	0
Deprecadas Distribuídas	0	3	3	0	0	2	2	0	0	5	5	0	0	10	10	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	6	13	14	5	3	19	14	8	45	32	70	7	54	64	98	20
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Total	6	18	19	5	3	22	17	8	45	39	77	7	54	79	113	20

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	59	61	60	60	43	65	51	57	61	66	56	71	163	192	167	188
Execução (Agente de Execução)	7	6	4	9	6	5	3	8	4	0	2	2	17	11	9	19
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	1	1	2	0
Total	66	68	65	69	49	73	56	66	66	67	60	73	181	208	181	208

Espécie	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	136	126	171	90	138	120	144	114	144	120	159	105	418	366	474	309
Processos Sumários	2	35	35	2	0	32	30	2	1	34	33	2	3	101	98	6
Processos Sumaríssimos	9	30	25	14	4	27	20	11	11	29	29	11	24	86	74	36
Processo Abreviados e Outros	3	12	11	4	6	12	11	7	5	11	12	4	14	35	34	15
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	5	38	37	6	7	37	39	5	5	37	39	3	17	112	115	14
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	3	25	26	2	1	24	22	3	2	24	25	1	6	73	73	6
Deprecadas Distribuídas	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	3	2	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	5	3	3	1	1	0	2	1	8	7	2	3	14	10	7
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	159	272	308	122	157	254	267	144	169	264	305	128	485	790	880	394

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022	Pendentes antes de 01-01- 2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	407	127	159	375	404	125	173	356	422	126	178	370	1233	378	510	1101
Processos Sumários	47	35	24	58	67	34	40	61	66	34	37	63	180	103	101	182
Processos Sumaríssimos	45	31	26	50	56	28	29	55	60	29	28	61	161	88	83	166
Processo Abreviados e Outros	60	12	20	52	68	12	29	51	65	11	26	50	193	35	75	153
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	24	38	36	26	25	37	34	28	17	37	29	24	66	112	99	78
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	18	26	32	12	18	25	24	19	26	24	26	24	62	75	82	55
Deprecadas Distribuídas	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	3	2	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	3	5	4	4	7	1	6	2	5	8	9	4	15	14	19	10
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	604	275	301	578	645	263	336	572	661	270	334	596	1910	808	971	1746

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria											
	Estatística Oficial - Justiça Cível											
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	
Acções Ordinárias	1	2	1	2	1	2	1	2	2	4	2	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Especiais	4	8	8	4	2	5	4	3	6	13	12	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	8	6	6	8	10	6	8	8	18	12	14	
Divórcios e Separações	28	66	78	16	34	64	68	30	62	130	146	
Execução (Oficial de Justiça)	9	4	9	4	10	8	5	13	19	12	14	
Execução (Agente de Execução)	14	10	15	9	18	5	9	14	32	15	24	
Inventários	52	32	31	53	47	41	25	63	99	73	56	
Inventários (Lei 23/2013)	0	7	6	1	1	3	4	0	1	10	10	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	0	6	6	0	2	3	5	0	2	9	11	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	4	6	8	2	1	2	1	2	5	8	9	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	1	4	2	3	1	3	2	2	2	7	4	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	1	6	6	1	0	4	0	4	1	10	6	
Deprecadas Distribuídas	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	5	3	3	0	2	0	2	1	7	3	
Total	123	164	180	107	127	149	132	144	250	313	312	

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria											
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível											
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	
Acções Ordinárias	1	2	0	3	1	2	1	2	2	4	1	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Especiais	6	8	7	7	4	5	5	4	10	13	12	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	11	6	6	11	13	6	4	15	24	12	10	
Divórcios e Separações	60	67	67	60	63	66	81	48	123	133	148	
Execução (Oficial de Justiça)	10	4	8	6	12	9	5	16	22	13	13	
Execução (Agente de Execução)	14	10	11	13	17	5	6	16	31	15	17	
Inventários	63	33	28	68	57	41	23	75	120	74	51	
Inventários (Lei 23/2013)	1	7	5	3	6	3	7	2	7	10	12	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	6	7	12	1	6	3	6	3	12	10	18	
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	4	6	2	7	2	2	1	3	6	8	3	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	1	4	0	5	2	3	3	2	3	7	3	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	3	6	5	4	2	4	2	4	5	10	7	
Deprecadas Distribuídas	0	2	1	1	0	0	0	0	0	2	1	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	5	8	3	1	2	1	2	7	7	9	
Total	186	167	160	192	187	152	145	194	373	319	305	

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria											
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar											
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2	
Regulações do Exercício do Poder Paternal	35	125	124	36	45	142	141	45	80	267	265	
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	78	159	159	78	83	190	172	101	161	349	331	
Entregas Judiciais de Menor	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	6	4	2	0	6	4	
Constituições da Adopção Plena/Restrita	1	7	8	0	4	2	6	0	5	9	14	
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos Relativos a Alimentos	2	12	10	4	0	6	2	4	2	18	12	
Processos Tutelares Comuns	5	7	10	2	3	6	7	2	8	13	17	
Processos de Promoção e Protecção	40	67	100	7	94	74	157	11	134	141	257	
Processos Tutelares Educativos	3	2	4	1	5	7	11	1	8	9	15	
Outros Processos	2	10	12	0	0	5	3	2	2	15	15	
Total	166	393	431	128	235	439	504	169	401	832	935	

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria											
	Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar											
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2	
Regulações do Exercício do Poder Paternal	110	125	114	122	150	145	200	94	260	270	314	
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	246	170	145	271	307	210	255	262	553	380	400	
Entregas Judiciais de Menor	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	1	1	0	2	1	1	0	
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	2	0	2	0	0	6	3	3	2	6	5	

Constituições da Adopção Plena/Restrita	2	7	8	1		4	2	5	1		6	9	13
Confianças Judiciais	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	0	1		1	0	1	0		1	1	1
Fixações de Alimentos	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	4	12	6	10		2	6	3	5		6	18	9
Processos Tutelares Comuns	11	7	13	5		8	6	9	5		19	13	22
Processos de Promoção e Protecção	134	67	98	103		131	75	97	109		265	142	195
Processos Tutelares Educativos	10	2	5	7		14	7	7	14		24	9	12
Outros Processos	7	10	8	9		0	5	2	3		7	15	10
Total	526	404	402	529		619	463	583	498		1145	867	985

Pendientes depois de 31- 12-2022
4
0
0
7
16
46
17
23
116
1
0
0
0
0
4
0
5
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
5
1
1
5
251

Pendientes depois de 31- 12-2022
5
0
0
11
26
108
22
29
143
5
0
4
0
0
10
0
7
1
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
8
1
1
5
386

Pendientes depois de 31- 12-2022
0
81
179
0
1
0
0
2
0
0
0
0
8
4
18
2
2
297

Pendientes depois de 31- 12-2022
0
216
533
0
2
0
0
3

2
0
1
0
15
10
212
21
12
1027

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande												
	Estatística Oficial - Justiça Cível									Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	
Acções Sumaríssimas	45	63	76	32	44	59	55	48	89	122	131	80	
Acções Especiais	19	16	22	13	11	19	16	14	30	35	38	27	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	43	41	46	38	48	44	45	47	91	85	91	85	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	21	47	48	20	13	43	34	22	34	90	82	42	
Execução (Agente de Execução)	0	16	14	2	3	12	10	5	3	28	24	7	
Inventários	11	5	8	8	17	8	7	18	28	13	15	26	
Inventários (Lei 23/2013)	1	5	4	2	2	1	2	1	3	6	6	3	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	0	5	4	0	0	3	3	0	0	8	7	0	
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	2	1	2	1	0	0	0	0	2	1	2	1	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	2	20	20	2	4	17	15	6	6	37	35	8	
Deprecadas Distribuídas	1	2	2	1	0	2	1	1	1	4	3	2	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	2	2	1	1	7	7	1	2	9	9	2	

Total	147	223	249	120	143	217	195	165	290	440	444	285
-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande												
	Estatística Secretaria - Justiça Cível									Estatística Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	2	0	0	2	1	0	1	0	3	0	1	2	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	
Acções Sumaríssimas	71	67	54	84	62	63	49	75	133	130	103	159	
Acções Especiais	33	17	29	21	22	20	16	26	55	37	45	47	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	67	42	36	73	74	44	36	82	141	86	72	155	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	25	47	35	37	17	43	31	29	42	90	66	66	
Execução (Agente de Execução)	0	16	14	2	6	12	12	6	6	28	26	8	
Inventários	14	5	7	12	20	8	7	21	34	13	14	33	
Inventários (Lei 23/2013)	4	5	4	5	2	2	2	2	6	7	6	7	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	4	5	6	3	4	3	3	4	8	8	9	7	
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	4	1	2	3	0	0	0	0	4	1	2	3	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos (mapa oficial)	6	20	21	5	6	17	17	6	12	37	38	11	

Deprecadas Distribuídas	1	2	2	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	2	2	1
Total	232	229	212	249

0	2	1	1
0	0	0	0
1	7	3	5
216	223	178	260

1	4	3	2
0	0	0	0
2	9	5	6
448	452	390	509

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande													
	Estatística Oficial - Justiça Penal										Estatística Oficial - Justiça Penal			
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	1	0	1	0		0	0	0	0		1	0	1	0
Processos Comuns (Singular)	67	107	136	38		92	103	127	68		159	210	263	106
Processos Sumários	1	22	21	2		1	20	19	2		2	42	40	4
Processos Sumaríssimos	1	4	5	0		3	4	6	1		4	8	11	1
Processo Abreviados e Outros	1	2	2	1		0	2	1	1		1	4	3	2
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	2	10	10	2		1	11	6	6		3	21	16	8
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	3	7	9	1		1	7	4	4		4	14	13	5
Deprecadas Distribuídas	1	1	1	1		2	1	3	0		3	2	4	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	2	8	7	3		2	2	3	1		4	10	10	4
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Total	79	161	192	48		102	150	169	83		181	311	361	131

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande													
	Estatística Secretaria - Justiça Penal									Estatística Secretaria - Justiça Penal				
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	2	0	2	0		0	0	0	0		2	0	2	0
Processos Comuns (Singular)	285	107	111	280		301	103	102	302		586	210	213	582
Processos Sumários	50	22	25	47		48	20	20	48		98	42	45	95
Processos Sumarííssimos	20	4	14	10		12	4	5	11		32	8	19	21
Processo Abreviados e Outros	3	2	1	4		4	2	2	4		7	4	3	8

Transgressões	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	7	10	10	7
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	7	7	7	7
Deprecadas Distribuídas	1	1	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	3	8	5	6
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0
Total	378	161	176	362

0	0	0	0
5	11	9	7
6	7	6	7
2	1	3	0
0	0	0	0
2	2	3	1
0	0	0	0
380	150	150	380

0	0	0	0
12	21	19	14
13	14	13	14
3	2	4	1
0	0	0	0
5	10	8	7
0	0	0	0
758	311	326	742

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazaré							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	
Acções Sumaríssimas	20	31	23	28	37	32	33	
Acções Especiais	12	15	12	15	40	15	36	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	40	42	31	51	52	42	33	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	
Execução (Oficial de Justiça)	41	25	39	27	49	25	37	
Execução (Agente de Execução)	1	4	4	1	1	4	4	
Inventários	25	12	7	30	26	12	4	
Inventários (Lei 23/2013)	1	0	1	0	1	0	1	
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	
Providências Cautelares	2	0	1	1	5	0	2	
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Executado (2013)	1	0	1	0	1	0	1	
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	
Expropriações	2	0	0	2	3	0	1	
Outros Processos (mapa oficial)	3	13	12	4	4	13	13	
Deprecadas Distribuídas	0	3	2	1	0	3	2	
Outras Deprecadas	0	6	5	1	0	6	5	
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	1	1	1	1	1	1	
Total	149	152	139	162	220	153	173	

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazaré							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Comuns (Singular)	58	78	87	49	178	84	84	
Processos Sumários	0	17	17	0	25	18	13	
Processos Sumaríssimos	5	12	16	1	31	12	10	
Processo Abreviados e Outros	14	2	16	0	33	3	7	
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos de Contra-Ordenação	10	3	10	3	15	4	11	
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	4	7	9	0	11	7	9	
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	1	1	2	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	2	1	1	0	2	1	
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	
Total	92	122	158	54	294	131	137	

a Cível
Pendentes depois de 31- 12-2022
0
0
36
19
61
0
37
1
34
0
0
3
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
2
4
1
1
1
200

a Penal
Pendentes depois de 31- 12-2022
0
178
30
33
29
0
8
9
0
0
1
0
288

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche					
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secre	
	Juiz 1				Juiz 2	
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	34	51	62	23	63	51
Acções Especiais	28	23	33	18	39	28
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	38	26	37	27	58	26
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	21	21	18	24	22	21
Execução (Agente de Execução)	1	2	2	1	1	2
Inventários	19	11	1	29	25	11
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	7	7	0	1	7
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	3	1	2	0	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	1	0	1	0	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	3	16	14	5	4	16
Deprecadas Distribuídas	2	5	6	1	2	5
Outras Deprecadas	0	2	2	0	0	2
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	3	1	4	2	3
Total	148	171	184	135	218	176

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche					
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secre	
	Juiz 1				Juiz 2	
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	48	113	116	45	168	115
Processos Sumários	0	36	33	3	23	36
Processos Sumaríssimos	9	15	23	1	40	15
Processo Abreviados e Outros	4	13	11	6	30	13
Transgressões	0	0	0	0	0	0

Recursos de Contra-Ordenação	3	6	8	1		5	6
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	0	8	7	1		5	8
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	0	1	0		1	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0
Total	65	191	199	57		272	193

Justiça - Justiça Cível	
Ítem 1	
Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
1	0
0	0
73	41
27	40
44	40
0	0
16	27
0	3
7	29
0	0
0	0
5	3
0	0
0	0
0	0
0	0
0	3
0	0
0	0
0	1
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
15	5
6	1
2	0
1	4
197	197

taria - Justiça Penal	
iz 1	
Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
0	0
99	184
18	41
23	32
13	30
0	0

6	5
6	7
0	0
0	0
1	0
0	0
166	299

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	3	2	3	2	8	2	6	4
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	13	12	16	9	23	12	20	15
Divórcios e Separações	25	49	56	18	100	55	109	46
Execução (Oficial de Justiça)	10	7	4	13	21	10	14	17
Execução (Agente de Execução)	5	10	8	7	10	10	13	7
Inventários	83	66	49	100	111	71	61	121
Inventários (Lei 23/2013)	0	2	2	0	1	2	3	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	5	4	1	8	7	11	4
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	1	1	0	0	1	0	1
Embargos de Executado (2013)	0	5	4	1	3	5	7	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	3	3	0	0	3	3	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	7	4	3	2	7	5	4
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	13	7	6	3	13	7	9
Total	139	182	161	160	291	198	260	229

	Juízo de Família e Menores de Pombal	
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar	Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar
	Juiz 1	Juiz 1

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	1	1	0	0	1	1	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	30	92	102	20	124	98	168	54
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	54	102	125	31	260	123	234	147
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	1	1	1	1
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	2	3	0	1	2	3	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	2	2	0	1	2	3	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	1	8	7	2	1	9	6	4
Processos Tutelares Comuns	6	11	16	1	15	11	21	5
Processos de Promoção e Protecção	26	76	85	16	91	78	101	68
Processos Tutelares Educativos	1	5	6	0	2	5	5	2
Outros Processos	1	2	2	1	8	5	7	6
Total	120	302	350	71	505	336	552	287

Total	32	47	47	33	51	69	82	38	83	116	129
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	------------

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal								Juízo Local Crime de Pombal		
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível		
	Juiz 1				Juiz 2				Global		
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	36	44	45	35	53	61	67	47	89	105	112
Execução (Agente de Execução)	7	2	0	9	4	2	1	5	11	4	1
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	2	1	2	1	2	2	3
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	3	1	4	0	3	1	4
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	2	1	1	0	2	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	1	2	3	0	1	2	3

Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	43	47	46	44	64	69	78	55	107	116	124	

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal								Juízo Local Crime de Pombal		
	Estatística Oficial - Justiça Penal								Estatística Oficial - Justiça Penal		
	Juiz 1				Juiz 2				Global		
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	98	99	126	71	75	100	130	45	173	199	256
Processos Sumários	3	48	49	2	1	50	49	2	4	98	98
Processos Sumaríssimos	3	18	19	2	3	19	18	4	6	37	37
Processo Abreviados e Outros	4	12	14	2	8	13	18	3	12	25	32
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	38	34	7	6	38	40	4	9	76	74
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	3	8	6	4	2	12	10	4	5	20	16
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	6	6	1	0	8	7	1	1	14	13
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
Total	115	230	255	89	95	242	274	63	210	472	529

Espécie	Juízo Local Crime de Pombal								Juízo Local Crime de Pombal		
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal								Estatística da Secretaria - Justiça Penal		
	Juiz 1				Juiz 2				Global		
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	316	100	145	271	276	102	143	235	592	202	288
Processos Sumários	68	48	41	75	62	50	45	67	130	98	86
Processos Sumaríssimos	36	19	25	30	33	20	24	29	69	39	49
Processo Abreviados e Outros	76	12	45	43	76	13	37	52	152	25	82
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	22	38	38	22	26	38	32	32	48	76	70
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	21	8	7	22	16	12	7	21	37	20	14

Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0	0	2	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	6	6	1	1	8	7	2	2	14	13
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
Total	540	232	308	464	490	245	297	438	1030	477	605

[illegible]

al	Cível
	Pendentes depois de 31-12-2022
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	82
	14
	0
	0
	0
	1
	0
	0
	1
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	1
	0

0
0
99

il
nal
Pendientes depois de 31- 12-2022
0
116
4
6
5
0
11
8
0
0
2
0
152

il
Penal
Pendientes depois de 31- 12-2022
0
506
142
59
95
0
54
43

0
0
3
0
902

Espécie	Juízo Local Cível de Pombal										Juízo Local Cível de Pombal			
	Estatística Oficial - Justiça Cível										Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0		2	0	2	0		2	0	2	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	59	86	101	44		59	85	107	37		118	171	208	81
Acções Especiais	24	68	50	42		26	71	47	50		50	139	97	92
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	87	69	88	67		80	72	91	59		167	141	179	126
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	2	0	1	1		0	0	0	0		2	0	1	1
Execução (Agente de Execução)	1	0	0	1		1	0	0	1		2	0	0	2
Inventários	51	28	19	60		59	30	26	63		110	58	45	123
Inventários (Lei 23/2013)	1	3	4	0		0	0	0	0		1	3	4	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	3	3	6	0		1	5	5	1		4	8	11	1
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	0	1		0	0	0	0		1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0		1	3	3	1		1	3	3	1
Reclamações de Créditos	0	1	0	1		0	0	0	0		0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	1	3	2	2		1	1	0	2		2	4	2	4
Outros Processos (mapa oficial)	5	14	16	3		3	16	18	1		8	30	34	4

Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0		0	1	1	0		0	3	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	5	6	2		4	4	5	3		7	9	11	5
Total	238	282	295	224		237	288	305	218		475	570	600	442

Espécie	Juízo Local Cível de Pombal									Juízo Local Cível de Pombal				
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível									Estatística da Secretaria - Justiça Cível				
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022		Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	1	0	1	0		4	0	3	1		5	0	4	1
Acções Sumárias	2	0	2	0		0	0	0	0		2	0	2	0
Acções Sumaríssimas	92	86	120	58		98	85	129	54		190	171	249	112
Acções Especiais	41	68	51	58		36	72	42	66		77	140	93	124
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	146	69	117	98		149	72	131	90		295	141	248	188
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	3	0	2	1		1	0	1	0		4	0	3	1
Execução (Agente de Execução)	1	0	0	1		1	0	0	1		2	0	0	2
Inventários	61	28	20	69		71	30	29	72		132	58	49	141
Inventários (Lei 23/2013)	2	3	5	0		0	0	0	0		2	3	5	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	9	3	10	2		8	5	12	1		17	8	22	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	0	1		0	0	0	0		1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0		1	3	2	2		1	3	2	2
Reclamações de Créditos	1	1	1	1		0	0	0	0		1	1	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	1	0	1	0		0	0	0	0		1	0	1	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0

Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	1	3	1	3		2	1	0	3		3	4	1	6
Outros Processos (mapa oficial)	13	14	24	3		6	16	21	1		19	30	45	4
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0		0	1	1	0		0	3	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	4	5	7	2		9	4	10	3		13	9	17	5
Total	379	282	364	297		386	289	381	294		765	571	745	591

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	9	38	32	15	31	38	38	31
Execução (Agente de Execução)	3	1	1	3	3	1	1	3
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	2	0	2	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	1	0	1	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	1	0
Total	12	40	34	18	37	40	43	34

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	26	94	79	41	203	96	96	203
Processos Sumários	0	52	50	2	48	52	31	69
Processos Sumaríssimos	1	21	16	6	24	21	19	26
Processo Abreviados e Outros	0	14	13	1	38	14	27	25
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	21	22	2	12	21	22	11
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	18	18	2	17	18	13	22
Deprecadas Distribuídas	1	13	14	0	1	13	14	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	8	8	0	1	8	9	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	33	241	220	54	344	243	231	356

Espécie	Juízo Local Cível de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Acções Ordinárias	0	2	1	0	1	2	1	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	48	69	70	47	71	69	76	64
Acções Especiais	21	39	33	27	34	39	37	36
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	71	76	38	109	101	76	51	126
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	2	0	0	2	3	0	1	2
Execução (Agente de Execução)	2	14	14	2	2	14	14	2
Inventários	21	11	3	29	27	11	4	34
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	0	1	0	1	0	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	11	8	2	3	11	8	6
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	2	0	2	0	2	0	2	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	1	0	1	0	8	0	3	5
Outros Processos (mapa oficial)	9	27	32	4	13	27	26	14
Deprecadas Distribuídas	1	1	2	0	1	1	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	13	11	2	1	13	8	6
Total	178	265	216	225	268	265	235	297

De: Gestao Comarca Leiria
Enviado: 15 de fevereiro de 2023 12:03
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Leiria
Assunto: Comarca_Leiria | Relatório Anual 2022
Anexos: Relatório Anual_2022_Comarca_Leiria.pdf; Anexo I_Comarca_Leiria_Objeticos_2022.pdf; Anexo II_Estatística Unid Orgânica Comarca Leiria 01-01-2022 a 31-12-2022.xlsx

Categorias: Clara

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro
Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Encarrega-me a Exma Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria de enviar a V.Ex^a, Relatório Anual da Comarca, referente ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, acompanhado dos respetivos anexos (anexo I e II).

Com os melhores cumprimentos,
Rui Herculano de Lima Ribeiro - Escrivão Auxiliar,
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria
Gabinete de Apoio
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo,
Rua Tenente Valadim 44 a 46, 2410-190 Leiria
Voip 717924 Telef.: 244848800 e-mail: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos, contém informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica informado que recebeu esta mensagem por engano, e que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão, ou cópia desta mensagem é expressamente proibida, agradecendo que a elimine do seu sistema e informe o **Tribunal Judicial da Comarca de Leiria** através do email: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2022/GAVPM/3064

Orig: 2023/CON/00306

2023/DSP/02257

26-02-2023

Dê-se conhecimento à Colega Vogal de Coimbra, Juíza Lara Martins e junte-se ao respectivo relatório anual da Comarca de Leiria.



**Afonso Henrique
Cabral Ferreira**
Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital por Afonso
Henrique Cabral Ferreira
287150ee56be91f6bed129236ff7c36876e9e03a
Dados: 2023.02.26 16:09:16



ANO
2022

QUESTIONÁRIO PARA UTENTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

QUESTIONÁRIO

PARA UTENTES DO SISTEMA DA JUSTIÇA
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

(Dados recolhidos no período
de
15/setembro a 15/dezembro/2022)

GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE LEIRIA

ANA VIEIRA



Breve ÍNDICE

I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO E TRATAMENTO DOS QUESTIONÁRIOS

II. QUESTIONÁRIO - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

NÚCLEOS/JUIZOS.....Página 5 a 27

**NÚCLEO DE ALCobaça; JUÍZO DE PROXIMIDADE/ EXECUÇÃO DE ANSIÃO; NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA;
NÚCLEO DE LEIRIA; NÚCLEO DA NAZARÉ; NÚCLEO DE PENICHE; NÚCLEO DE POMBAL**

III. QUESTIONÁRIO - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

EDIFÍCIOS DO NÚCLEO DE LEIRIA.....Página 28 a 51

**PALÁCIO DA JUSTIÇA; EDIFÍCIO antigo BNU; EDIFÍCIO antigo LICEU RODRIGUES LOBO; JUÍZO DE FAMÍLIA E
MENORES; JUÍZO DO TRABALHO**



QUESTIONÁRIO PARA UTENTES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

2022

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

I - Considerações sobre a elaboração e tratamento dos questionários:

- a) O presente questionário, aprovado por Conselho de Consultivo desta Comarca, de 12 de Julho de 2022, teve na sua génese o modelo preparado pelo CEPEJ (European Commission for the Efficiency of Justice) – “*Handbook for Conducting Satisfaction Surveys aimed at Court Users in Council of Europe Member States*” (adotado no 28º plenário do CEPEJ, de 7 de Dezembro de 2016), tendo sido adaptado à estrutura da organização judiciária existente no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, designadamente aos respetivos Núcleos/Juízos que o compõem.
- b) Os dados obtidos, tratados e apresentados, respeitam à recolha realizada entre o **período de 15-09 a 15-12-2022, nos diferentes edifícios existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.**
- c) **Não foram recebidos questionários dos seguintes Núcleos/Juízos:**
- Juízo de proximidade de Alvaiázere;
 - Juízo de proximidade de Bombarral;
 - Núcleo de Figueiró dos Vinhos;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Núcleo de Marinha Grande;
Núcleo de Porto de Mós.

d) O total de questionários recebidos vindos dos vários Núcleos/juízo da Comarca, são os seguintes:

Núcleo de Alcobaça:	6
Juízo de proximidade/Execução de Ansião:	45
Núcleo de Caldas da Rainha:	29
Núcleo de Leiria:	511
Núcleo da Nazaré:	13
Núcleo de Peniche:	42
Núcleo de Pombal:	56
TOTAL:	702

Outras considerações importantes acerca do tratamento e resultados apurados dos questionários/recebidos:

1. Alguns pontos/ítems do questionário não foram alvo de qualquer seleção e/ou preenchimento pelo respetivo utente; constam alguns ítems em branco;
2. Outros pontos /ítems constam assinalados com várias opções, em vez de uma única opção como se pretendia, pelo que foram consideradas todas as escolhas assinaladas e contabilizadas;
Em face disso, o nº total de questionários preenchidos e o nº de respostas dadas a cada uma das perguntas podem não coincidir; nº de respostas podem ser em nº inferior ou superior;
3. Um dos questionários foi considerado inutilizado ou sem efeito, por constar apenas com escritos, em tamanho grande e visível, atravessando de forma diagonal a frente de um dos questionários: “São uns gatunos. A justiça e uma merda”.



Observações a considerar na leitura dos quadros/esquema apresentados:

Deve ser realizada **leitura horizontal dos questionários**, nas seguintes questões:

Questão nº 1 – alguns questionários foi assinalada mais do que uma opção;

Questão nº2 – quanto ao item: “*por favor especifique em concreto o serviço a que se dirigiu (Juízo/Serviço do MºPº)*”- foram elencados os serviços especificados pelos utentes, sendo que em muitos casos não foi especificado qualquer serviço;

Questão nº3 – alguns questionários têm assinalada mais do que uma opção;

Questão nº4 – alguns questionários têm assinalada mais do que uma opção;

Questão nº5 - alguns questionários têm assinalada mais do que uma opção;

Questão nº6 - alguns questionários têm assinalada mais do que uma opção;

Questão nº7 - alguns questionários têm assinalada mais do que uma opção;

Questão nº8 - “*Se tem alguma observação ou sugestão acerca do funcionamento dos Serviços do Tribunal judicial da Comarca de Leiria*” – todos os comentários/sugestões, foram transcritos, de forma mais fiel possível na folha respeitante a esta questão.

Deve ser realizada **leitura vertical dos questionários**, nas seguintes questões:

Questão nº9 – nem todos os utentes responderam a esta questão;

Questão nº10 – nem todos os utentes responderam a esta questão;

Questão nº11- nem todos os utentes responderam a esta questão.



I - QUESTIONÁRIO

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

NÚCLEOS/JUIZOS:

- **NÚCLEO DE ALCOBAÇA**
- **JUIZO DE PROXIMIDADE/ EXECUÇÃO DE ANSIÃO**
- **NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA**
- **NÚCLEO DE LEIRIA**
- **NÚCLEO DA NAZARÉ**
- **NÚCLEO DE PENICHE**
- **NÚCLEO DE POMBAL**

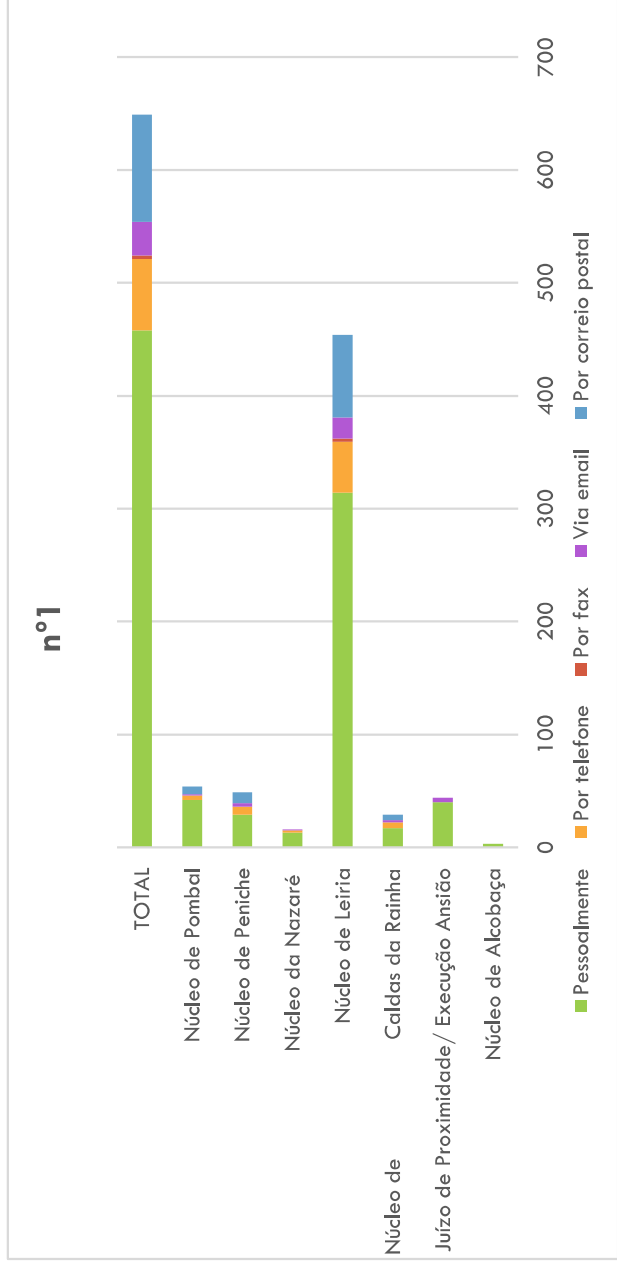


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº1

Que meio de comunicação utilizou para contactar com o Tribunal ou saber informações acerca do seu processo

	Núcleo de Alcobaça	Juízo de Proximidade/ Execução Ansião	Núcleo de Caldas da Rainha	Núcleo de Leiria	Núcleo da Nazaré	Núcleo de Peniche	Núcleo de Pombal	TOTAL
Pessoalmente	3	40	17	314	13	29	42	458
Por telefone	0	0	5	45	2	7	4	63
Por fax	0	0	0	3	0	0	0	3
Via email	0	4	2	19	1	3	1	30
Por correio postal	0	0	5	73	0	10	7	95





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº2

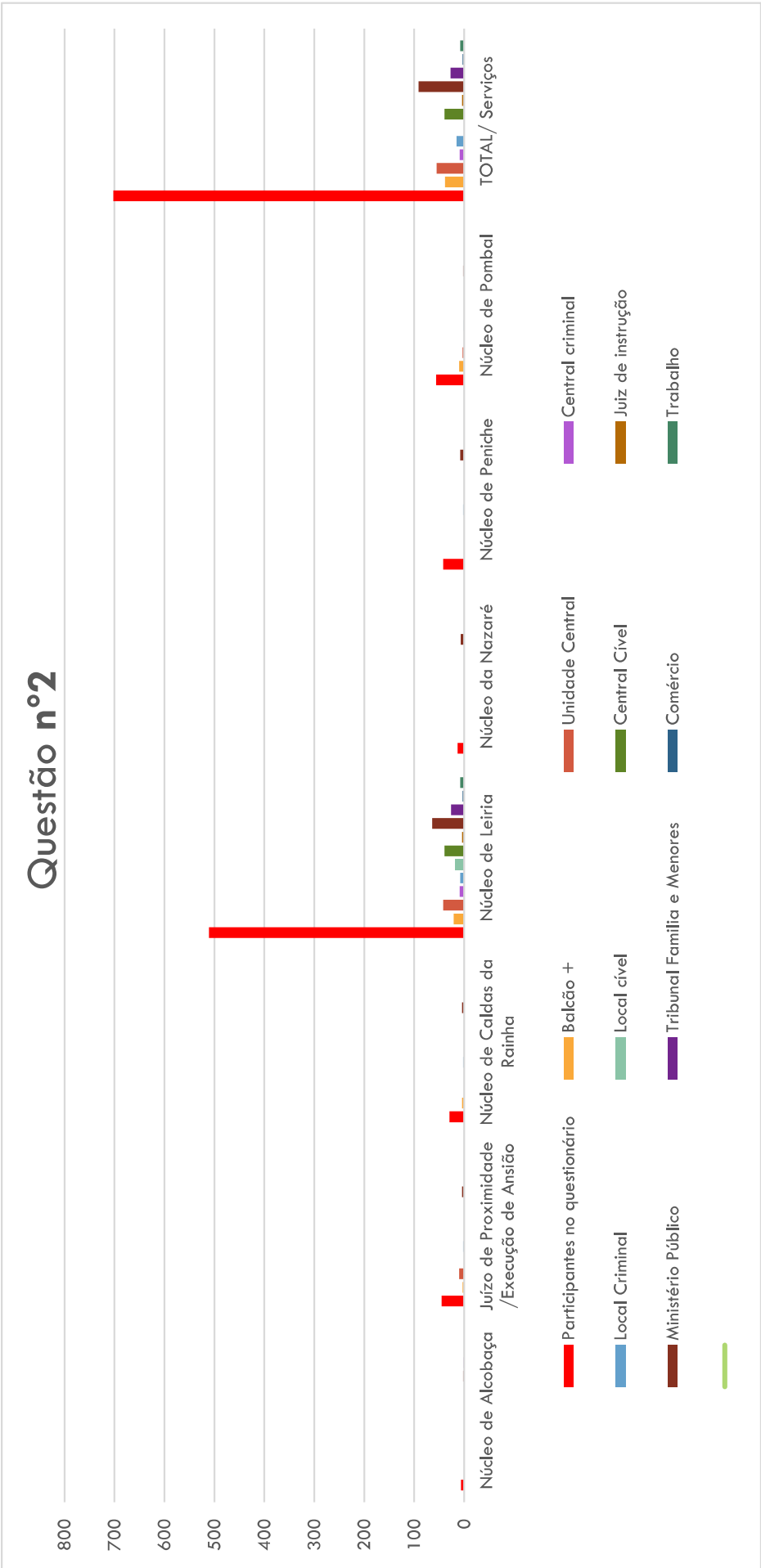
Qual o Núcleo da Comarca de Leiria - especifique o serviço a que se dirigiu (Juízo/Serviço do M^o P^o)

	Núcleo de Alcobaça	Juízo de Proximidade /Execução de Ansião	Núcleo de Caldas da Rainha	Núcleo de Leiria	Núcleo da Nazaré	Núcleo de Peniche	Núcleo de Pombal	TOTAL/ Serviços
Participantes no questionário	6	45	29	511	13	42	56	702
Balcão +	0	3	4	21	0	0	10	38
Unidade Central	0	10	0	42	0	0	3	55
Central criminal	0	0	0	9	0	0	0	9
Local Criminal	0	2	2	8	0	2	1	15
Local cível	0	0	0	18	0			
Central Cível	0	0	0	39	0	0	0	39
Juiz de instrução	0	0	0	4	0	0	0	4
Ministério Público	2	4	4	64	7	8	2	91
Tribunal Família e Menores	1	0	0	26	0	0	0	27
Comércio	0	0	0	3	0	0	0	3
Trabalho	0	0	0	8	0	0	0	8



Questão nº2

Qual o Núcleo da Comarca de Leiria - especifique o serviço a que se dirigiu (Juízo/Serviço do M^oP^o)





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº3

Em que qualidade contactou ou esteve presente no Tribunal

	Núcleo de Alcobaça	Juízo de Proximidade /Execução de Ansião	Núcleo de Caldas da Rainha	Núcleo de Leiria	Núcleo da Nazaré	Núcleo de Peniche	Núcleo de Pombal	TOTAL
Parte (autor ou réu)	0	6	5	78	0	3	2	94
Denunciante/vítima	0	0	5	46	1	7	6	65
Arguido/suspeito	1	1	1	22	2	6	5	38
Testemunha	4	7	7	120	4	13	14	169
Outra	1	26	11	154	8	13	24	237

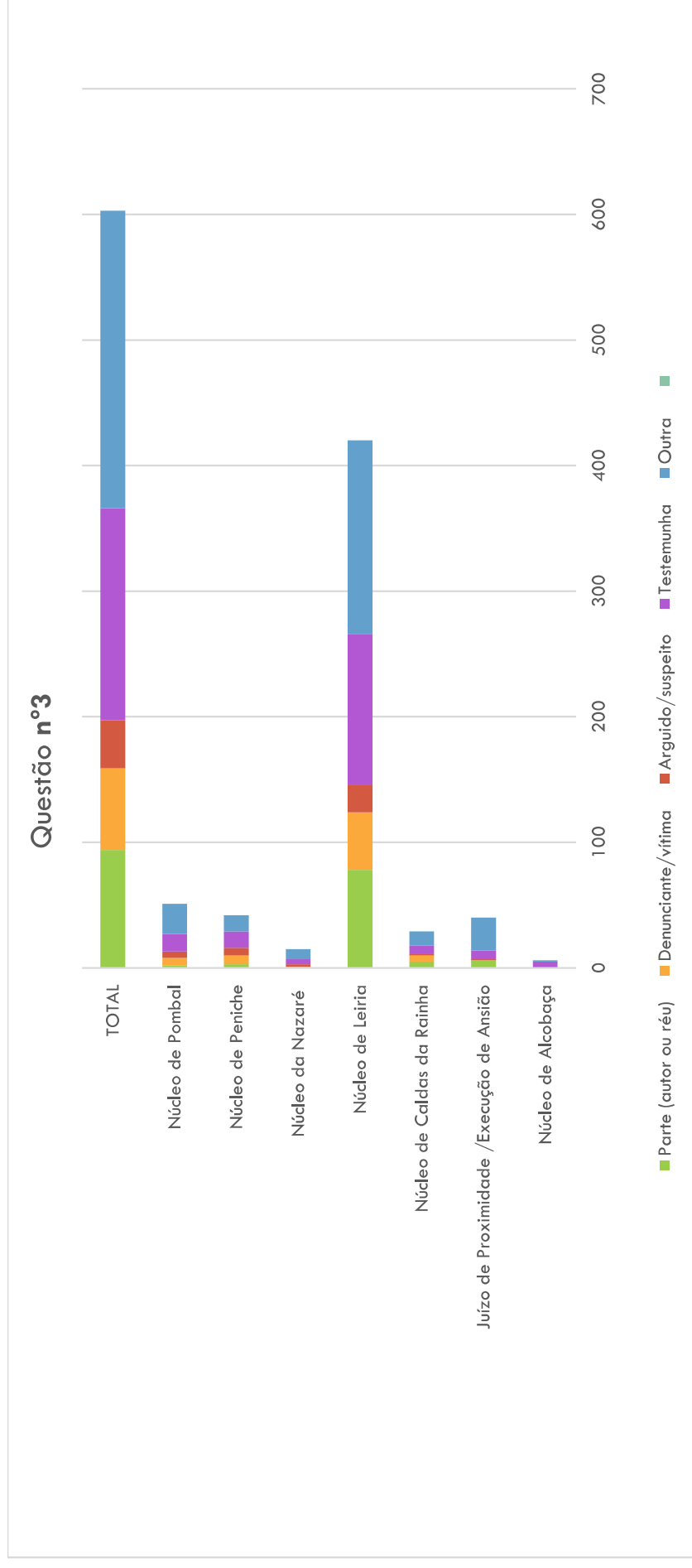
Outra (exemplo resposta: registo criminal, requerimento, consulta dos autos, acompanhante, certidão, advogado, solicitador)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº3

Em que qualidade contactou ou esteve presente no Tribunal





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº4

Que tipo de processo/caso o levou a contactar ou a deslocar-se ao Tribunal

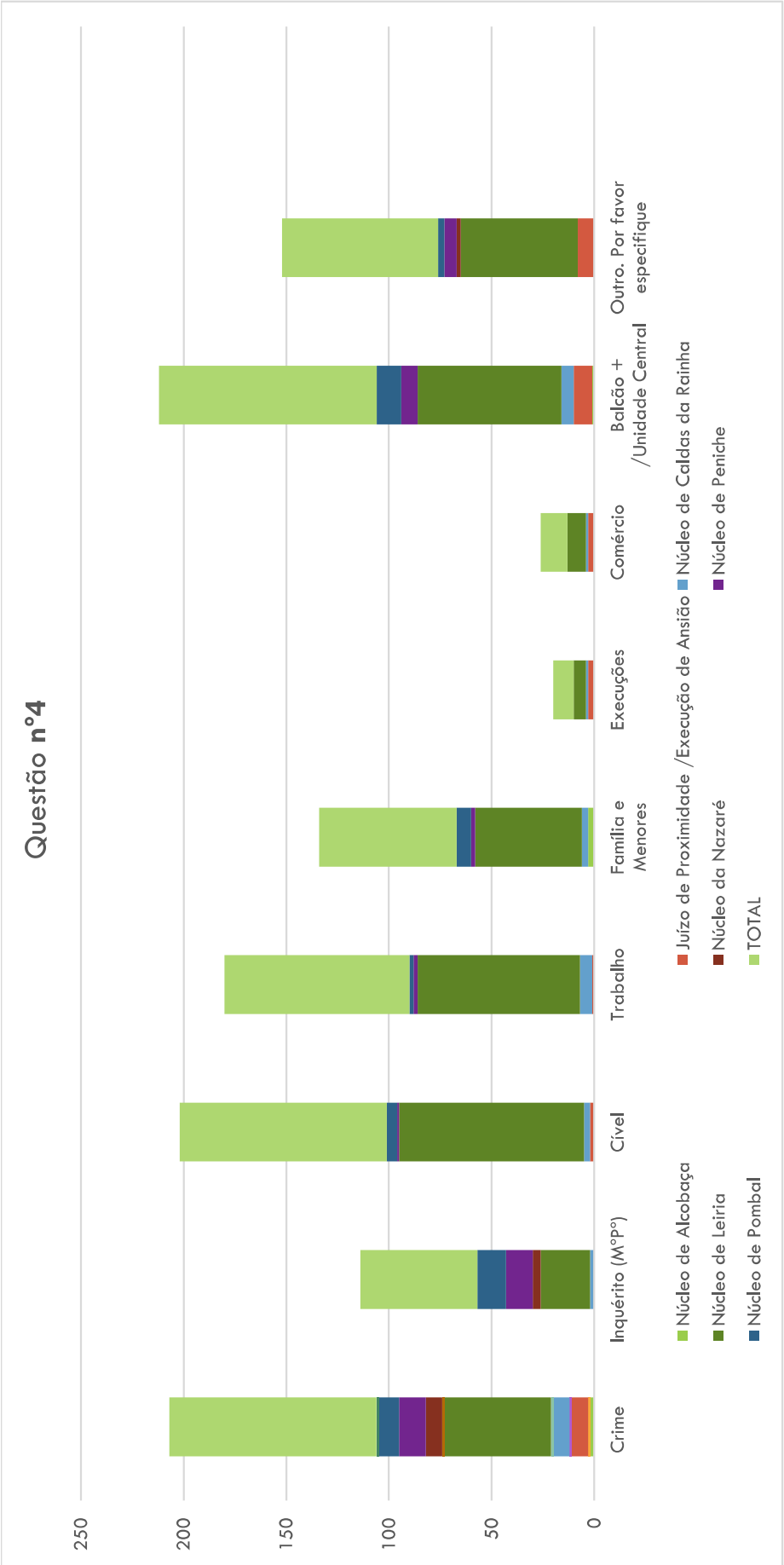
	Núcleo de Alcobaça	Juízo de Proximidade /Execução de Ansião	Núcleo de Caldas da Rainha	Núcleo de Leiria	Núcleo da Nazaré	Núcleo de Peniche	Núcleo de Pombal	TOTAL
Crime	2	8	8	52	8	13	10	101
Inquérito (MºPº)	0	0	2	24	4	13	14	57
Cível	0	2	3	90	0	1	5	101
Trabalho	0	1	6	79	0	2	2	90
Família e Menores	3	0	3	52	0	2	7	67
Execuções	0	3	1	6	0	0	0	10
Comércio	0	3	1	9	0	0	0	13
Balcão + /Unidade Central	1	9	6	70	0	8	12	106
Outro. Por favor especifique	0	8	0	57	2	6	3	76



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº4

Que tipo de processo/caso o levou a contactar ou a deslocar-se ao Tribunal



Questão nº5



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

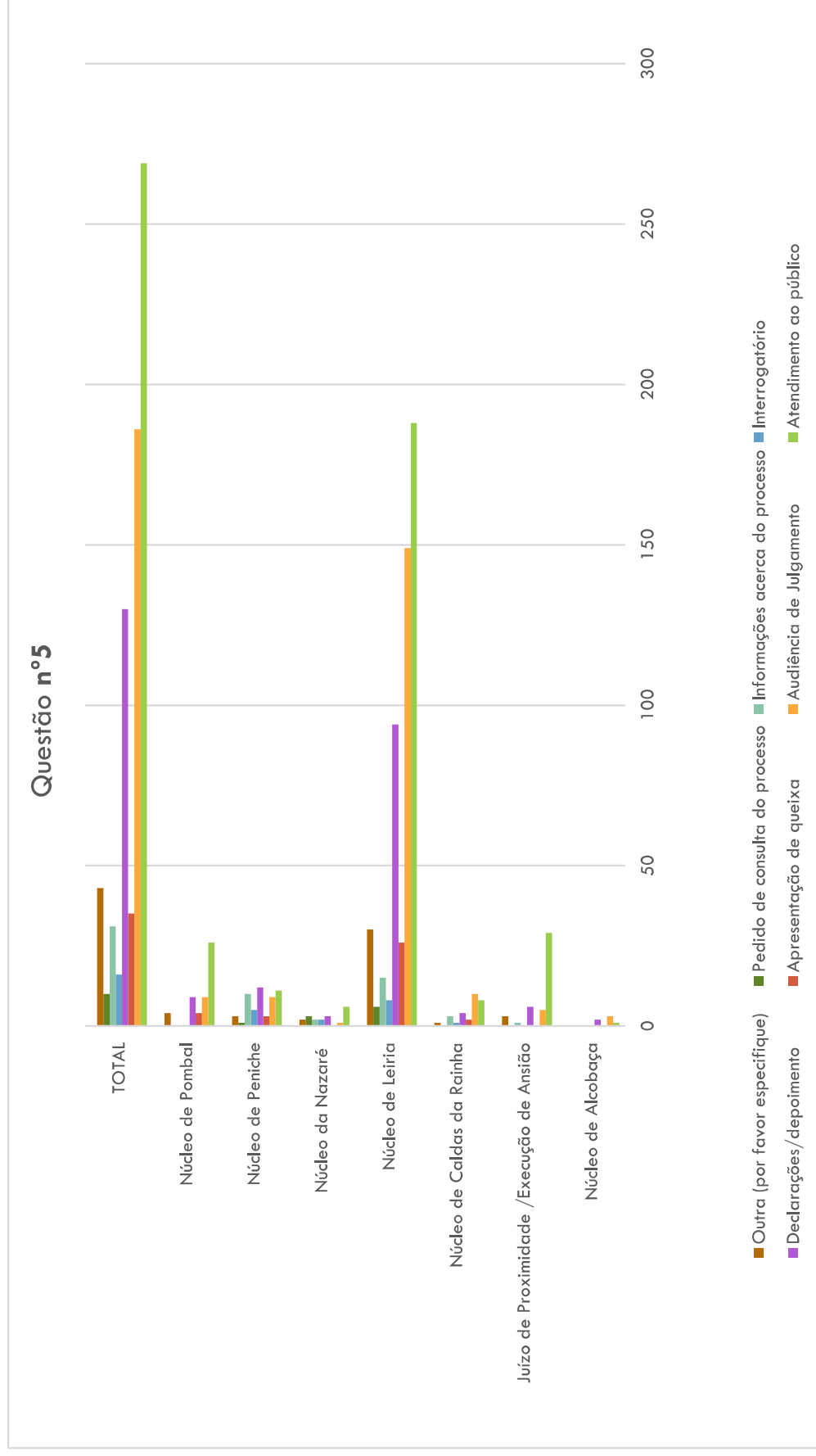
Motivo que o levou a contactar ou deslocar ao Tribunal

	Núcleo de Alcobaça	Juízo de Proximidade /Execução de Ansião	Núcleo de Caldas da Rainha	Núcleo de Leiria	Núcleo da Nazaré	Núcleo de Peniche	Núcleo de Pombal	TOTAL
Atendimento ao público	1	29	8	188	6	11	26	269
Audiência de Julgamento	3	5	10	149	1	9	9	186
Apresentação de queixa	0	0	2	26	0	3	4	35
Declarações/depoimento	2	6	4	94	3	12	9	130
Interrogatório	0	0	1	8	2	5	0	16
Informações acerca do processo	0	1	3	15	2	10	0	31
Pedido de consulta do processo	0	0	0	6	3	1	0	10
Outra (por favor especifique)	0	3	1	30	2	3	4	43



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Motivo que o levou a contactar ou deslocar ao Tribunal



Questão nº6



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos

	Núcleo de Alcobaça				Juízo de Proximidade / Execução de Ansião				Núcleo de Caldas da Rainha				Núcleo de Leiria			
	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
Condições de acesso ao edifício do Tribunal	0	0	3	3	0	0	19	24	1	2	10	16	7	34	291	147
Sinalização do edifício do Tribunal	0	0	2	4	0	1	16	25	0	1	16	12	3	42	285	131
Condições de espera	0	1	5	0	0	0	15	28	0	0	11	16	12	42	261	127
Condições e conforto do local onde prestou declarações	0	0	5	0	0	0	13	16	0	0	10	17	5	48	246	93
Pontualidade na hora designada para a diligência	0	1	3	2	0	0	9	14	0	0	13	15	11	36	173	109
O tempo de espera entre a hora para que estava notificado e a hora da sua intervenção na diligência	1	0	2	0	0	0	8	14	0	0	12	13	13	35	199	111
Clareza da linguagem e das informações fornecidas	0	0	4	1	0	2	7	18	0	1	10	17	1	11	264	143
Atitude e eficácia do pessoal de apoio nos Tribunais (vigilantes)	0	0	1	5	0	0	6	14	0		9	19	1	5	216	210
Atitude e cortesia dos funcionários de justiça (oficiais de justiça e outros)	0	0	2	2	0	0	8	18	0	0	9	18	0	5	223	202
Atitude e cortesia dos magistrados (juizes e procuradores)	0	0	2	2	0	0	6	10	0	0	7	16	1	7	178	135



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº6

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos

	Núcleo da Nazaré				Núcleo de Peniche				Núcleo de Pombal			
	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
Condições de acesso ao edifício do Tribunal	1	3	7	3	1	4	24	11	1	11	30	21
Sinalização do edifício do Tribunal	0	3	6	3	0	6	25	9	1	1	29	22
Condições de espera	0	2	5	6	1	6	22	10	1	11	28	23
Condições e conforto do local onde prestou declarações	1	1	6	3	0	6	20	8	1	4	27	20
Pontualidade na hora designada para a diligência	0	0	4	5	3	2	16	9	0	2	29	20
O tempo de espera entre a hora para que estava notificado e a hora da sua intervenção na diligência	0	0	4	6	4	1	15	10	2	2	27	18
Clareza da linguagem e das informações fornecidas	0	0	5	7	2	0	24	15	0	1	30	25
Atitude e eficácia do pessoal de apoio nos Tribunais (vigilantes)	0	0	0	8	0	0	21	19	0	1	15	43
Atitude e cortesia dos funcionários de justiça (oficiais de justiça e outros)	0	0	2	10	0	2	20	15	0	0	13	42
Atitude e cortesia dos magistrados (juízes e procuradores)	1	0	2	9	1	1	9	9	0	0	16	31

Questão nº6



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos

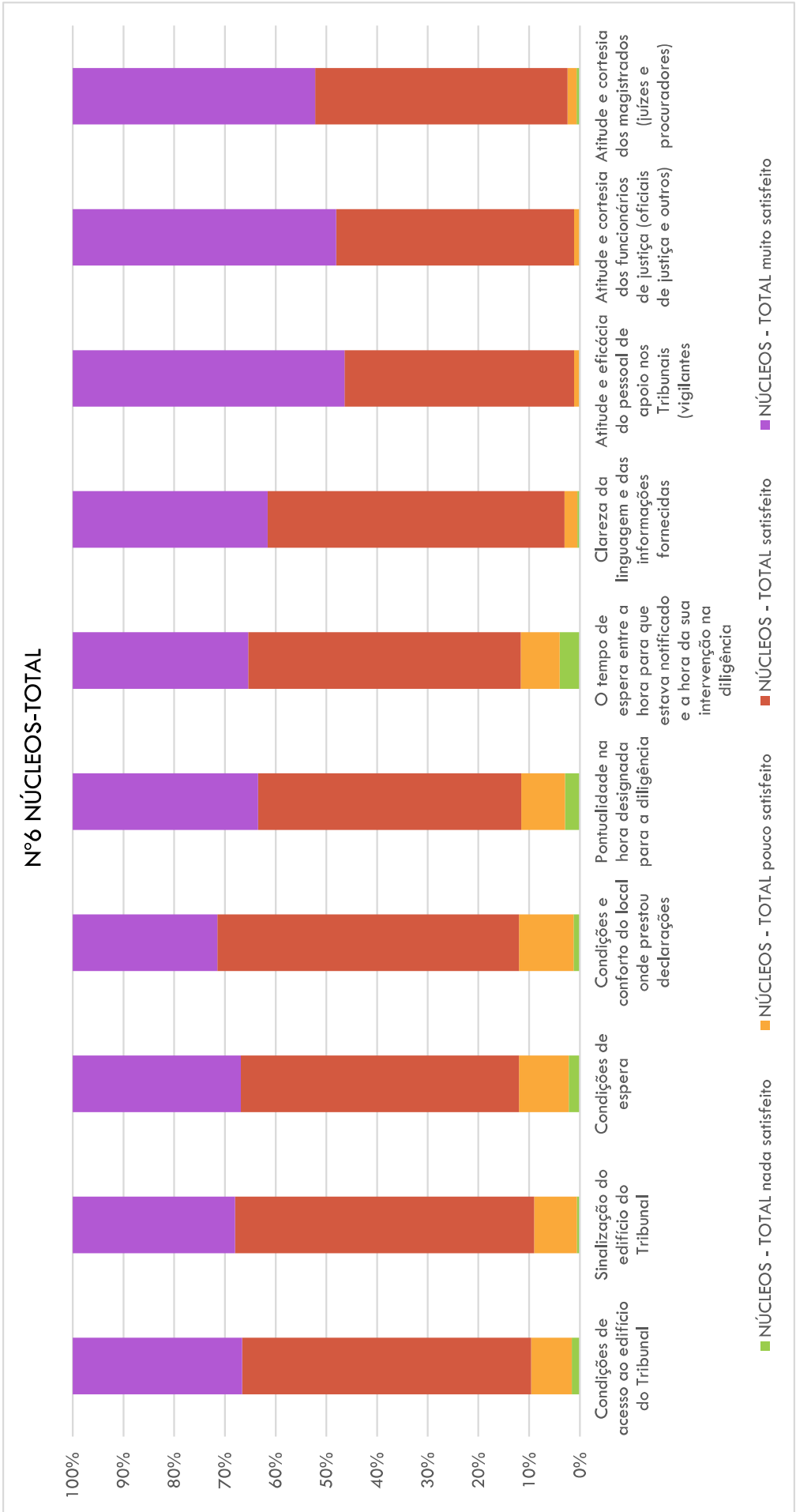
	NÚCLEOS - TOTAL			
	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
Condições de acesso ao edifício do Tribunal	11	54	384	225
Sinalização do edifício do Tribunal	4	54	379	206
Condições de espera	14	62	347	210
Condições e conforto do local onde prestou declarações	7	59	327	157
Pontualidade na hora designada para a diligência	14	41	247	174
O tempo de espera entre a hora para que estava notificado e a hora da sua intervenção na diligência	20	38	267	172
Clareza da linguagem e das informações fornecidas	3	15	344	226
Atitude e eficácia do pessoal de apoio nos Tribunais (vigilantes	1	6	268	318
Atitude e cortesia dos funcionários de justiça (oficiais de justiça e outros)	0	7	277	307
Atitude e cortesia dos magistrados (juizes e procuradores)	3	8	220	212

Questão nº6



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

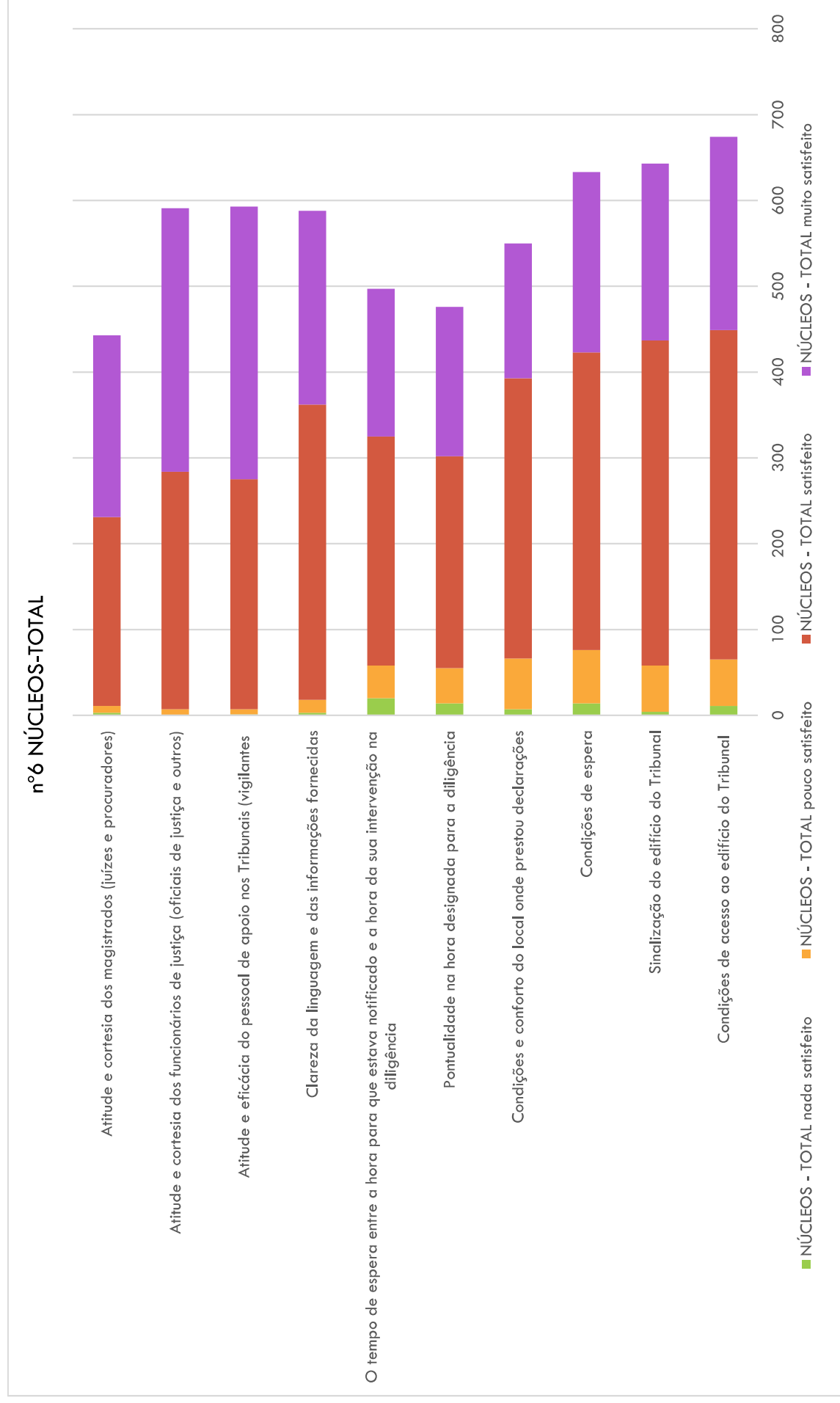
Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos



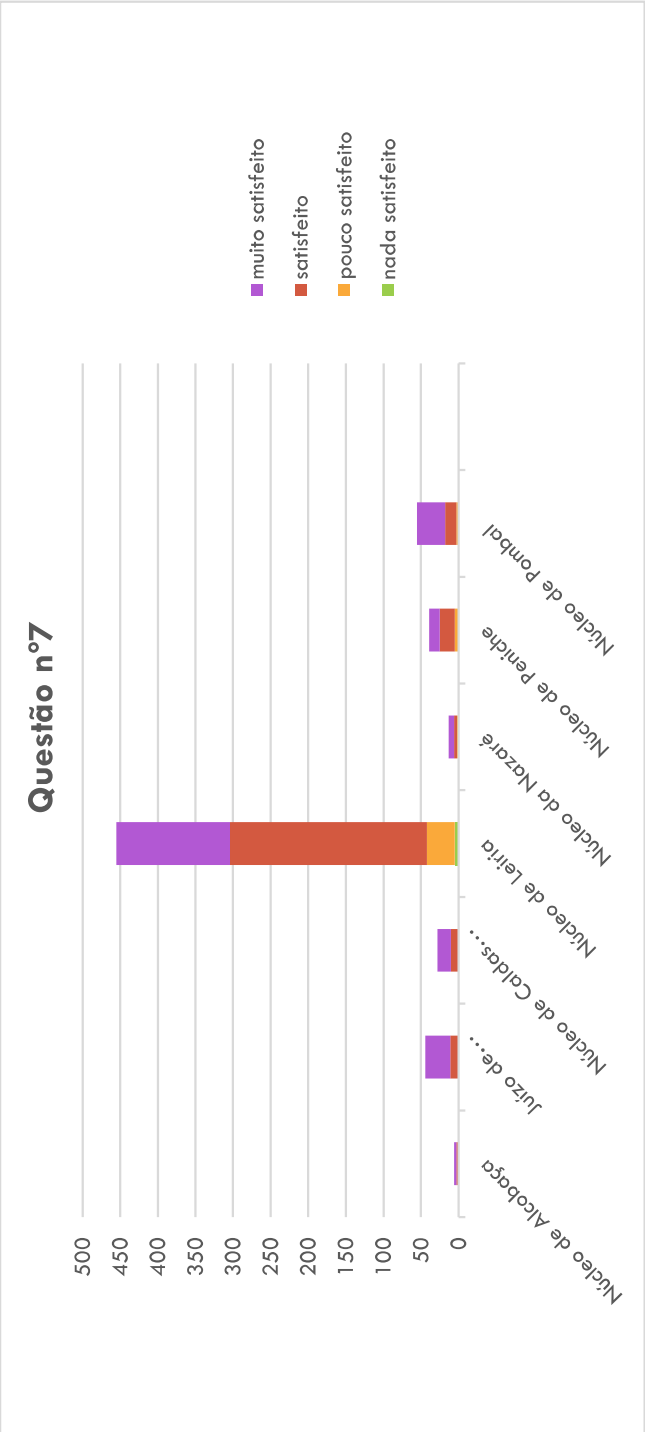
Questão nº7



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Como classifica o seu grau de satisfação acerca das condições e funcionamento do Tribunal em geral, numa escala de 1 a 4

	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
	1	2	3	4
Núcleo de Alcobaça	0	0	3	3
Juízo de Proximidade /Execução de Ansião	0	0	11	33
Núcleo de Caldas da Rainha	0	1	9	18
Núcleo de Leiria	5	37	262	151
Núcleo da Nazaré	0	2	4	7
Núcleo de Peniche	0	5	20	14
Núcleo de Pombal	0	3	15	37





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão Nº 8

Se tem alguma observação ou sugestão acerca do funcionamento dos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em geral, indique por favor:

NÚCLEOS/JUÍZOS

Núcleo de Peniche

"Agradecia que de alguma maneira, pudessem ter um advogado de serviço em Peniche, que não seja de outras localidades. Por vezes esperamos até 2 h, para ser ouvidos com presença de advogado. Obrigado."

Núcleo de Alcobaça

"Vítimas de tentativa de violação deveriam ter mais apoio judicial e psicológico"

Núcleo da Nazaré

"Criação de sala de testemunhas e sala de advogados condigna. Estacionamento para advogados e utentes".

Núcleo de Pombal

"Devia melhorar o estacionamento para quem se dirige ao Tribunal"

Núcleo de Caldas da Rainha

"Falta de acesso Wifi"

NÚCLEO DE LEIRIA

Palácio da Justiça:

"Verifiquei que os juízes têm poucas salas disponíveis, uma aspeto a melhorar"

"Maior celeridade processual"

"Sugiro o encurtamento do tempo de espera entre a hora da notificação que cumpri e a hora da chamada para prestar informações acerca de 1 processo que desconhecia, que foi superior a 1 hora"



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão Nº 8

Se tem alguma observação ou sugestão acerca do funcionamento dos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em geral, indique por favor:

"Melhor comunicação através de telefone e email. Presença de mais funcionários no Balcão +"

Edifício BNU

"Melhores condições de trabalho para os funcionários"

"O acesso tem a ver com a falta de condições para a acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida. Mas..., o edifício talvez não permita melhorar este item?"

Antigo Edifício Rodrigues Lobo

"Gostaria que todos os serviços judiciários da Comarca de Leiria se encontrassem num só edifício"

"Cabide/Bengaleiro nas salas de audiências"

"Penso que poderia haver condições para estacionamento dos advogados e funcionários"

"Fui informada à propria da hora, não estou satisfeita. Porque também trabalho."

Juízo de Família e Menores

"excelente atendimento"

"condições de espera com pouco espaço e sem conforto"

Juízo do Trabalho

"A informação quanto ao agendamento deveria estar publicada no site, visto o atendimento não ser por chegada. Aumentar o horário disponível para marcação, 1 manhã por semana atras o processo, não é suficiente."

Antigo Edifício Liceu Rodrigues Lobo:

"Mudar de local - difícil acesso para jovem como eu. Mais de 80 anos".

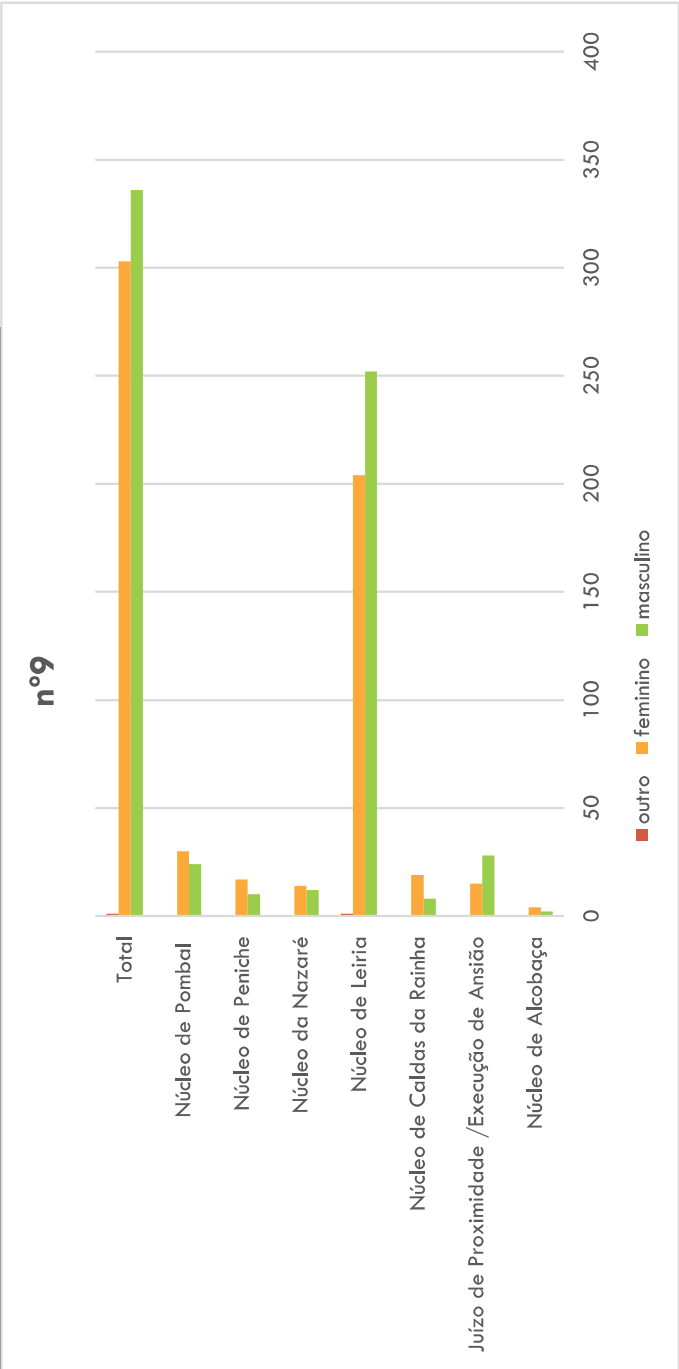


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº9

Género

	masculino	feminino	outro
Núcleo de Alcobaça	2	4	0
Juízo de Proximidade /Execução de Ansião	28	15	0
Núcleo de Caldas da Rainha	8	19	0
Núcleo de Leiria	252	204	1
Núcleo da Nazaré	12	14	0
Núcleo de Peniche	10	17	0
Núcleo de Pombal	24	30	0
Total	336	303	1





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº10

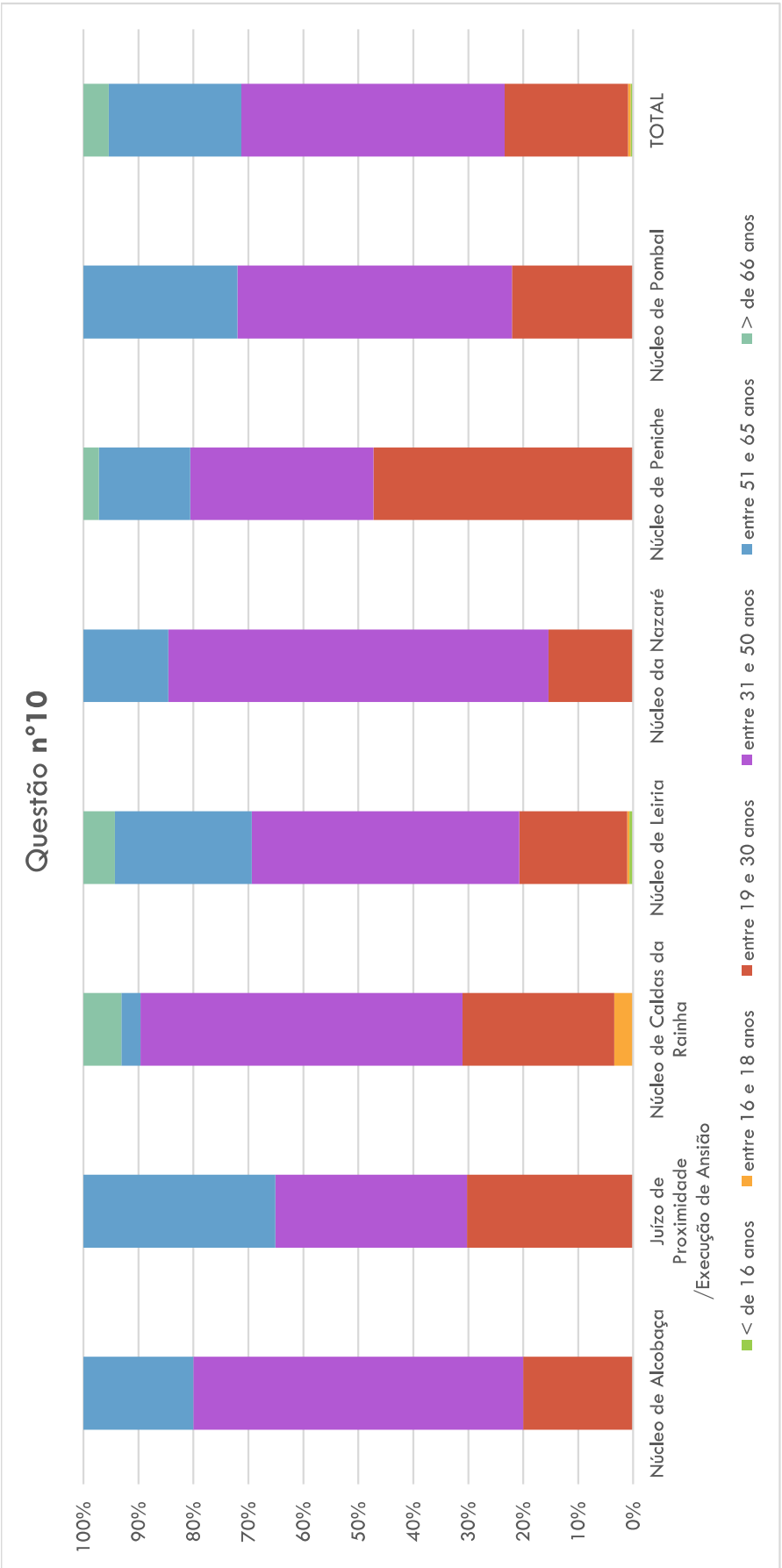
IDADE

	< de 16 anos	entre 16 e 18 anos	entre 19 e 30 anos	entre 31 e 50 anos	entre 51 e 65 anos	> de 66 anos
Núcleo de Alcobaça	0	0	1	3	1	0
Juízo de Proximidade /Execução de Ansião	0	0	13	15	15	0
Núcleo de Caldas da Rainha	0	1	8	17	1	2
Núcleo de Leiria	3	2	89	221	113	26
Núcleo da Nazaré	0	0	2	9	2	0
Núcleo de Peniche	0	0	17	12	6	1
Núcleo de Pombal	0	0	11	25	14	0
TOTAL	3	3	141	302	152	29



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº10
IDADE





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº11

Habilitações literárias

	até ao 9º ano	entre o 9º ano e o 12º ano	licenciatura	mestrado	doutoramento
Núcleo de Alcobaça	2	0	3	0	1
Juízo de Proximidade /Execução de Ansião	12	18	10	0	0
Núcleo de Caldas da Rainha	1	18	4	3	0
Núcleo de Leiria	98	149	141	30	7
Núcleo da Nazaré	1	4	7	0	0
Núcleo de Peniche	10	21	8	4	0
Núcleo de Pombal	9	29	14	6	2
TOTAL	133	239	187	43	10



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº11

Habilitações literárias





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

II - QUESTIONÁRIO

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

EDIFÍCIOS DO NÚCLEO DE LEIRIA:

- **PALÁCIO DA JUSTIÇA**
- **EDIFÍCIO antigo BNU**
- **EDIFÍCIO antigo LICEU RODRIGUES LOBO**
- **JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES**
- **JUÍZO DO TRABALHO**



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº1

Que meio de comunicação utilizou para contactar com o Tribunal ou saber informações acerca do seu processo

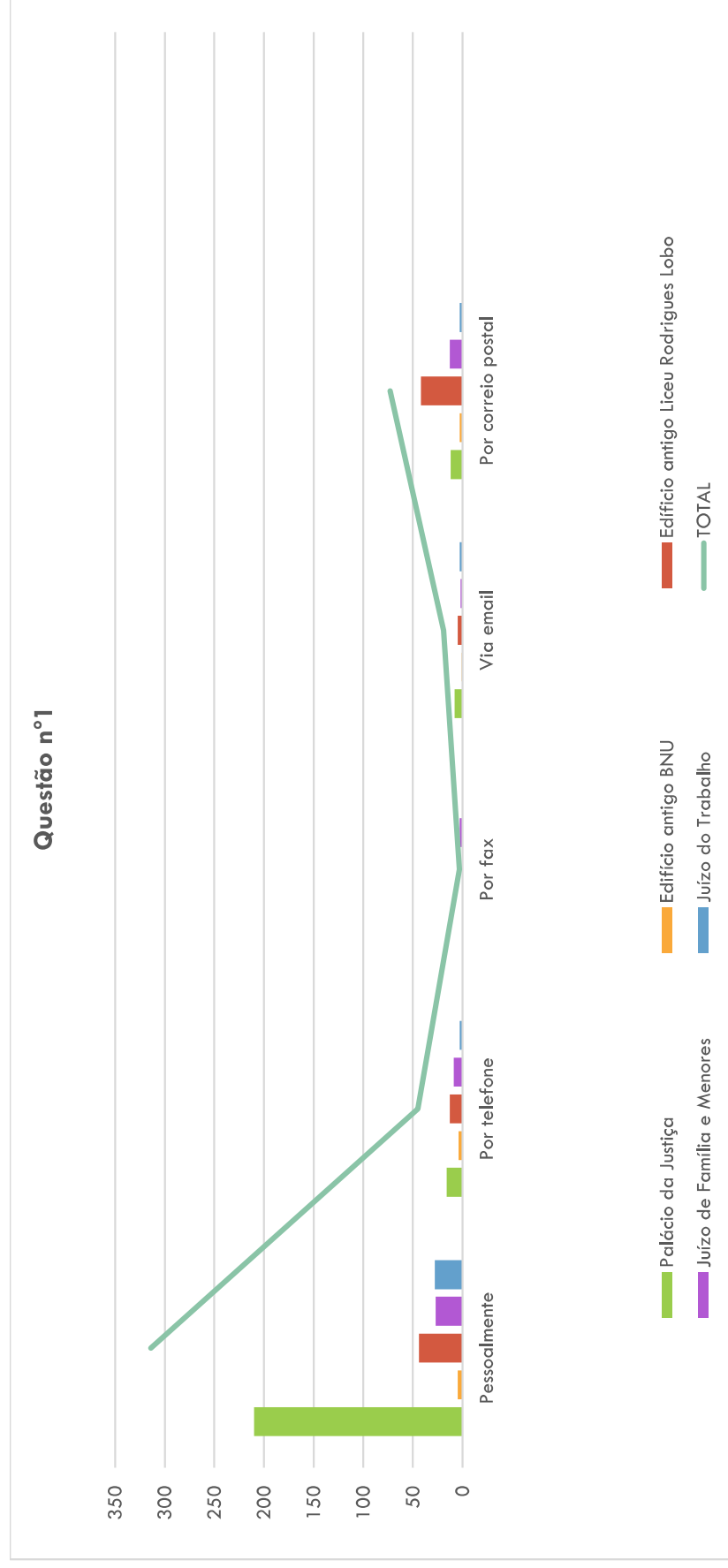
	Palácio da Justiça	Edifício antigo BNU	Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	Juízo de Família e Menores	Juízo do Trabalho	TOTAL
Participantes no questionário	283	29	99	64	36	511
Pessoalmente	210	5	44	27	28	314
Por telefone	16	4	13	9	3	45
Por fax	0	0	0	3	0	3
Via email	8	1	5	2	3	19
Por correio postal	12	3	42	13	3	73



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº1

Que meio de comunicação utilizou para contactar com o Tribunal ou saber informações acerca do seu processo





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº2

Qual o Núcleo da Comarca de Leiria - especifique o serviço a que se dirigiu (Juízo/Serviço do MPPº)

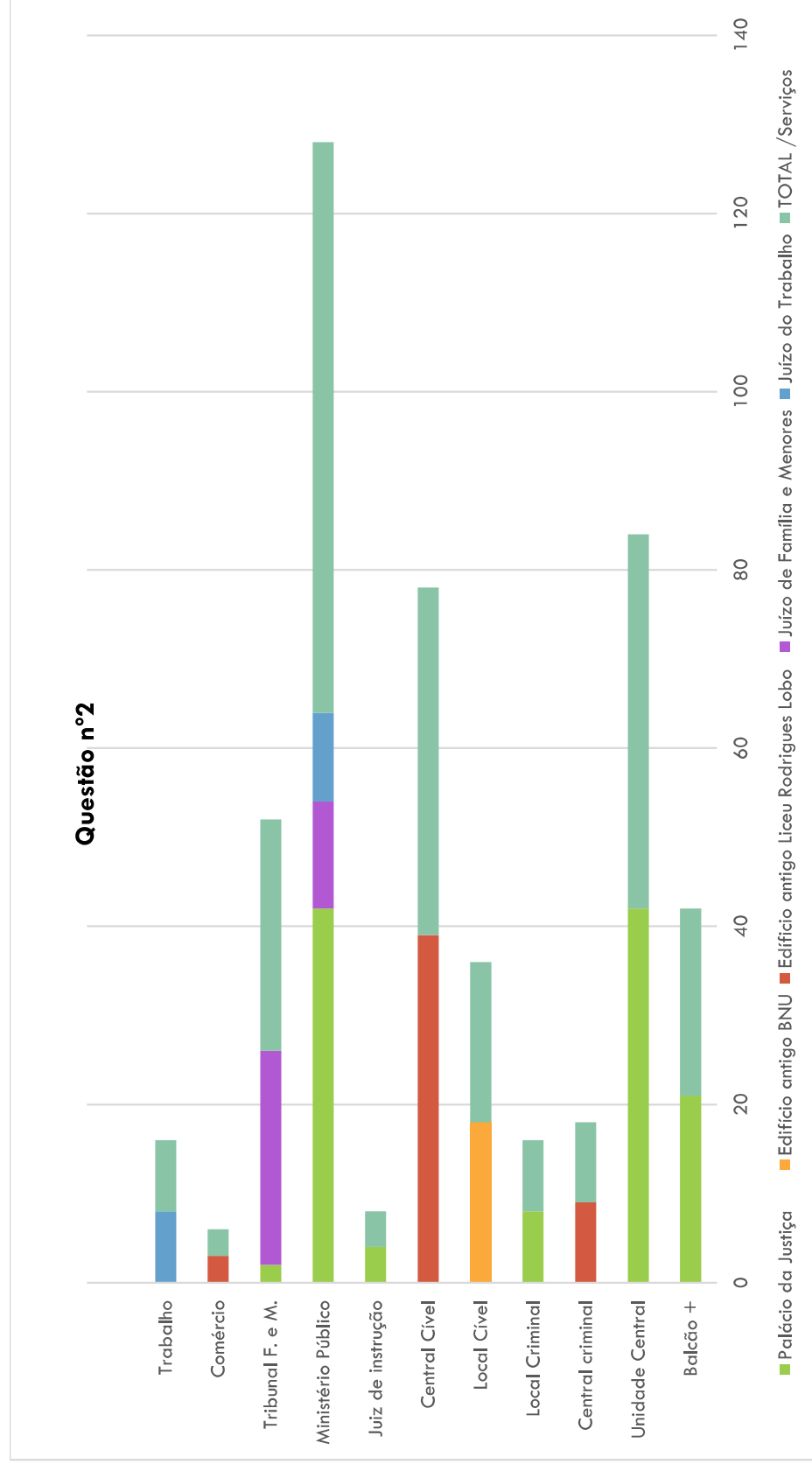
	Palácio da Justiça	Edifício antigo BNU	Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	Juízo de Família e Menores	Juízo do Trabalho	TOTAL /Serviços
Participantes no questionário	283	29	99	64	36	511
Balcão +	21	0	0	0	0	21
Unidade Central	42	0	0	0	0	42
Central criminal	0	0	9	0	0	9
Local Criminal	8	0	0	0	0	8
Local Cível	0	18	0	0	0	18
Central Cível	0	0	39	0	0	39
Juiz de instrução	4	0	0	0	0	4
Ministério Público	42	0	0	12	10	64
Tribunal F. e M.	2	0	0	24	0	26
Comércio	0	0	3	0	0	3
Trabalho	0	0	0	0	8	8



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº2

Qual o Núcleo da Comarca de Leiria - especifique o serviço a que se dirigiu (Juízo/Serviço do MPPº)





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº3

Em que qualidade contactou ou esteve presente no Tribunal

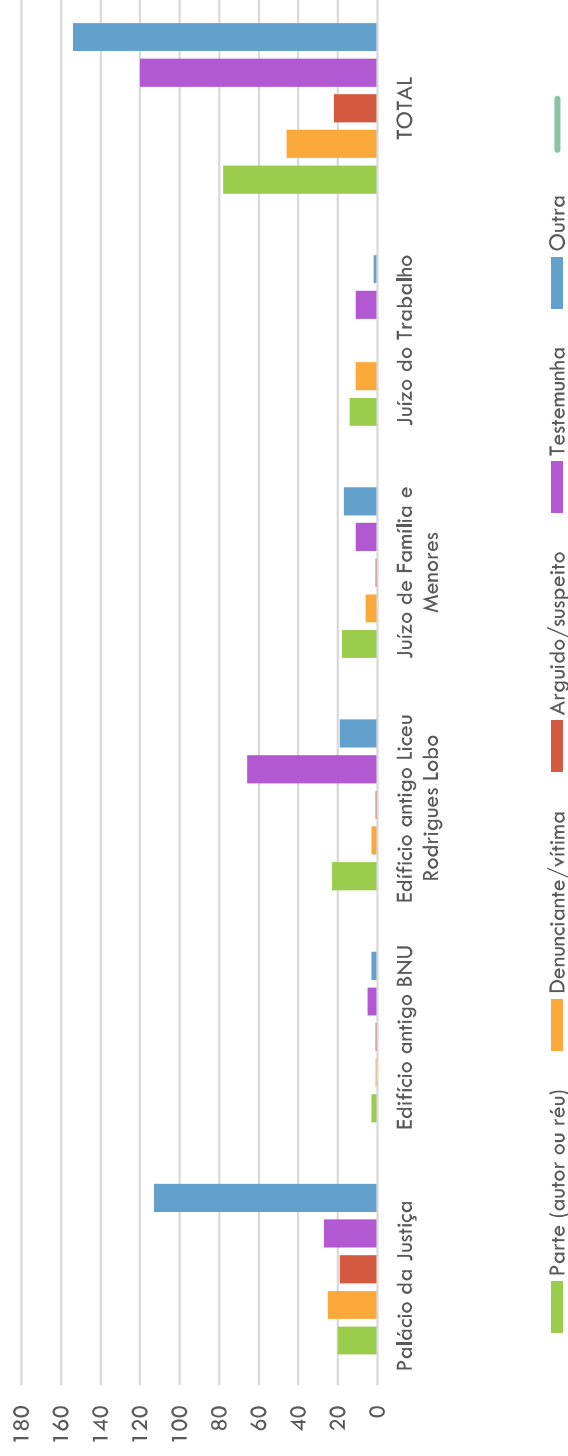
	Palácio da Justiça	Edifício antigo BNU	Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	Juízo de Família e Menores	Juízo do Trabalho	TOTAL
Parte (autor ou réu)	20	3	23	18	14	78
Denunciante/vítima	25	1	3	6	11	46
Arguido/suspeito	19	1	1	1	0	22
Testemunha	27	5	66	11	11	120
Outra	113	3	19	17	2	154

Outra: ex. registo criminal, requerimento, consulta dos autos, acompanhante, certidão, advogado, solicitador



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº3





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº4

Que tipo de processo/caso o levou a contactar ou a deslocar-se ao Tribunal

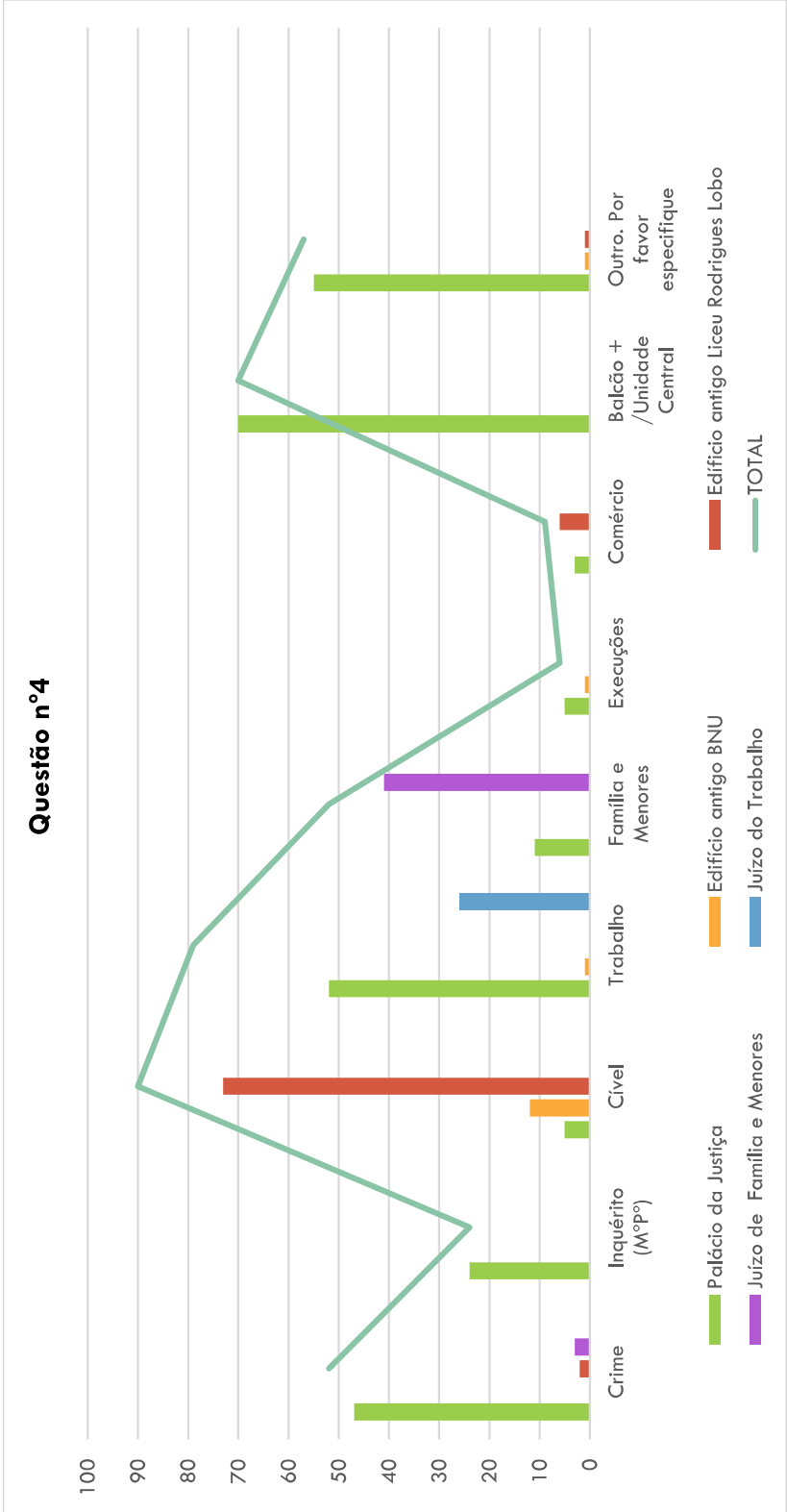
	Palácio da Justiça	Edifício antigo BNU	Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	Juízo de Família e Menores	Juízo do Trabalho	TOTAL
Crime	47	0	2	3	0	52
Inquérito (Mºpo)	24	0	0	0	0	24
Cível	5	12	73	0	0	90
Trabalho	52	1	0	0	26	79
Família e Menores	11	0	0	41	0	52
Execuções	5	1	0	0	0	6
Comércio	3	0	6	0	0	9
Balcão + /Unidade Central	70	0	0	0	0	70
Outro. Por favor especifique	55	1	1	0	0	57



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº4

Que tipo de processo/caso o levou a contactar ou a deslocar-se ao Tribunal





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº5

Motivo que o levou a contactar ou deslocar ao Tribunal

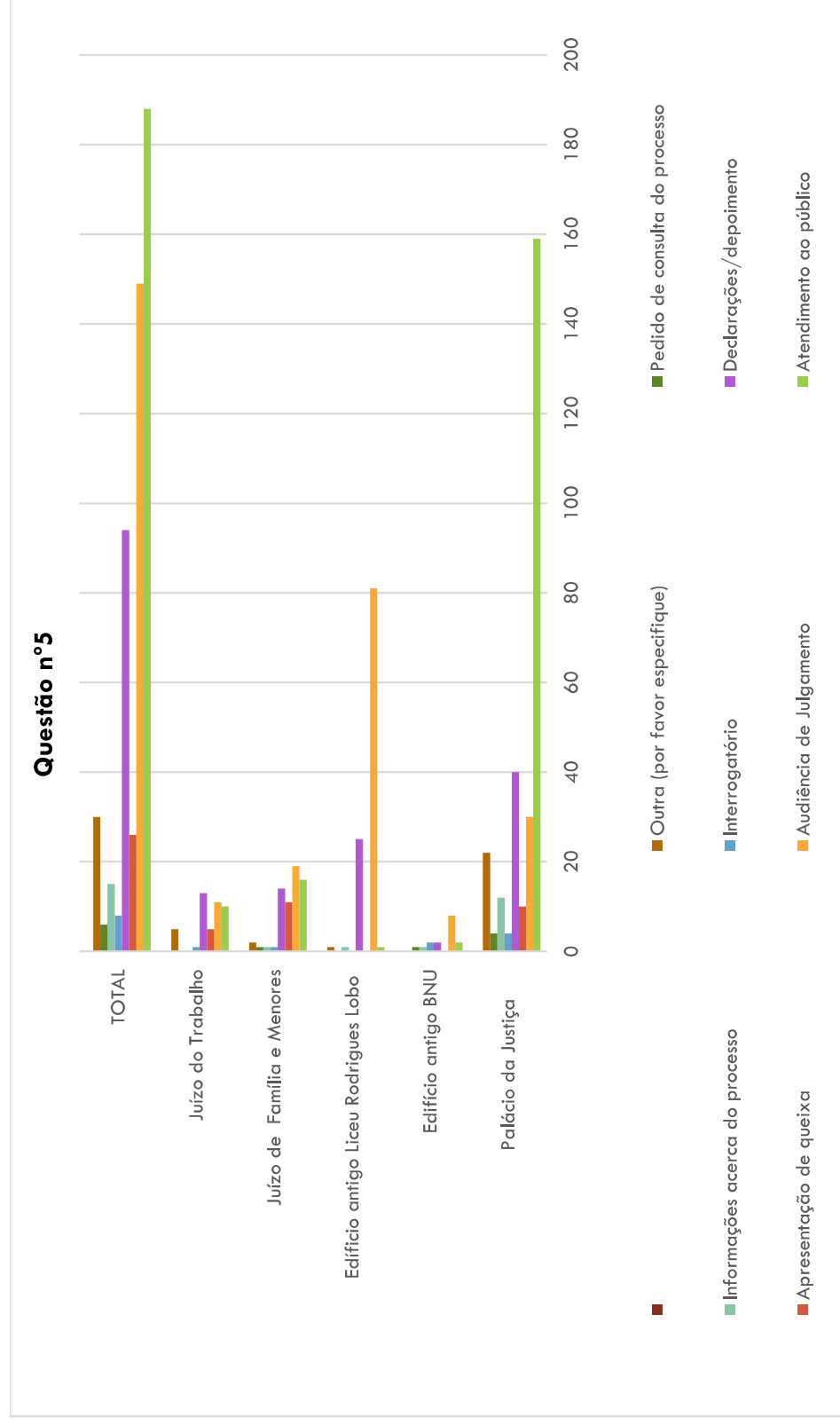
	Palácio da Justiça	Edifício antigo BNU	Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	Juízo de Família e Menores	Juízo do Trabalho	TOTAL
Atendimento ao público	159	2	1	16	10	188
Audiência de Julgamento	30	8	81	19	11	149
Apresentação de queixa	10	0	0	11	5	26
Declarações/depoimento	40	2	25	14	13	94
Interrogatório	4	2	0	1	1	8
Informações acerca do processo	12	1	1	1	0	15
Pedido de consulta do processo	4	1	0	1	0	6
Outra (por favor especifique)	22	0	1	2	5	30



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº5

Motivo que o levou a contactar ou deslocar ao Tribunal





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº6

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos

	Palácio da Justiça			Edifício antigo BNU				Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo			
	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	mu lto satisfeito	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	mu lto satisfeito	nada satisfeito	pouco satisfeito	mu lto satisfeito
Condições de acesso ao edifício do Tribunal	2	7	168	96	1	4	3	4	2	7	25
Sinalização do edifício do Tribunal	0	6	153	85	0	1	10	3	1	9	23
Condições de espera	1	20	153	67	1	3	5	4	5	9	31
Condições e conforto do local onde prestou declarações	2	25	126	41	0	1	7	4	2	4	31
Pontualidade na hora designada para a diligência	1	13	90	59	1	2	5	4	3	7	26
O tempo de espera entre a hora para que estava notificado e a hora da sua intervenção na diligência	1	13	96	56	2	1	6	4	4	11	28
Clareza da linguagem e das informações fornecidas	0	6	130	77	0	1	9	4	0	1	33
Atitude e eficácia do pessoal de apoio nos Tribunais (vigilantes)	1	2	117	111	0	1	7	5	0	1	49
Atitude e cortesia dos funcionários de justiça (oficiais de justiça e outros)	0	2	111	107	0	1	6	6	0	1	53
Atitude e cortesia dos magistrados (juizes e procuradores)	0	3	86	51	1	0	6	4	0	2	47



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº6

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos

	Juízo de Família e Menores				Juízo do Trabalho			
	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
Condições de acesso ao edifício do Tribunal	2	8	27	17	0	8	23	5
Sinalização do edifício do Tribunal	2	10	27	14	0	16	23	6
Condições de espera	4	4	25	18	1	6	23	7
Condições e conforto do local onde prestou declarações	1	15	30	12	0	3	27	5
Pontualidade na hora designada para a diligência	4	8	22	15	2	6	17	5
O tempo de espera entre a hora para que estava notificado e a hora da sua intervenção na diligência	4	7	19	18	2	3	21	5
Clareza da linguagem e das informações fornecidas	1	3	30	19	0	0	26	10
Atitude e eficácia do pessoal de apoio nos Tribunais (vigilantes)	0	1	20	30	0	0	21	15
Atitude e cortesia dos funcionários de justiça (oficiais de justiça e outros)	0	1	26	22	0	0	22	14
Atitude e cortesia dos magistrados (juizes e procuradores)	0	2	26	20	0	0	21	13



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº6

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos

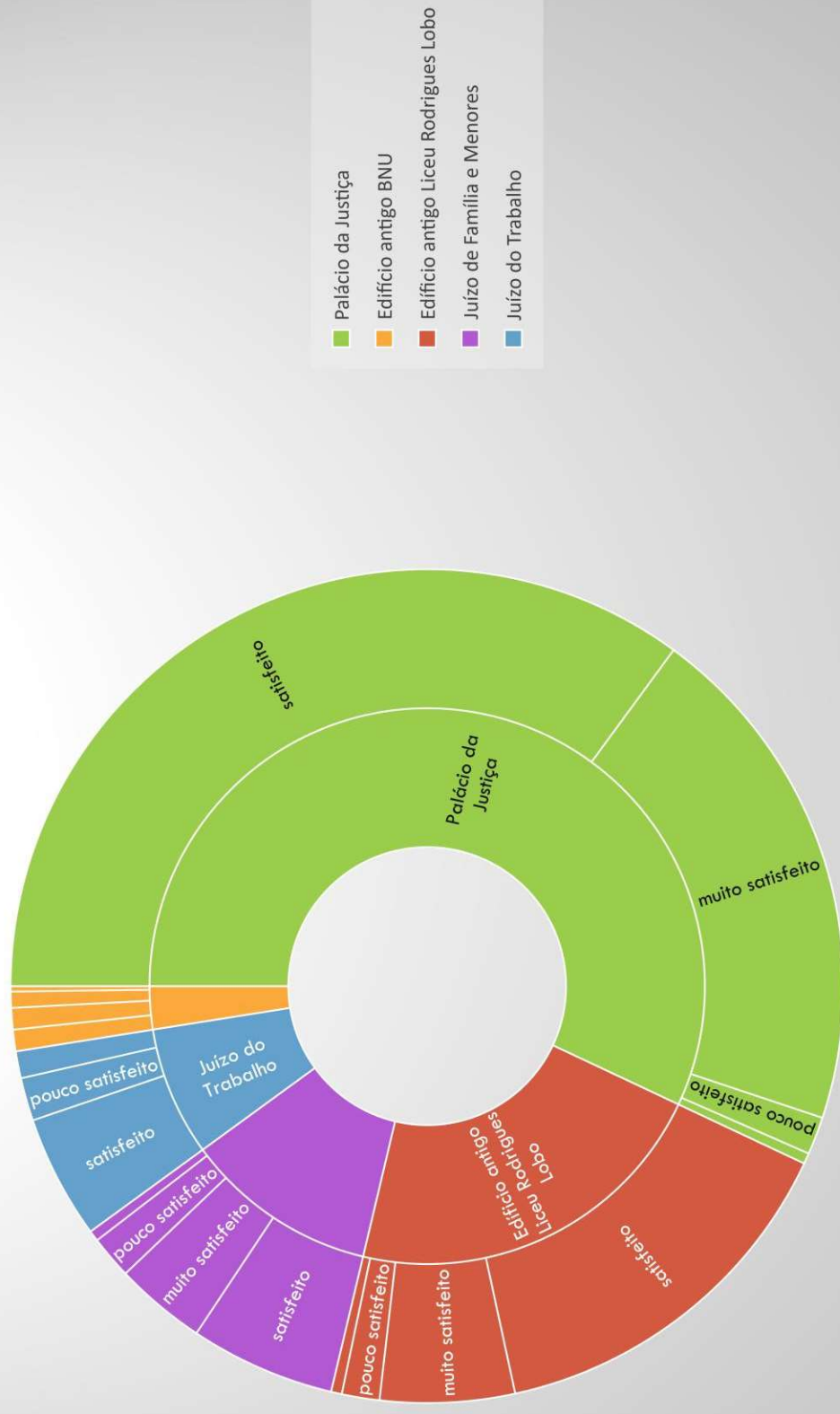
	TOTAL - NÚCLEO LEIRIA			
	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
Condições de acesso ao edifício do Tribunal	7	34	291	147
Sinalização do edifício do Tribunal	3	42	285	131
Condições de espera	12	42	261	127
Condições e conforto do local onde prestou declarações	5	48	246	93
Pontualidade na hora designada para a diligência	11	36	173	109
O tempo de espera entre a hora para que estava notificado e a hora da sua intervenção na diligência	13	35	199	111
Clareza da linguagem e das informações fornecidas	1	11	264	143
Atitude e eficácia do pessoal de apoio nos Tribunais (vigilantes)	1	5	216	210
Atitude e cortesia dos funcionários de justiça (oficiais de justiça e outros)	0	5	223	202
Atitude e cortesia dos magistrados (juizes e procuradores)	1	7	178	135



Questão nº6

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos

Nº6 - Edifícios LEIRIA

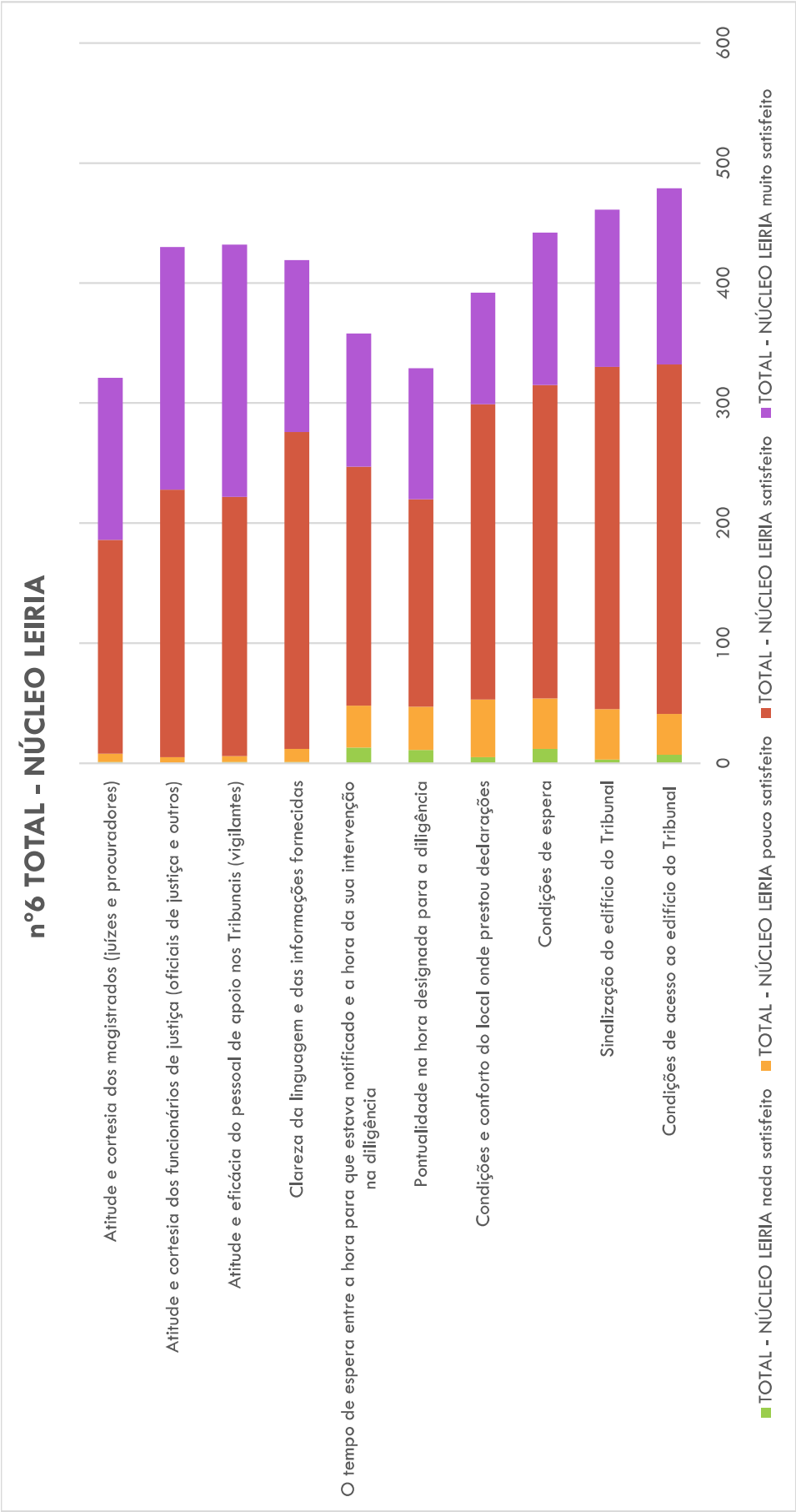




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº6

Avalie o grau de satisfação em relação aos seguintes elementos





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº7

Como classifica o seu grau de satisfação acerca das condições e funcionamento do Tribunal em geral, numa escala de 1 a 4

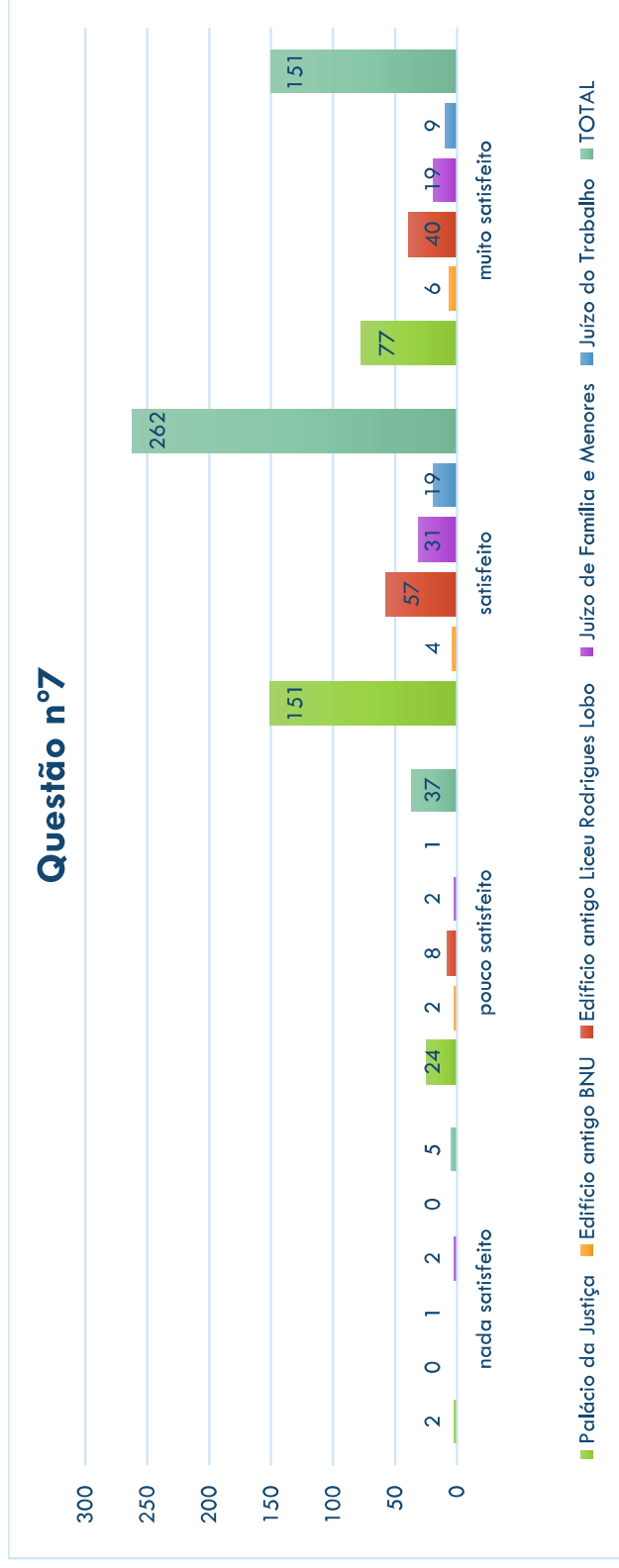
	nada satisfeito	pouco satisfeito	satisfeito	muito satisfeito
	1	2	3	4
Palácio da Justiça	2	24	151	77
Edifício antigo BNU	0	2	4	6
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	1	8	57	40
Juízo de Família e Menores	2	2	31	19
Juízo do Trabalho	0	1	19	9
TOTAL	5	37	262	151



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº7

Como classifica o seu grau de satisfação acerca das condições e funcionamento do Tribunal em geral, numa escala de 1 a 4





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão 8

Se tem alguma observação ou sugestão acerca do funcionamento dos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em geral, indique por favor:

Palácio da Justiça:

"Verifiquei que os juizes têm poucas salas disponíveis, uma aspeto a melhorar"

"Maior celeridade processual"

"Sugiro o encurtamento do tempo de espera entre a hora da notificação que cumpro e a hora da chamada para prestar informações acerca de 1 processo que desconhecia, que foi superior a 1 hora"

"Melhor comunicação através de telefone e email. Presença de mais funcionários no Balcão +"

Edifício BNU

"Melhores condições de trabalho para os funcionários"

"O acesso tem a ver com a falta de condições para a acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida. Mas..., o edifício talvez não permita melhorar este item?"

Antigo Edifício Rodrigues Lobo

"Gostaria que todos os serviços judiciais da Comarca de Leiria se encontrassem num só edifício"

"Cabide/Bengaleiro nas salas de audiências"

"Penso que poderia haver condições para estacionamento dos advogados e funcionários"

"Fui informada à própria da hora, não estou satisfeita. Porque também trabalho."

Juízo de Família e Menores

"excelente atendimento"

"condições de espera com pouco espaço e sem conforto"

Juízo do Trabalho

"A informação quanto ao agendamento deveria estar publicada no site, visto o atendimento não ser por chegada. Aumentar o horário disponível para marcação, 1 manhã por semana atras o processo, não é suficiente."

Antigo Liceu Rodrigues Lobo:

"Mudar de local - difícil acesso para jovem como eu. Mais de 80 anos".

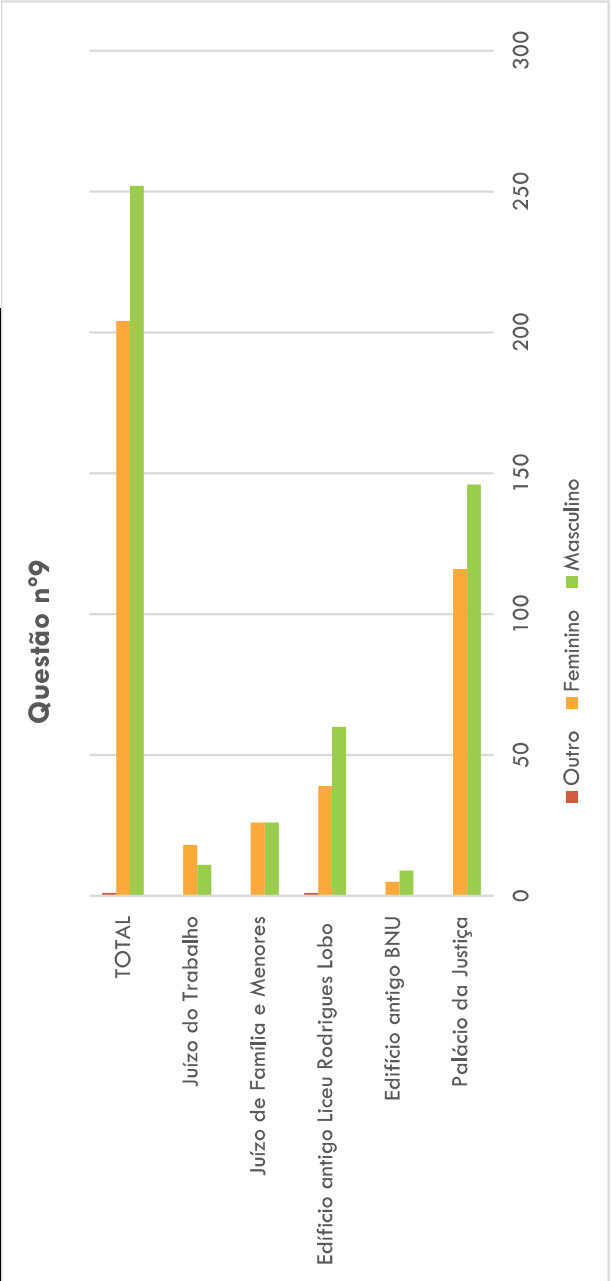


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº 9

Género

	Masculino	Feminino	Outro
Palácio da Justiça	146	116	0
Edifício antigo BNU	9	5	0
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	60	39	1
Juízo de Família e Menores	26	26	0
Juízo do Trabalho	11	18	0
TOTAL	252	204	1





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº10

Idade

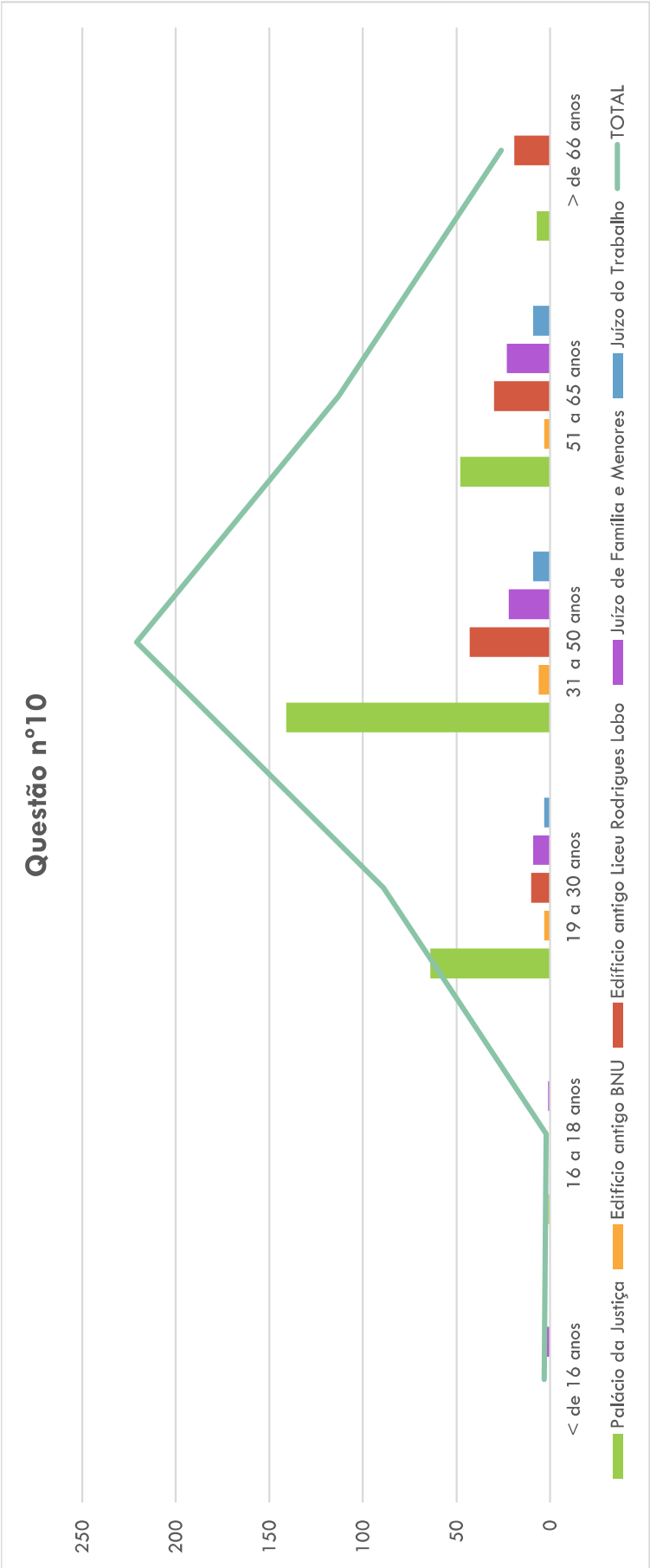
	< de 16 anos	16 a 18 anos	19 a 30 anos	31 a 50 anos	51 a 65 anos	> de 66 anos
Palácio da Justiça	0	1	64	141	48	7
Edifício antigo BNU	0	0	3	6	3	0
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	0	0	10	43	30	19
Juízo de Família e Menores	3	1	9	22	23	0
Juízo do Trabalho	0	0	3	9	9	0
TOTAL	3	2	89	221	113	26



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº10

Idade





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº11

Habilitações literárias

	até ao 9º ano	entre o 9º ano e o 12º ano	licenciatura	mestrado	doutoramento
Palácio da Justiça	41	90	82	17	7
Edifício antigo BNU	2	3	8	1	0
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo	24	30	37	9	0
Juízo de Família e Menores	24	20	6	2	0
Juízo do Trabalho	7	6	8	1	0
TOTAL	98	149	141	30	7



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA
GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS
ASSESSORIA E CONSULTADORIA TÉCNICA

Questão nº11

Habilitações literárias

